



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 016

SÁBADO, 28 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/81 (nº 573/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/81 (nº 4.192/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/81 (nº 4.262/81, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/18 (nº 74/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 175/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 o montante de sua dívida consolidada. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 184/80, que altera a redação do artigo 394, do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao artigo 34 do Código de Processo Penal Militar. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/80 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessão Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979 (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 32/80, que dispõe sobre a preferência a posseiros na alienação de terras da União. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 160/79, que dispõe sobre o recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 207/79, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e Superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 364/79, que institui o “Dia Nacional do Psicólogo”. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 5/80, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 35/80, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 35/79 (nº 30/79, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1978. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 29/80, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 15/81, que suspende a execução do Decreto nº 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 161/80, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Resolução nº 17/81, que suspende a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23-12-76, do Tribunal de Justiça daquele Estado. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 16/81, que suspende a execução do Decreto nº 7.702, de 20-10-71, do Estado do Pará. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 170/80, que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 276/80, que acrescenta parágrafo ao artigo 383 do Código Civil. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 38/80, que acrescenta artigo ao Código Civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 215/79, que estabelece critério para a concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores e dá outras providências. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/80 (nº 2.591/76, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo. (Redação final.)

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 1, de 1981.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 38/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que “empregados afastados pelo INPS para tratamento

de saúde, com mais de 5 anos de serviços efetivos na empresa, terão o valor do auxílio-doença complementado pela empresa até o valor dos seus salários, pelo período de 6 meses.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 36/81, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Dr. Ofélio Leitão, em Teresina, em homenagem à memória de Eurípedes Clementino de Aguiar, ao ensejo do transcurso do primeiro centenário de seu nascimento.

— Nº 37/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Deserto devora o Nordeste" publicado no jornal *Tribuna do Ceará*.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Homenagem ao poeta Mário Quintano.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Distribuição equitativa dos recursos provenientes dos incentivos fiscais.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Ato terrorista praticado contra o jornal *Tribuna da Imprensa-RJ*. Discriminação que estaria havendo, na aplicação de verbas de publicidade oficial, contra determinados órgãos da Imprensa.

SENADOR ALBERTO SILVA — Apelo ao Ministro dos Transportes em prol do prosseguimento das obras de rodovia que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 25/81, dos Senadores Mauro Benevides e Gastão Müller, no exercício das lideranças, solicitando urgência nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 115/80, do Senador Pedro Simon, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de Engenheiros e Arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 33/81, de adiamento da discussão.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 34/81, de adiamento da discussão.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/81, de adiamento da discussão.**

— Projeto de Resolução nº 168/80, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação do II Plano de Metas Governamentais. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada.**

— Projeto de Resolução nº 173/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (RJ), a elevar em Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 174/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeiras dos Índios (AL) a elevar em Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 176/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito milhões quinhentos e oitenta e seis mil, noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Ingresso de capital estrangeiro no PROÁLCOOL. Diminuição do percentual de álcool anidro adicionado à gasolina.

SENADOR LOMANTO JUNIOR — Intensificação das providências para assistir às populações de municípios baianos, atingidos por inundações.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Trabalho do professor Altino Bertier Brasil, em favor da criação de estabelecimento panamazônico, a ser mantido pelas nações signatárias do Pacto Amazônico. Instalação de centro de pesquisa de produtos florestais pelo INPA.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Eleição do Embaixador brasileiro Carlos Calero Rodrigues para a Presidência da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

SENADOR ITAMAR FRANCO — 70 anos do *Diário Mercantil*, de Juiz de Fora-MG.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Martins Filho, pronunciado na sessão de 24-3-81.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Parecer do Conselho Deliberativo, referente ao Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa, atinente ao período de 1-1-80 a 30-11-80.

Parecer do Conselho Deliberativo, referente ao Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa atinente ao período de 1-1-80 a 31-12-80.

Parecer do Conselho Deliberativo, referente ao Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa atinente ao período de 1º a 31 de janeiro de 1981.

Ata de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Al-

berto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro —

Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1981

(Nº 573/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 484. Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal de trabalho reduzirá pela metade a indenização, o aviso prévio, as férias proporcionais e a gratificação natalina que seriam devidas em caso de culpa exclusiva do empregador."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO V

Da Rescisão

Art. 484. Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal de trabalho reduzirá a indenização à que seria devida em caso de culpa exclusiva do empregador, por metade.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1981

(Nº 4.192/80, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Caixa Econômica Federal fará realizar, a cada ano, 1 (um) concurso de prognósticos esportivos, promovido com base no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, cuja renda líquida será destinada à Cruz Vermelha Brasileira, sociedade civil filantrópica.

§ 1.º A renda líquida prevista neste artigo será destinada ao custeio das atividades filantrópicas previstas no estatuto da Sociedade.

§ 2.º A data da realização do concurso de que trata este artigo, a cada ano, será fixada pela Caixa Econômica Federal, dentre os concursos programados.

§ 3.º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se renda líquida a resultante da arrecadação do concurso, deduzidas as parcelas destinadas à Caixa Econômica Federal e ao pagamento de prêmios e do imposto sobre a renda.

Art. 2.º A Caixa Econômica Federal repassará diretamente à Cruz Vermelha Brasileira a renda líquida de cada concurso realizado nos termos desta lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 614, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, o anexo projeto de lei que "destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências".

Brasília, 2 de dezembro de 1980. — **João Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 361, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

É notória a importância das atividades beneméritas da Cruz Vermelha Internacional e, em especial da Cruz Vermelha Brasileira, as quais tem por finalidade prevenir e atenuar os sofrimentos com toda a imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, nível social, religião e opinião política.

A Cruz Vermelha Brasileira é uma sociedade civil filantrópica, independente, com personalidade jurídica, sediada no Rio de Janeiro, que vem prestando relevantes serviços à população brasileira desde 1908, tendo sido constituída com base nas Convenções de Genebra das quais o Brasil é signatário, e nos princípios fundamentais da Cruz Vermelha.

O Governo reconhece a Cruz Vermelha Brasileira como sociedade de socorro voluntário, autônomo, auxiliar dos poderes públicos e, em particular, dos serviços militares de saúde, conforme as disposições das Convenções de Genebra, sendo a única sociedade de Cruz Vermelha autorizada a exercer suas atividades em todo o território brasileiro.

A missão da Cruz Vermelha Brasileira compreende:

a) agir, em caso de guerra, e preparar-se, na paz, para atuar em todo os setores abrangidos pelas Convenções de Genebra e em favor de todas as vítimas de guerra, tanto civis como militares;

b) contribuir para a melhoria de saúde, a prevenção de doenças e o alívio do sofrimento, através de programas de treinamento e de serviços que beneficiem a comunidade, adaptados às necessidades de peculiaridades nacionais e regionais, podendo, também, para isso, criar e manter cursos regulares, profissionalizantes e de nível superior;

c) organizar, dentro do plano nacional, serviços de socorros de emergência às vítimas de calamidades, seja qual for sua causa;

d) recrutar, treinar e aplicar o pessoal necessário às finalidades da instituição;

e) incentivar a participação de crianças e jovens nos trabalhos da Cruz Vermelha; e

f) divulgar os princípios humanitários da Cruz Vermelha a fim de desenvolver na população e, particularmente, nas crianças e nos jovens os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e todos os povos.

Por ser sociedade filantrópica, os recursos financeiros da Cruz Vermelha Brasileira provêm de: contribuições de seus sócios; doativo de pessoas, empresas e instituições; fundos angariados através de campanhas; e subvenções e auxílios dos poderes públicos.

Ocorre, no entanto, que, sempre, esses recursos apresentam-se insuficientes para as reais necessidades da sociedade, dado o rol e o alto custo das suas atividades.

Assim pensando, e para que a Cruz Vermelha Brasileira possa desempenhar as suas nobres atividades filantrópicas em benefício da comunidade brasileira de maneira mais efetiva, proponho o anexo projeto, visando a realização, a cada ano, de 1 (um) Concurso de Prognósticos Esportivos, cuja renda líquida destinar-se-á ao custeio das atividades filantrópicas da Cruz Vermelha Brasileira.

Vaiho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Loteria Esportiva Federal, para a exploração, em qualquer parte do território nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos.

Art. 2.º Fica o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais, incumbido de dar execução aos serviços relacionados com concursos de prognósticos esportivos.

Art. 3.º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

Art. 4.º O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua vigência, deverá apresentar ao Ministro da Fazenda anteprojeto de regulamentação do presente Decreto-lei, para ser submetido ao Presidente da República.

Art. 5.º A Loteria Esportiva Federal fica sujeita ao pagamento de cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, a qual será integralmente recolhida ao Banco do Brasil S.A. em guia própria, à conta do "Fundo de Liquidez da Previdência Social".

Art. 6.º Considera-se renda líquida, para os efeitos deste Decreto-lei, a que resultar da renda bruta, deduzidas exclusivamente as despesas de custeio e manutenção dos serviços da Loteria Esportiva Federal, que se deverão manter dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

Art. 7.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. — A. COSTA E SILVA — Antônio Delfim Netto — Favorino Bastos Mércio — João Paulo dos Reis Velloso.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1981

(Nº 4.262/81, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os valores dos vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade na Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.770, de 25 de março de 1980, ficam reajustados na forma dos Anexos desta lei.

Art. 2.º A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, a que se referem os anexos I e II da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, fica alterada na forma dos correspondentes Anexos desta lei.

Art. 3.º Os proventos de inatividade ficam reajustados na mesma forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 4.º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficam distribuídas por classe, na forma do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudança de classe, nas correspondentes referências do Anexo II desta lei.

Art. 5.º Os servidores ativos e inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no art. 1.º desta lei, terão, os atuais valores de vencimentos, salários ou proventos majorados em 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1981, e a remanescente a partir de 1.º de abril de 1981.

Art. 6.º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 7.º A Gratificação de Atividade instituída pelo art. 6.º da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão estabelecidos em lei.

§ 1.º Aplica-se a gratificação de que trata este artigo às Categorias Funcionais de nível superior do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, cujos integrantes serão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

§ 2.º O ocupante de cargo ou emprego incluído em Categoria Funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e que, por força da legislação em vigor, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista neste artigo.

Art. 8.º As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores ocupantes de cargos ou empregos na Câmara dos Deputados.

Art. 9.º Nos cálculos decorrentes da execução desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 10.º A Mesa da Câmara dos Deputados firmará orientação normativa para a execução desta lei, promovendo as estruturas que se fizerem necessárias, observado, no que couber, o Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 11.º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1981.

Art. 12.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1981.

Art. 13.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/1981	A partir de 01/04/1981	
DAS.1	58.274,00	74.677,00	20%
DAS.2	68.870,00	88.255,00	35%
DAS.3	76.817,00	98.440,00	45%
DAS.4	90.062,00	115.413,00	50%
DAS.5	95.359,00	122.202,00	55%
DAS.6	105.957,00	135.782,00	60%

NÍVEIS	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO		CORRELAÇÃO
	A partir de 01/01/1981	A partir de 01/04/1981	
DAI.1	7.944,00	10.298,00	Categorias de Nível Superior
DAI.2	10.061,00	13.042,00	
DAI.3	13.243,00	17.167,00	
DAI.1	5.294,00	6.863,00	Categorias de Nível Médio
DAI.2	6.885,00	8.925,00	
DAI.3	7.944,00	10.298,00	

ANEXO II

CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR				CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO			
SITUAÇÃO ANTERIOR	Referência	SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ANTERIOR	Referência	SITUAÇÃO NOVA	
		Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981	a partir de 01/04/1981			Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981	a partir de 01/04/1981
32 e 33	NS. 1	21.346,00	28.777,00	8	NM. 1	6.450,00	9.938,00
34	NS. 2	22.960,00	30.954,00	9	NM. 2	6.779,00	10.445,00
35	NS. 3	24.106,00	32.499,00	10	NM. 3	7.121,00	10.972,00
36	NS. 4	25.308,00	34.118,00	11	NM. 4	7.469,00	11.508,00
37	NS. 5	26.578,00	35.832,00	12	NM. 5	7.843,00	12.084,00
38	NS. 6	27.899,00	37.612,00	13	NM. 6	8.237,00	12.692,00
39	NS. 7	29.297,00	39.497,00	14	NM. 7	8.653,00	13.204,00
40	NS. 8	30.759,00	41.468,00	15	NM. 8	9.082,00	13.792,00
41	NS. 9	32.301,00	43.068,00	16	NM. 9	9.537,00	14.412,00
42	NS. 10	33.914,00	45.219,00	17	NM. 10	10.014,00	14.984,00
43	NS. 11	35.608,00	46.951,00	18	NM. 11	10.512,00	15.574,00
44	NS. 12	37.399,00	49.311,00	19	NM. 12	11.029,00	16.176,00
45	NS. 13	39.262,00	51.186,00	20	NM. 13	11.584,00	16.818,00
46	NS. 14	41.226,00	53.746,00	21	NM. 14	12.166,00	17.483,00
47	NS. 15	43.294,00	56.122,00	22	NM. 15	12.773,00	18.167,00
48	NS. 16	45.462,00	58.596,00	23	NM. 16	13.408,00	18.870,00
49	NS. 17	47.736,00	61.172,00	24	NM. 17	14.081,00	19.505,00
50	NS. 18	50.118,00	64.226,00	25	NM. 18	14.786,00	20.263,00
51	NS. 19	52.625,00	67.438,00	26	NM. 19	15.527,00	21.048,00
52	NS. 20	55.262,00	70.817,00	27	NM. 20	16.302,00	21.978,00
53	NS. 21	58.020,00	74.351,00	28	NM. 21	17.120,00	23.081,00
54	NS. 22	60.926,00	78.076,00	29	NM. 22	17.979,00	24.238,00
55	NS. 23	63.965,00	81.970,00	30	NM. 23	18.879,00	25.452,00
56	NS. 24	67.162,00	86.067,00	31	NM. 24	19.832,00	26.737,00
57	NS. 25	70.524,00	90.375,00	32	NM. 25	20.826,00	28.077,00
				33	NM. 26	21.865,00	29.478,00
				34	NM. 27	22.960,00	30.954,00
				35	NM. 28	24.106,00	32.499,00
				36	NM. 29	25.308,00	34.119,00
				37	NM. 30	26.578,00	35.832,00
				38	NM. 31	27.899,00	37.612,00
				39 e 40	NM. 32	30.028,00	40.482,00
				41 e 42	NM. 33	33.107,00	44.163,00
				43 e 44	NM. 34	36.504,00	48.131,00
				45 e 46	NM. 35	40.243,00	52.465,00

ANEXO III

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
APOIO LEGISLATIVO (CD-AL-010)	a) Técnico Legislativo	CD-AL-011	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 7 a 11
	b) Taquígrafo Legislativo	CD-AL-013	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 7 a 11
	c) Inspetor de Segurança Legislativa	CD-AL-016	CLASSE ESPECIAL - NS 17 a 19
			CLASSE ÚNICA - NS 12 a 16
	d) Assistente Legislativo	CD-AL-012	CLASSE ESPECIAL - NM 34 e 35
			CLASSE "C" - NM 28 a 33
			CLASSE "B" - NM 24 a 27
			CLASSE "A" - NM 19 a 23
	e) Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015	CLASSE ESPECIAL - NM 34 e 35
			CLASSE "D" - NM 28 a 33
			CLASSE "C" - NM 24 a 27
			CLASSE "B" - NM 19 a 23
SERVIÇOS AUXILIARES (CD-SA-800)	a) Agente Administrativo	CD-SA-801	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "C" - NM 25 a 29
			CLASSE "B" - NM 21 a 24
			CLASSE "A" - NM 17 a 20
	b) Datilógrafo	CD-SA-802	CLASSE ESPECIAL - NM 21 a 23
			CLASSE "B" - NM 17 a 20
			CLASSE "A" - NM 9 a 16
SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (CD-TP-1200)	a) Motorista Oficial	CD-TP-1201	CLASSE ESPECIAL - NM 14 a 18
			CLASSE "B" - NM 9 a 13
			CLASSE "A" - NM 7 a 8
	b) Agente de Portaria	CD-TP-1202	CLASSE ESPECIAL - NM 11 a 13
			CLASSE "B" - NM 6 a 10
			CLASSE "A" - NM 1 a 5
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (CD-NS-900)	a) Técnico de Administração	CD-NS-923	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 5 a 11
	b) Farmacêutico	CD-NS-908	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "B" - NS 14 a 21
			CLASSE "A" - NS 5 a 13
	c) Médico (jornada de 6 horas)	CD-NS-901	CLASSE "C" - NS 18 a 21
			CLASSE "B" - NS 15 a 17
			CLASSE "A" - NS 11 a 14
	d) Técnico em Comunicação Social	CD-NS-931	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
			CLASSE "C" - NS 14 a 18
			CLASSE "B" - NS 9 a 13
			CLASSE "A" - NS 1 a 8
	e) Técnico em Reabilitação	CD-NS-906	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
			CLASSE "B" - NS 10 a 18
			CLASSE "A" - NS 1 a 9
	f) Enfermeiro	CD-NS-904	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
			CLASSE "B" - NS 11 a 18
			CLASSE "A" - NS 1 a 10
	g) Arquiteto	CD-NS-917	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 5 a 11
	h) Contador	CD-NS-924	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 5 a 11
	i) Engenheiro	CD-NS-916	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 5 a 11
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)	a) Agente de Comunicação Social	CD-NM-1032	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "B" - NM 24 a 29
			CLASSE "A" - NM 17 a 23
	b) Agente de Serviços Complementares	CD-NM-1004	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "B" - NM 24 a 29
			CLASSE "A" - NM 17 a 23
	c) Auxiliar de Enfermagem	CD-NM-1001	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "B" - NM 24 a 29
			CLASSE "A" - NM 17 a 23
	d) Desenhista	CD-NM-1014	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "B" - NM 24 a 29
			CLASSE "A" - NM 17 a 23
	e) Técnico de Contabilidade	CD-NM-1042	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "B" - NM 24 a 29
			CLASSE "A" - NM 17 a 23
	f) Técnico em Radiologia	CD-NM-1003	CLASSE ESPECIAL - NM 26 a 28
			CLASSE "B" - NM 23 a 25
			CLASSE "A" - NM 17 a 22
	g) Agente de Mecanização de Apoio	CD-NM-1043	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "C" - NM 25 a 29
			CLASSE "B" - NM 19 a 24
			CLASSE "A" - NM 12 a 18
	h) Auxiliar em Assuntos Culturais (jornada de 8 horas)	CD-NM-1026	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "C" - NM 23 a 29
			CLASSE "B" - NM 15 a 22
			CLASSE "A" - NM 6 a 14
	i) Telefonista	CD-NM-1044	CLASSE ESPECIAL - NM 17 a 19
			CLASSE "B" - NM 12 a 16
			CLASSE "A" - NM 4 a 11

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)	j) Agente de Telecomunicações e Eletrocinética	CD-NM-1027	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "D" - NM 25 a 29
			CLASSE "C" - NM 20 a 24
			CLASSE "B" - NM 13 a 19
	l) Agente de Serviços de Engenharia	CD-NM-1013	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "D" - NM 23 a 29
			CLASSE "C" - NM 16 a 22
			CLASSE "B" - NM 7 a 15
	m) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CD-NM-1006	CLASSE ESPECIAL - NM 24 a 26
			CLASSE "D" - NM 20 a 23
			CLASSE "C" - NM 14 a 19
			CLASSE "B" - NM 5 a 11
	n) Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas)	CD-NM-1005	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32
			CLASSE "C" - NM 25 a 29
			CLASSE "B" - NM 17 a 24
			CLASSE "A" - NM 1 a 6
	o) Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	CD-NM-1033	CLASSE ESPECIAL - NM 26 a 28
			CLASSE "C" - NM 20 a 25
			CLASSE "B" - NM 14 a 19
			CLASSE "A" - NM 1 a 7

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.770, DE 25 DE MARÇO DE 1980.

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, da Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979, são reajustados em:

I — 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1980; e

II — 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1980.

Parágrafo único. O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam em sua estrutura salarial as referências 5, 6 e 7 da escala de vencimentos decorrente da aplicação da Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979, passam a iniciar-se na referência 8.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas Referências indicadas neste artigo ficam automaticamente localizados na Referência 8 da respectiva Categoria Funcional.

Art. 4º O anexo III da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, fica alterado na forma do anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo:

a) a supressão e o deslocamento de referência não implicam que os servidores nela posicionados mudem de classe, sendo-lhes atribuída a referência inicial estabelecida no reescalonamento, excetuado o caso previsto no art. 3º desta Lei;

b) nas hipóteses do art. 3º e da alínea anterior, os aumentos por mérito obtidos pelo servidor, até 1º de janeiro de 1980, na categoria funcional a que pertença, serão aplicados desde a referência inicial em que ficar posicionado.

Art. 5º O valor do salário-família a que se refere a Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, fica elevado para Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) em dezembro de 1979 e para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a partir de janeiro de 1980.

Art. 6º As normas constantes dos arts. 3º e 4º desta Lei servirão de base para a revisão de proventos.

Art. 7º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 8º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 25 de março de 1980; 159ª da Independência e 92ª da República. — João Figueiredo — Ibrahim Abi-Akel.

A N E X O

(Art. 49 da Lei nº 6.770, de 25 de março de 1980)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS VENCIMENTO
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (CD-TP-1200)	b) Agente de Portaria	CD-TP-1202	Classe Especial - de 18 a 20 Classe "C" - de 13 a 17 Classe "B" - de 8 a 12 Classe "A" - -
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)	g) Agente de Serviços de Engenharia	CD-NM-1013	Classe Especial - de 37 a 39 Classe "D" - de 30 a 36 Classe "C" - de 23 a 29 Classe "B" - de 14 a 22 Classe "A" - de 8 a 13

A N E X O

(Art. 49 da Lei nº 6.770, de 25 de março de 1980)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS VENCIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)	h) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CD-NM-1006	Classe Especial - de 31 a 33 Classe "D" - de 27 a 30 Classe "C" - de 21 a 26 Classe "B" - de 12 a 18 Classe "A" - de 8 a 11
	i) Técnico de Laboratório (jornada 8 hs.)	CD-NM-1005	Classe Especial - de 37 a 39 Classe "C" - de 32 a 36 Classe "B" - de 24 a 31 Classe "A" - de 8 a 13
	j) Agente de Cinematografia e Microfilmagem	CD-NM-1073	Classe Especial - de 33 a 35 Classe "C" - de 27 a 32 Classe "B" - de 21 a 26 Classe "A" - de 8 a 14

LEI Nº 6.325 — DE 14 DE ABRIL DE 1976

Aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei nº 1.445 (), de 13 de fevereiro de 1976 (Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Cíveis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências.*

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, da Câmara dos Deputados são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nesta Lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara dos Deputados integrantes do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, e os de que trata o artigo 5º da Lei nº 5.901 (*), de 9 de julho de 1973, são fixados nos valores constantes do Anexo I desta Lei, ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1º Incidem sobre os valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor, investido em cargo em comissão integrante do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos funcionários que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei.

§ 4º A reestruturação do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de Níveis, far-se-ão por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 3º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, Código CD-DAI-110, serão reajustados nos valores no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação Mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

Art. 4º A escala de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores em atividades, incluídos nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, é a constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º As referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicam os valores de vencimentos estabelecidos para cada classe das diversas categorias funcionais, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Na implantação da referida escala, será aplicada ao funcionário a referência de valor do vencimento igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta Lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo II, referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento de valor superior mais próximo de que resultar do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra referência de vencimento, serão estabelecidos mediante regulamentação da Progressão Funcional, a ser baixada por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, nas mesmas bases e critérios fixados para o Poder Executivo.

Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor do vencimento estabelecido para a classe final de cada categoria funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da categoria, segundo critério a ser estabelecido na referida regulamentação.

Art. 6º É instituída a Gratificação de Atividade, com as características, definição, beneficiários e base de concessão previstos no Anexo IV desta Lei, não podendo servir para cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade fica incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

Art. 7º As Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade instituída pelo artigo 6º desta Lei.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Art. 8º Aos cargos integrantes das Categorias Funcionais comuns a Câmara dos Deputados e o Poder Executivo serão aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados para aquelas categorias pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9º O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios X ou Substâncias Radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei nº 1.234 (*), de 14 de novembro de 1950, calculados sobre o valor do vencimento percebido pelo servidor.

Art. 10. As Gratificações pela Representação de Gabinete serão fixadas por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, com base nos princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 11. O reajustamento dos proventos da inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta Lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 12. O reajustamento do vencimento e proventos concedido por esta Lei, e o pagamento das Representações Mensais e da Gratificação de Atividade nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 13. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 14. A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.

Mário Henrique Simonsen.

João Paulo dos Reis Velloso.

ANEXO I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Grupos	Níveis	Vencimento Mensal	Representação Mensal
a) Direção e Assessoramento Superiores	CD-DAS-6	20.000,00	60%
	CD-DAS-5	18.000,00	55%
	CD-DAS-4	17.000,00	50%
	CD-DAS-3	14.500,00	45%
	CD-DAS-2	13.000,00	35%
	CD-DAS-1	11.000,00	20%
	Níveis	Valor Mensal de Gratificação	
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com categorias de nível superior		
	CD-DAI-3	2.500,00	—
	CD-DAI-2	1.900,00	—
	CD-DAI-1	1.500,00	—
	Correlação com categorias de nível médio		
	CD-DAI-3	1.500,00	—
	CD-DAI-2	1.800,00	—
	CD-DAI-1	1.000,00	—

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Valor Mensal de Vencimento Cr\$	Referências	Valor Mensal de Vencimento Cr\$	Referências
13.313,00	37	3.233,00	28
12.678,00	36	3.078,00	27
12.075,00	35	2.932,00	26
11.501,00	34	2.782,00	25
10.953,00	33	2.650,00	24
10.432,00	32	2.532,00	23
9.934,00	31	2.412,00	22
9.461,00	30	2.297,00	21
9.011,00	29	2.187,00	20
8.582,00	28	2.083,00	19
8.173,00	27	1.985,00	18
7.783,00	26	1.891,00	17
7.412,00	25	1.801,00	16
7.060,00	24	1.716,00	15
6.723,00	23	1.634,00	14
6.403,00	22	1.558,00	13
6.098,00	21	1.482,00	12
5.807,00	20	1.411,00	11
5.531,00	19	1.345,00	10
5.267,00	18	1.281,00	9
5.018,00	17	1.219,00	8
4.778,00	16	1.160,00	7
4.551,00	15	1.106,00	6
4.338,00	14	1.053,00	5
4.128,00	13	1.003,00	4
3.932,00	12	956,00	3
3.745,00	11	911,00	2
3.565,00	10	868,00	1
3.395,00	9		

ANEXO III

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimento
APOIO LEGISLATIVO (CD-AL-010)	a) Técnico Legislativo	CD-AL-011	Classe especial — de 34 a 57 Classe «C» — de 49 a 53 Classe «B» — de 44 a 48 Classe «A» — de 39 a 43
	b) Taquígrafo Legislativo	CD-AL-013	Classe «A» — de 39 a 43
	c) Assistente Legislativo	CD-AL-012	Classe especial — de 42 a 43 Classe «C» — de 35 a 41 Classe «B» — de 21 a 34 Classe «A» — de 26 a 30
	d) Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015	Classe especial — de 42 a 43 Classe «D» — de 38 a 41 Classe «C» — de 31 a 34 Classe «B» — de 26 a 30 Classe «A» — de 21 a 25
	e) Assistente de Plenário	CD-AL-014	Classe especial — de 35 a 37 Classe «D» — de 31 a 34 Classe «C» — de 26 a 30 Classe «B» — de 22 a 25 Classe «A» — de 18 a 21

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimento
SERVIÇOS AUXILIARES (CD-SA-900)	a) Agente Administrativo	CD-SA-901	Classe especial — de 37 a 38 Classe «C» — de 32 a 36 Classe «B» — de 28 a 37 Classe «A» — de 24 a 27
	b) Datilógrafo	CD-SA-902	Classe especial — de 28 a 30 Classe «B» — de 24 a 27 Classe «A» — de 18 a 23
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (CD-TP-1.200)	a) Motorista Oficial	CD-TP-1.201	Classe especial — de 11 a 25 Classe «B» — de 16 a 20 Classe «A» — de 11 a 15
	b) Agente de Portaria	CD-TP-1.202	Classe especial — de 18 a 20 Classe «C» — de 13 a 17 Classe «B» — de 7 a 12 Classe «A» — de 1 a 6
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (CD-NS-900)	a) Engenheiro Arquiteto Técnico de Administração	CD-NS-916 CD-NS-917 CD-NS-923	Classe especial — de 54 a 57 Classe «C» — de 49 a 53 Classe «B» — de 44 a 48 Classe «A» — de 37 a 43
	b) Farmacêutico	CD-NS-908	Classe especial — de 54 a 57 Classe «B» — de 46 a 53 Classe «A» — de 37 a 45
	c) Médico (jornada de 6 horas)	CD-NS-901	Classe «C» — de 50 a 53 Classe «B» — de 47 a 49 Classe «A» — de 43 a 46
	d) Técnico em Reabilitação	CD-NS-906	Classe especial — de 51 a 53 Classe «B» — de 42 a 50 Classe «A» — de 33 a 41
	e) Enfermeiro	CD-NS-904	Classe especial — de 51 a 53 Classe «B» — de 43 a 50 Classe «A» — de 33 a 42
	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1.000)	a) Agente de Comunicação Social Agente de Serviços Complementares Auxiliar de Enfermagem Desenhista Técnico de Contabilidade	CD-NM-1.032 CD-NM-1.004 CD-NM-1.001 CD-NM-1.014 CD-NM-1.042
b) Técnico em Radiologia		CD-NM-1.003	Classe especial — de 33 a 35 Classe «B» — de 30 a 32 Classe «A» — de 24 a 29
c) Agente de Mecanização de Apoio		CD-NM-1.043	Classe especial — de 27 a 39 Classe «C» — de 32 a 36 Classe «B» — de 26 a 31 Classe «A» — de 19 a 25
d) Auxiliar em Assuntos Culturais (jornada de 8 horas)		CD-NM-1.028	Classe especial — de 37 a 39 Classe «C» — de 30 a 36 Classe «B» — de 22 a 29 Classe «A» — de 13 a 21
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1.000)	e) Telefonista	CD-NM-1.044	Classe especial — de 24 a 26 Classe «B» — de 19 a 23 Classe «A» — de 11 a 18
	f) Agente de Telecomunicações e Eletricidade	CD-NM-1.027	Classe especial — de 37 a 39 Classe «D» — de 32 a 36 Classe «C» — de 27 a 31 Classe «B» — de 20 a 26 Classe «A» — de 12 a 19
	g) Agente de Serviços de Engenharia	CD-NM-1.013	Classe especial — de 37 a 39 Classe «D» — de 30 a 36 Classe «C» — de 23 a 29 Classe «B» — de 14 a 22 Classe «A» — de 1 a 9
	h) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CD-NM-1.006	Classe especial — de 31 a 33 Classe «D» — de 27 a 30 Classe «C» — de 21 a 26 Classe «B» — de 10 a 16 Classe «A» — de 2 a 9
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1.000)	i) Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas)	CD-NM-1.005	Classe especial — de 37 a 39 Classe «C» — de 32 a 36 Classe «B» — de 24 a 31 Classe «A» — de 4 a 11
	j) Agente de Cinematografia e Microfilmagem	CD-NM-1.033	Classe especial — de 33 a 35 Classe «C» — de 27 a 32 Classe «B» — de 21 a 26 Classe «A» — de 4 a 12

ANEXO IV

Denominação da Gratificação	Definição	Base de Concessão e Valor
Gratificação de Atividade	Devida aos servidores incluídos nas Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo do Grupo — Atividades de Apoio Legislativo e nas Categorias Funcionais do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, sujeitando o servidor à jornada de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.

LEI Nº 5.645 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos.

De Provimento em Comissão:

- I — Direção e Assessoramento Superiores.
- De Provimento Efetivo:
- II — Pesquisa Científica e Tecnológica;
- III — Diplomacia;
- IV — Magistério;
- V — Polícia Federal;
- VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- VII — Artesanato;
- VIII — Serviços Auxiliares;
- IX — outras atividades de nível superior;
- X — outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento;

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior;

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática;

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais;

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artefice em suas várias modalidades;

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior;

IX — outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

X — outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei n. 200 (*), de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciadas dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

- I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;
- II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e
- III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos do novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contactos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780 (*), de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no artigo 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emílio G. Médici — Presidente da República.

Alfredo Buzaid

Adalberto de Barros Nunes

Orlando Geisel

Mário Gibson Barboza

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

L. F. Cirne Lima

Jarbas G. Passarinho

Júlio Barata

Márcio de Souza e Mello

F. Rocha Lagôa

Marcus Vinicius Pratini de Moraes

Antônio Dias Leite Júnior

João Paulo dos Reis Velloso

José Costa Cavalcanti

Hygino C. Corsetti

DECRETO-LEI Nº 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980.

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil do Poder Executivo, bem como os das pensões, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, ficam reajustados na forma dos Anexos deste Decreto-lei.

Art. 2º A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, a que se refere o Anexo III do Decreto-lei nº 1.732, de 1979, fica alterada na forma do correspondente Anexo deste Decreto-lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficam distribuídas por classe, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudança de classe, nas correspondentes referências do Anexo III deste Decreto-lei.

Art. 4º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no artigo 1º deste Decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários ou proventos majorados em 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao pessoal civil docente e coadjuvante do magistério dos Ministérios Militares.

Art. 5º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o valor de salário-família.

Art. 6º Continua em vigor o disposto no parágrafo 1º do art. 6º da Lei 6.036, de 1º de maio de 1974.

Art. 7º A Gratificação de Atividade instituída pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão estabelecidos em Lei.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou emprego incluído em categoria funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e que, por força da legislação em vigor, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista neste artigo.

Art. 8º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, fica estendida aos funcionários integrantes da categoria funcional de Controlador da Arrecadação Federal do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-600, em percentual correspondente a até 80% (oitenta por cento), incidente sobre a referência do cargo efetivo.

§ 1º Os critérios para a concessão da gratificação serão fixados pelo Ministro de Estado da Fazenda, em função da produtividade do funcionário.

§ 2º A Gratificação de Produtividade não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Nível Superior.

§ 3º Aos funcionários alcançados por este artigo aplica-se o disposto nos artigos 2º do Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979; 5º do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, e 10 do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

§ 4º Na concessão da gratificação a que se refere este artigo serão observadas as normas regulamentares pertinentes à categoria funcional de Fiscais de Tributos Federais.

Art. 9º Nas autarquias federais, a categoria funcional do magistério superior, organizada em carreira, será integrada pelas seguintes classes:

I — Professor Titular;

II — Professor Adjunto;

III — Professor Assistente;

IV — Professor Auxiliar.

§ 1º Cada classe compreenderá 4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4.

§ 2º O Poder Executivo reestruturará a carreira do magistério superior, atendendo às peculiaridades das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a do magistério de 1º e 2º graus.

Art. 10 Os atuais Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino admitidos até 31 de dezembro de 1979 serão aproveitados na referência inicial da classe de Professor Assistente, desde que possuam diploma de graduação em curso superior e sejam aprovados em processo seletivo a ser organizado e aplicado pelas instituições de ensino superior dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor deste Decreto-lei.

§ 1º Os Professores Colaboradores e Auxiliares de ensino admitidos após 31 de dezembro de 1979 serão incluídos, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da entrada em vigor deste Decreto-lei, em tabelas especiais, em extinção, a serem submetidas à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

§ 2º No prazo fixado no parágrafo anterior, as instituições de ensino superior realizarão concurso público de provas e de títulos para o provimento dos empregos de Professor Auxiliar, procedendo-se à inscrição *ex officio* dos docentes integrantes das tabelas especiais.

Art. 11 Ficam absorvidos, pelos valores de vencimentos, salários e gratificações de que trata este Decreto-lei, todos os incentivos funcionais e demais vantagens referentes aos cargos e empregos que integram o Grupo Magistério Superior, e determinada a cessação do seu pagamento, ressalvado apenas o salário-família, a gratificação adicional por tempo de serviço e as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, aplicáveis aos membros do magistério superior.

Parágrafo único. Ficam criadas a gratificação a ser deferida aos titulares das funções a que se refere o Anexo V deste Decreto-lei e a Gratificação de Dedicção Exclusiva, devida aos integrantes do Magistério Superior, nos valores estabelecidos no Anexo VI do mesmo Decreto-lei.

Art. 12 Fica instituída a Gratificação de Representação de Atividades Diplomáticas, a ser calculada sobre o vencimento, de acordo com os percentuais estabelecidos para os correspondentes cargos efetivos no Anexo VIII deste Decreto-lei, suprimindo-se a Representação Mensal instituída pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, resguardados os direitos dos aposentados até a data da vigência deste Decreto-lei.

§ 1º Não fará jus à gratificação de que trata este Decreto-lei o funcionário integrante do Grupo-Diplomacia que se encontrar em exercício no exterior.

§ 2º O funcionário de que trata este artigo, investido em cargos em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, em função correlacionada com categoria funcional de nível superior do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias ou, ainda, em função de assessoramento superior a que se referem os artigos 122 a 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, perceberá a gratificação calculada sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 3º A Gratificação de Representação de Atividade Diplomática, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será computada para o cálculo do provento da inatividade.

Art. 13 As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias.

Art. 14 Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 15 O Departamento Administrativo do Serviço Público firmará a orientação normativa que se fizer necessária à execução deste Decreto-lei.

Art. 16 A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1981.

Art. 17 Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 91º da República. — *João Figueiredo — Ibrahim Abi-Ackel.*

REFERENCES

[Art. 18 do Decreto-Lei nº 1.824, de 11 de dezembro de 1978]

INDICAÇÃO DO CÂDO	VELOCIDADE ALUNA		REPRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE
	A partir de 01/01/81	A partir de 01/01/82		
A) CARGAS DE FUNÇÕES ESPECIAIS				
Ministro de Estado	116.552,00	249.358,00	800	-
Secretário-Geral de Administração	116.552,00	189.394,00	800	-
Deputado-Geral do CNP	116.552,00	142.359,00	800	-
Governador de Território Federal	77.316,00	122.202,00	304	-
Secretário de Governo do Território Federal	64.100,00	82.141,00	304	-
B) Ministério Público do Trabalho				
Ministério Público Federal				
Procurador-Geral do Trabalho	116.552,00	149.239,00	800	-
Subprocurador-Geral do Trabalho	105.957,00	135.762,00	600	-
Procurador da República de 1ª Categoria	78.574,00	98.773,00	-	304
Procurador da República de 2ª Categoria	58.009,00	74.136,00	-	304
Ministério Público Militar				
Procurador-Geral de Justiça Militar	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Procurador de 1ª Categoria	52.009,00	74.136,00	-	304
Procurador de 2ª Categoria	50.042,00	64.153,00	-	304
Advogado de Ofício	36.285,00	46.494,00	-	304
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral de Justiça do Trabalho	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Procurador do Trabalho de 1ª Categoria	58.009,00	74.136,00	-	304
Procurador do Trabalho de 2ª Categoria	50.042,00	64.153,00	-	304
Ministério Público do Trabalho Federal				
Procurador-Geral	80.867,00	118.413,00	304	-
Subprocurador	63.572,00	81.447,00	304	-
Oficial	36.609,00	74.234,00	-	304
Procurador Público	52.978,00	67.806,00	-	304
Procurador Substituto	42.850,00	53.430,00	-	304
Defensor Público	36.285,00	46.494,00	-	304
Ministério Público do Trabalho do Território				
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00	600	-
Subprocurador-Geral	67.379,00	82.218,00	304	-
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral	105.957,00	135.762,00		

Obs: O vencimento do cargo de Juiz de Tribunal Juriado é acrescido de 30% correspondente à Gratificação de Juriado. Por isso, nos demais meses em que fiquem a cidade gratificadas, observem-se o disposto no art. 2º, § 2º do Decreto-Lei nº 1.793, de 11/10/1974.

Λ Ν Ξ Ο Π

(Art. 19 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/1 981	A partir de 01/04/1 981	
DAS.1	58.274,00	74.677,00	20 %
DAS.2	68.870,00	88.255,00	35 %
DAS.3	76.817,00	98.440,00	45 %
DAS.4	90.062,00	115.413,00	50 %
DAS.5	95.359,00	122.202,00	55 %
DAS.6	105.957,00	135.782,00	60 %

NÍVEIS	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO		CORRELAÇÃO
	A partir de 01/01/1 981	A partir de 01/04/1 981	
DAI.1	7.944,00	10.298,00	Categorias de Nível Superior
DAI.2	10.061,00	13.042,00	
DAI.3	13.243,00	17.167,00	
DAI.1	5.294,00	6.863,00	Categorias de Nível Médio
DAI.2	6.885,00	8.925,00	
DAI.3	7.944,00	10.298,00	

(Art. 29 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

CARCOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR				CARCOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO			
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA			SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
	Referência	Vencimento ou salário a partir de			Referência	Vencimento ou salário a partir de	
Referência		01/01/1981	01/04/1981	Referência		01/01/1981	01/04/1981
32 e 33	NS. 1	21.346	28.777	8	NM. 1	6.450	9.938
34	NS. 2	22.960	30.254	9	NM. 2	6.779	10.445
35	NS. 3	24.106	32.499	10	NM. 3	7.121	10.972
36	NS. 4	25.308	34.119	11	NM. 4	7.469	11.508
37	NS. 5	26.578	35.832	12	NM. 5	7.843	12.084
38	NS. 6	27.899	37.612	13	NM. 6	8.237	12.692
39	NS. 7	29.297	39.497	14	NM. 7	8.653	13.204
40	NS. 8	30.759	41.468	15	NM. 8	9.082	13.792
41	NS. 9	32.301	43.068	16	NM. 9	9.537	14.412
42	NS. 10	33.914	45.219	17	NM. 10	10.014	14.984
43	NS. 11	35.608	46.951	18	NM. 11	10.512	15.574
44	NS. 12	37.399	49.311	19	NM. 12	11.029	16.176
45	NS. 13	39.262	51.186	20	NM. 13	11.584	16.818
46	NS. 14	41.226	53.746	21	NM. 14	12.166	17.483
47	NS. 15	43.294	56.122	22	NM. 15	12.773	18.167
48	NS. 16	45.462	58.596	23	NM. 16	13.408	18.870
49	NS. 17	47.736	61.172	24	NM. 17	14.081	19.505
50	NS. 18	50.118	64.226	25	NM. 18	14.786	20.263
51	NS. 19	52.625	67.438	26	NM. 19	15.527	21.048
52	NS. 20	55.262	70.817	27	NM. 20	16.302	21.878
53	NS. 21	58.020	74.351	28	NM. 21	17.120	22.821
54	NS. 22	60.926	78.076	29	NM. 22	17.979	23.838
55	NS. 23	63.965	81.970	30	NM. 23	18.879	25.452
56	NS. 24	67.162	86.067	31	NM. 24	19.832	26.737
57	NS. 25	70.524	90.375	32	NM. 25	20.826	28.077
				33	NM. 26	21.865	29.478
				34	NM. 27	22.946	30.954
				35	NM. 28	24.064	32.499
				36	NM. 29	25.228	34.119
				37	NM. 30	26.436	35.832
				38	NM. 31	27.689	37.612
				39 e 40	NM. 32	30.048	40.482
				41 e 42	NM. 33	33.107	44.143
				43 e 44	NM. 34	36.504	48.131
				45 e 46	NM. 35	40.243	52.465

APPENDIX IV

(Art. 2º do Decreto-Lei 2.820, de 11 de dezembro de 1960)

C R O P O S	CATEGORIAS FUNCIONAIS	EXISTENTE	REPRESENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO S. N. A. L. C. L. C. S.
PERIÓDICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PCN-100 ao SPCN-200)	Professor de Ciências Exatas e de Naturais	LT-7-201 ao LT-7PCN-201	CLASSE ESPECIAL - 16 23 0 25
	Professor de Ciências da Saúde	LT-7-202 ao LT-7PCN-207	Professor(a) A - 16 19 23 25 Professor(a) B - 16 16 18 25
	Professor de Ciências Sociais e Humanas	PCN-205 ao LT-7PCN-203	Professor(a) A - 16 13 0 25
	Professor de Tecnologia e Ciências Aplicadas	PC-204 ao LT-7PCN-204	Professor(a) A - 16 13 0 25 Professor(a) B - 16 10 0 25 Assistente A - 16 5 0 9
INSTRUÇÃO, APOIO E PESQUISA (IAP-600)	a) - Plano de Instrução Federal	IP-601	CLASSE ESPECIAL - 16 23 0 25 CLASSE C - 16 19 0 25 CLASSE D - 16 18 0 25 CLASSE A - 16 10 0 25
	b) - Controlador de Armações Federais	ICP-602	CLASSE ESPECIAL - 16 22 0 24 CLASSE C - 16 19 0 23 CLASSE D - 16 13 0 18 CLASSE A - 16 8 0 14
	c) - Plano de Trabalho de Apoio e Apoio	IP-604	CLASSE ESPECIAL - 16 20 0 25 CLASSE C - 16 16 0 25 CLASSE D - 16 12 0 15 CLASSE A - 16 3 0 10
	d) - Plano de Contratações Periféricas	IP-605	CLASSE ESPECIAL - 16 22 0 24 CLASSE C - 16 19 0 21 CLASSE D - 16 13 0 17 CLASSE A - 16 8 0 14

POLÍCIA FEDERAL (PP-600)	a) Delegado da Polícia Federal	PP-601	CLASSE ESPECIAL - R\$ 23 x 36 CLASSE C - R\$ 17 x 21 CLASSE B - R\$ 15 x 15 CLASSE A - R\$ 13 x 14
	b) Perito Criminal	PP-602	CLASSE ESPECIAL - R\$ 23 x 35 CLASSE C - R\$ 17 x 21 CLASSE B - R\$ 12 x 15 CLASSE A - R\$ 5 x 11
	c) Técnico de Controle	PP-603	CLASSE ESPECIAL - R\$ 19 x 21 CLASSE C - R\$ 14 x 15 CLASSE B - R\$ 10 x 13 CLASSE A - R\$ 5 x 9
	d) Escritório da Polícia Federal Agente da Polícia Federal Suplente/Agente Policial	PP-604 PP-605 PP-606	CLASSE ESPECIAL - R\$ 20 x 32 CLASSE B - R\$ 21 x 29 CLASSE A - R\$ 22 x 24
	e) - Artífice do Documento de Curso e Realização Artífice do modismo Artífice do Caramelo Artífice do Caramelo e Caramelo Artífice do Caramelo e Caramelo Artífice de Manobra e Manobra Artífice de Manobra e Manobra Artífice de Manobra e Manobra Artífice de Manobra e Manobra	ART-701 ou 12-ART-701 ART-702 ou 12-ART-702 ART-703 ou 12-ART-703 ART-704 ou 12-ART-704 ART-705 ou 12-ART-705 ART-706 ou 12-ART-706 ART-707 ou 12-ART-707	CLASSE ESPECIAL - R\$ 26 x 30 CLASSE B - R\$ 23 x 27 CLASSE A - R\$ 22 x 21 CLASSE C - R\$ 13 x 14 CLASSE B - R\$ 7 x 12
INTERMEDIÁRIO (ART-700 ou 12-ART-700)	a) - Auxiliar dos Artífices	ART-708 ou 12-ART-708	Auxiliar dos Artífices - R\$ 11 x 6
COMISSÃO AUXILIAR (PP-608 ou 12-PP-608)	a) - Agente Administrativo	PP-601 ou 12-PP-601	CLASSE ESPECIAL - R\$ 20 x 32 CLASSE C - R\$ 15 x 25 CLASSE B - R\$ 12 x 14 CLASSE A - R\$ 11 x 20
	b) - Encarregado	PP-602 ou 12-PP-602	CLASSE ESPECIAL - R\$ 21 x 23 CLASSE B - R\$ 17 x 20 CLASSE A - R\$ 9 x 14

GRUPO	CATEGORIAS I - ATIVIDADES	CODIGO	REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SALARIO POR CLASSE
	Assistente de Instrução de Policiais Militares (Bônus)	MM-1015 ou LT-MM-1015	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	Agente de Inteligência de Apoio	MM-1016 ou LT-MM-1016	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	1) Técnico em Recursos Humanos	MM-1001 ou LT-MM-1001	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	2) Intendente Administrativo	MM-1002 ou LT-MM-1002	CLASSE ESPECIAL - MM 25 a 27 CLASSE C - MM 21 a 22 CLASSE B - MM 17 a 18
	3) Agente de Atividades Militares e Policiais	MM-1003 ou LT-MM-1003	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	4) Auxiliar em Atividades Militares e Policiais	MM-1004 ou LT-MM-1004	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	5) Auxiliar em Atividades Militares e Policiais	MM-1005 ou LT-MM-1005	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	6) Agente de Defesa (Policial)	MM-1006 ou LT-MM-1006	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	7) Auxiliar de Manutenção	MM-1007 ou LT-MM-1007	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	8) Telegrafista	MM-1008 ou LT-MM-1008	CLASSE ESPECIAL - MM 17 a 19 CLASSE C - MM 13 a 14 CLASSE B - MM 9 a 10
	9) Agente de Telecomunicações e Elétrica	MM-1009 ou LT-MM-1009	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	10) Agente de Atividades Militares e Policiais	MM-1010 ou LT-MM-1010	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	11) Agente de Defesa (Policial)	MM-1011 ou LT-MM-1011	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	12) Auxiliar de Manutenção	MM-1012 ou LT-MM-1012	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	13) Telegrafista	MM-1013 ou LT-MM-1013	CLASSE ESPECIAL - MM 17 a 19 CLASSE C - MM 13 a 14 CLASSE B - MM 9 a 10
	14) Agente de Telecomunicações e Elétrica	MM-1014 ou LT-MM-1014	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	15) Agente de Atividades Militares e Policiais	MM-1015 ou LT-MM-1015	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	16) Agente de Defesa (Policial)	MM-1016 ou LT-MM-1016	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	17) Auxiliar de Manutenção	MM-1017 ou LT-MM-1017	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	18) Telegrafista	MM-1018 ou LT-MM-1018	CLASSE ESPECIAL - MM 17 a 19 CLASSE C - MM 13 a 14 CLASSE B - MM 9 a 10
	19) Agente de Telecomunicações e Elétrica	MM-1019 ou LT-MM-1019	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	20) Agente de Atividades Militares e Policiais	MM-1020 ou LT-MM-1020	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	21) Agente de Defesa (Policial)	MM-1021 ou LT-MM-1021	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	22) Auxiliar de Manutenção	MM-1022 ou LT-MM-1022	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	23) Telegrafista	MM-1023 ou LT-MM-1023	CLASSE ESPECIAL - MM 17 a 19 CLASSE C - MM 13 a 14 CLASSE B - MM 9 a 10
	24) Agente de Telecomunicações e Elétrica	MM-1024 ou LT-MM-1024	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	25) Agente de Atividades Militares e Policiais	MM-1025 ou LT-MM-1025	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	26) Agente de Defesa (Policial)	MM-1026 ou LT-MM-1026	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	27) Auxiliar de Manutenção	MM-1027 ou LT-MM-1027	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	28) Telegrafista	MM-1028 ou LT-MM-1028	CLASSE ESPECIAL - MM 17 a 19 CLASSE C - MM 13 a 14 CLASSE B - MM 9 a 10
	29) Agente de Telecomunicações e Elétrica	MM-1029 ou LT-MM-1029	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	30) Agente de Atividades Militares e Policiais	MM-1030 ou LT-MM-1030	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	31) Agente de Defesa (Policial)	MM-1031 ou LT-MM-1031	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13
	32) Auxiliar de Manutenção	MM-1032 ou LT-MM-1032	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	33) Telegrafista	MM-1033 ou LT-MM-1033	CLASSE ESPECIAL - MM 17 a 19 CLASSE C - MM 13 a 14 CLASSE B - MM 9 a 10
	34) Agente de Telecomunicações e Elétrica	MM-1034 ou LT-MM-1034	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
	35) Agente de Atividades Militares e Policiais	MM-1035 ou LT-MM-1035	CLASSE ESPECIAL - MM 30 a 32 CLASSE C - MM 25 a 26 CLASSE B - MM 21 a 22 CLASSE A - MM 15 a 16
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (MM-1000 ou LT-MM-1000)	36) Agente de Defesa (Policial)	MM-1036 ou LT-MM-1036	CLASSE ESPECIAL - MM 27 a 29 CLASSE C - MM 23 a 24 CLASSE B - MM 19 a 21 CLASSE A - MM 12 a 13

C U P G	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CODIGO	REFERENCIA DE SALARIO POR CLASSE
Processamento de Dados (LT-PAC-1.400)	a) Analista de Sistemas	LT-PAC-1.401	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16
	b) Programador	LT-PAC-1.402	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16
	c) Operador de Computação	LT-PAC-1.403	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16
	d) Máquina-Digitador	LT-PAC-1.404	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16
Saúde Pública (EP-1700 ou LT-EP-1700)	Sanitarista	EP-1701 ou LT-EP-1701	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16
	Agente de Saúde Pública	EP-1702 ou LT-EP-1702	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CODIGO	REFERENCIAS DE VENCIMENTO OU SALARIO POR CLASSE
Atividades Específicas de Controle Interno (CI - 1800)	Técnico de Controle Interno	CI - 1801	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16
	Assistente de Controle Interno	CI - 1802	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16
	Auxiliar de Controle Interno	CI - 1803	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 19 CLASSE A - NM 13 a 16

ANEXO V
(Art. 11 do Decreto-lei nº 1.820 de 11 de dezembro de 1980)

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Reitor	53.750,00
Vice-Reitor: Sub-Reitor: Pró-Reitor ou equivalente	35.000,00
Delegado de Controle Interno: Diretor de Ensino ou equivalente	25.000,00
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino: Chefe de Unidade Universitária ou de Instituto Especializado: Chefe de Departamento: Coordenador de Curso de Graduação e de Pós-graduação	15.750,00

ANEXO VI
MAGISTÉRIO SUPERIOR
(Art. 11 do Decreto-lei nº 1.820 de 11 de dezembro de 1980)

CLASSES	Nº	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		QUALIFICAÇÃO DE DECIDIDA EXCLUSIVA
		Parcial	Integral	
Professores Titulares	1	53.986,00	102.952,00	31.287,00
	2	51.102,00	104.253,00	31.861,00
	3	51.753,00	107.502,00	32.236,00
	4	52.213,00	107.190,00	32.784,00
Professores Adjuntos	1	43.584,00	87.173,00	24.151,00
	2	46.131,00	92.202,00	27.637,00
	3	48.472,00	96.943,00	29.082,00
	4	50.437,00	100.915,00	30.170,00
Professores Assistentes	1	32.081,00	64.018,00	19.282,00
	2	34.976,00	69.619,00	20.931,00
	3	37.842,00	75.725,00	22.717,00
	4	40.752,00	81.585,00	24.676,00
Professores Auxiliares	1	22.592,00	47.189,00	14.156,00
	2	24.675,00	49.350,00	14.805,00
	3	26.736,00	51.653,00	15.435,00
	4	28.222,00	54.447,00	16.393,00

ANEXO VII
GRUPO MAGISTÉRIO
- 1º e 2º graus de ensino -
(Art. 10 do Decreto-lei nº 1.820 de 11 de dezembro de 1980)

Nº DE CLASSE	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	A partir de 01/01/81	A partir de 01/04/81
3	22.777,00	28.707,00
2	15.890,00	21.940,00
1	9.267,00	14.973,00

(Regime de trabalho de 20 horas semanais)

ANEXO VIII
GRUPO DIPLOMÁTICO
(Art. 12 do Decreto-lei nº 1.820 de 11 de dezembro de 1980)

CLASSE	VENCIMENTO MENSAL - CPF		QUALIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ATIVIDADE DIPLOMÁTICA (L. 1)
	A partir de 01/01/81	A partir de 01/04/81	
Ministro de 1ª Classe	78.987	90.848	35
Ministro de 2ª Classe	52.978	67.878	33
Conselheiro	43.438	58.562	32
1º Secretário	38.923	48.562	31
2º Secretário	28.665	38.210	30
3º Secretário	23.487	36.343	29

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1981 (Nº 74/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 457, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

Brasília, 3 de novembro de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAI/DAM-I/278/615(B46) (B39), DE 29 DE OUTUBRO DE 1980, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Na presença de Vossa Excelência e do Presidente Augusto Pinochet, foi assinado, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, o Acor-

ARTIGO II

O presente Acordo será executado pelas entidades de previdência social dos países contratantes, conforme se dispuser nos Ajustes Administrativos que deverão complementá-lo.

ARTIGO III

1. O presente Acordo se aplicará, igualmente, aos trabalhadores chilenos no Brasil e aos trabalhadores brasileiros no Chile, os quais terão os mesmos direitos e as mesmas obrigações dos nacionais do Estado Contratante em cujo território residam.

2. O presente Acordo se aplicará, também, aos trabalhadores de qualquer outra nacionalidade que prestem ou tenham prestado serviços no Brasil ou no Chile, quando residam em um dos Estados Contratantes.

ARTIGO IV

O princípio estabelecido no Artigo III terá as seguintes exceções:

a) o trabalhador de uma empresa com sede em um dos Estados Contratantes que for enviado ao território do outro por um período limitado continuará sujeito à legislação do Estado de origem, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. Essa situação poderá ser mantida excepcionalmente, por prazo maior, mediante prévio e expresso consentimento da Autoridade Competente do outro Estado;

b) o pessoal de voo das empresas de transporte aéreo e o pessoal de trânsito das empresas de transporte terrestre continuarão exclusivamente sujeitos à legislação do Estado em cujo território a empresa respectiva tem a sede;

c) os membros da tripulação de navio sob bandeira de um dos Estados Contratantes estarão sujeitos à legislação do mesmo Estado. Qualquer outra pessoa que o navio empregar em tarefas de carga e descarga, conserto e vigilância quando no porto, estará sujeita à legislação do Estado sob cuja jurisdição se encontre o navio;

d) os membros das representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais e demais funcionários e empregados dessas representações, bem como os seus empregados domésticos, serão regidos, no tocante à previdência social, pela legislação, tratados e convênios que lhes sejam aplicáveis.

ARTIGO V

1. O direito já adquirido às prestações pecuniárias a que se aplica o presente Acordo será conservado integralmente perante a Entidade Gestora do Estado de origem, nos termos da sua pró-

pria legislação, quando o trabalhador se transferir em caráter definitivo ou temporário para o território do outro Estado Contratante.

2. Os direitos em fase de aquisição serão regidos pela legislação do Estado Contratante perante o qual se façam valer.

3. O trabalhador que em razão de transferência de um Estado Contratante para o outro tiver tido suspensas as prestações a que se aplica o presente Acordo poderá, a pedido, voltar a percebê-las, sem prejuízo das normas vigentes nos Estados Contratantes sobre caducidade e prescrição dos direitos relativos à previdência social.

CAPÍTULO II

Disposições Particulares

ARTIGO VI

1. A assistência médica, farmacêutica, odontológica e previdenciária do acidente do trabalho e reabilitação profissional será prestada a toda pessoa abrangida pela previdência social de um dos Estados Contratantes em seu deslocamento para o território do outro Estado, temporária ou definitivamente, desde que a entidade competente do Estado de origem reconheça o direito e autorize a prestação.

2. A extensão e a forma da assistência prevista no parágrafo 1 serão determinadas consoante a legislação previdenciária do Estado Contratante onde essa assistência for prestada. A sua duração será estabelecida pela legislação do Estado de origem.

3. As despesas referentes à assistência prestada correrão por conta do Estado de origem. Os Estados Contratantes fixarão, de comum acordo, o valor que será considerado para o reembolso e estabelecerão a forma deste.

ARTIGO VII

1. Os períodos de serviço cumpridos em ambos os Estados Contratantes poderão, desde que não sejam simultâneos, ser totalizados para a concessão das prestações que estabeleça o Ajuste Administrativo.

2. O cômputo desses períodos se regerá pela legislação do país onde tenham sido prestados os serviços respectivos.

ARTIGO VIII

1. Cada Entidade Gestora determinará, de acordo com a sua própria legislação e com base no total dos períodos cumpridos em ambos os Estados Contratantes, se o interessado reúne as condições necessárias para a concessão de prestação.

2. Em caso afirmativo, determinará o valor da prestação como se todos os períodos tivessem sido cumpridos sob a sua própria legislação e calculará a parcela a seu cargo, na proporção dos períodos cumpridos exclusivamente sob essa legislação.

ARTIGO IX

Quando o trabalhador, mediante a totalização, não satisfizer, simultaneamente, as condições exigidas nas legislações dos dois Estados Contratantes, o seu direito será determinado nos termos de cada legislação, à medida em que se vão cumprindo essas condições.

ARTIGO X

O interessado poderá optar pelo reconhecimento dos seus direitos nos termos do Artigo VII, ou, separadamente, de acordo com a legislação de um dos Estados Contratantes, independentemente dos períodos cumpridos no outro.

ARTIGO XI

1. Os períodos de serviço cumpridos antes do início da vigência do presente Acordo, só serão considerados quando os interessados tenham períodos de serviço a partir dessa data.

2. O disposto neste Artigo não prejudica a aplicação das normas sobre prescrição ou caducidade vigentes em cada Estado Contratante.

ARTIGO XII

1. O trabalhador que tenha completado no Estado de origem o período de carência necessário à concessão de auxílio-doença e de auxílio-natalidade no Brasil e auxílio-maternidade no Chile, terá assegurado, no caso de não se encontrar filiado à legislação do Estado de acolhimento, o direito a esses auxílios nas condições estabelecidas pela legislação do Estado de origem e a cargo deste.

2. Quando o trabalhador já estiver vinculado à previdência social do Estado de acolhimento, esse direito será reconhecido se o período de carência for coberto pela soma dos períodos de serviço. Neste caso, as prestações serão devidas pelo Estado de acolhimento e segundo sua legislação.

3. Em nenhum caso se reconhecerá direito ao recebimento de auxílio-natalidade nos dois Estados Contratantes em decorrência do mesmo evento.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

ARTIGO XIII

1. As Entidades Gestoras dos Estados Contratantes pagarão as prestações pecuniárias em moeda do seu próprio país.

2. As transferências de numerário para o pagamento de prestações se efetuarão conforme for assentado entre os Estados Contratantes.

ARTIGO XIV

Os exames médicos solicitados pela Entidade Gestora de um Estado Contratante, relativamente a segurados que se encontrem no território do outro Estado serão levados a efeito pela Entidade Gestora deste último, por conta daquela.

ARTIGO XV

As prestações pecuniárias concedidas de acordo com o regime de um ou de ambos os Estados Contratantes, não serão objeto de redução, suspensão, ou extinção exclusivamente pelo fato de o beneficiário residir no outro Estado Contratante.

ARTIGO XVI

1. Os documentos que tenham de ser produzidos para os fins do presente Acordo independem de tradução oficial, visto e legalização pelas autoridades diplomáticas e consulares e de registro público, desde que tenham tramitado por qualquer Órgão de Ligação nele previsto.

2. A correspondência entre as Autoridades Competentes, Órgãos de Ligação e Entidades Gestoras dos Estados Contratantes, será redigida no respectivo idioma oficial.

ARTIGO XVII

Os requerimentos, recursos e outros documentos produzirão efeito ainda que, devendo ser apreciados em um dos Estados Contratantes, sejam apresentados no outro, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação do primeiro.

ARTIGO XVIII

As autoridades consulares dos Estados Contratantes poderão representar, sem mandato governamental especial, os nacionais do seu próprio Estado perante as Autoridades Competentes e as Entidades Gestoras em matéria de previdência social do outro Estado.

ARTIGO XIX

1. Para aplicação do presente Acordo a Autoridade Competente de cada Estado Contratante poderá instituir Órgãos de Ligação mediante comunicação à Autoridade Competente do outro Estado Contratante.

2. Para os fins do presente Acordo entende-se por Autoridades Competentes o Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social do Brasil e o Ministro do Trabalho e Previdência Social do Chile.

ARTIGO XX

1. Cada um dos Estados Contratantes notificará o outro da conclusão das formalidades estabelecidas pelas respectivas disposições constitucionais pertinentes.

2. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da data da última notificação, a que se refere o parágrafo anterior.

ARTIGO XXI

1. O presente Acordo terá duração indefinida, salvo denúncia escrita por qualquer dos Estados Contratantes, que somente surtirá efeito 6 (seis) meses após a data da notificação.

2. As situações decorrentes de direitos em fase de aquisição no momento da expiração do presente Acordo serão reguladas de comum acordo pelos Estados Contratantes.

3. As disposições do presente Acordo em caso de denúncia por um dos Estados Contratantes, continuarão aplicando-se aos direitos adquiridos durante sua vigência.

ARTIGO XXII

A aplicação do presente Acordo será regulada por Ajuste Administrativo, cuja elaboração poderá ser atribuída pelas Autoridades Competentes a uma Comissão ad hoc, integrada por Delegações dos Estados Contratantes.

Feito em Santiago, Chile, aos 10 dias do mês de outubro de 1980, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos e autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo da República do Chile: **René Rojas Galdames**.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Legislação Social.*)

PARECERES

PARECER Nº 69, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 175, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 175, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 69, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 175, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 70, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 1980, que altera a redação do art. 394, do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao art. 34, do Código de Processo Penal Militar.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 70, DE 1981

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 1980, que altera a redação do art. 394, do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao art. 34 do Código de Processo Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 394 do Código de Processo Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 394. Ao lhe ser apresentada a denúncia ou a queixa e antes de se pronunciar sobre sua aceitação ou rejeição, o juiz mandará citar o acusado para que replique à acusação dentro de 5 (cinco) dias.

§ 1.º A réplica versará, exclusivamente, sobre a existência de qualquer das causas de rejeição previstas no art. 43.

§ 2.º Se o juiz receber a denúncia ou a queixa, designará dia e hora para o interrogatório, intimando o réu, o Ministério Público, e, se for o caso, o querelante ou o Assistente, da data aprazada.”

Art. 2.º Acrescente-se ao art. 34 do Código de Processo Penal Militar o seguinte parágrafo:

“Art. 34.

Parágrafo único. Ao lhe ser apresentada a denúncia, o Auditor mandará citar o acusado para que replique à acusação em 5 (cinco) dias.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 71, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1980 (n.º 51/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1980 (n.º 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 71, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1980 (n.º 51/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 1981

Aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovados os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 72, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1980, que dispõe sobre a preferência a posseiros na alienação de terras da União.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 72, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1980, que dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União, ao alienar terras de sua propriedade, dará preferência aos posseiros que as explorem e nelas residam.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a preferência poderá exercer-se mediante permuta por outra área idêntica em superfície ou valor, indenizadas as benfeitorias produzidas pelo possessor na terra permutada.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 73, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 160, de 1979.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 160, de 1979, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 73, DE 1981

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 160, de 1979, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O segurado que tiver percebido pecúlio e voltar a constituir-lo, por exercer atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, terá direito de recebê-lo após 24 (vinte e quatro) meses contados do último recebimento.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 74, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 207, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 207, de 1979, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura através do Conselho Federal de Educação a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus e Superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 74, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 207, de 1979, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus e Superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Conselho Federal de Educação autorizado a incluir no núcleo comum obrigatório, em âmbito nacional, nos estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus e Superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 75, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 364, de 1979.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 364, de 1979, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo".

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 75, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 364, de 1979, que institui o Dia Nacional do Psicólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É instituído o Dia Nacional do Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 76, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1980, que altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 5.527, de 8 de novembro de 1968.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 76, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1980, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.527, de 8 de novembro de 1968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Elimine-se do art. 1.º da Lei n.º 5.527, de 8 de novembro de 1968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores, a expressão "e de idade".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 77, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1980, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 77, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1980, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O apoio do Governo Federal a empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia se dará em obediência ao disposto nesta Lei.

Art. 2.º Os órgãos federais, bem como as instituições de apoio financeiro e entidades gestoras de incentivos fiscais, setoriais e regionais, deverão dar prioridade nos processos de associação de capital nacional e estrangeiro:

I — ao fortalecimento da posição do sócio nacional, que terá preferência na negociação inicial, e a quem serão oferecidos, quando necessário, recursos para capitalização, através dos mecanismos oficiais;

II — ao sócio estrangeiro, que der garantia da abertura da tecnologia externa de processos e/ou produtos, de forma a possibilitar ao sócio nacional obter a efetiva transferência da tecnologia e sua assimilação.

Art. 3.º As pessoas jurídicas de direito público ou empresas sob o seu controle, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias, bem como as instituições de apoio financeiro e entidades gestoras de incentivos fiscais e outros benefícios, setoriais e regionais, adotarão procedimento de, uma vez identificada qualquer oportunidade de investimento, procurar esgotar as possibilidades da participação do setor privado nacional.

Art. 4.º Para a utilização, absorção e nacionalização de tecnologia, as entidades mencionadas no art. 2.º desta Lei, darão prioridade:

- I — ao aproveitamento da tecnologia existente no País;
- II — à execução, no País, da engenharia básica e processual;
- III — à realização, no País, de toda a engenharia de detalhamento;
- IV — ao maior índice de nacionalização possível nas máquinas, inclusive componentes.

Art. 5.º A importação de bens de capital, tais como máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com redução ou isenção de impostos e taxas, só poderão ser efetivadas, uma vez comprovada, pelo órgão competente, a inexistência de similar e/ou capacidade de produção nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á também à contratação de serviços de engenharia.

Art. 6.º Na execução de projetos de interesse de empresas e/ou órgãos oficiais, mesmo amparados por financiamentos externos, adotar-se-á a obrigatoriedade de determinar primeiro o montante do fornecimento de equipamento pela indústria nacional, realizando, em seguida, licitação internacional ou outra forma de negociação, para a parcela a ser adquirida no exterior.

§ 1.º O montante do fornecimento de equipamento pela indústria nacional será determinado pelo exame, por órgão competente, de existência de similar nacional e/ou capacidade de produção nacional.

§ 2.º Nos casos de consórcios para fornecimentos, dar-se-á preferência àqueles sob a liderança de empresas nacionais, às quais deverá ser confiada a posição de contratante principal.

Art. 7.º Os órgãos e entidades da administração federal, direta e indireta, somente poderão importar diretamente ou adquirir no País, arrendar ou locar bens de capital de origem externa, tais como máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, uma vez comprovada, pelo órgão competente, a inexistência de similar e/ou de capacidade de produção nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á também à contratação de serviços de engenharia.

Art. 8.º A política a ser adotada na área de bens de capital e de serviços de engenharia, deverá compreender, basicamente, os seguintes princípios e normas:

I — os órgãos mencionados no art. 2.º desta Lei e outros com atribuições legais da mesma natureza, quando da análise e aprovação de projetos, deverão observar um equilíbrio a fim de evitar, de um lado, o monopólio, e, de outro, o excessivo número de empresas na mesma linha de produção, visando uma relativa especialização e a obtenção de um adequado grau de competição;

II — a diretriz estabelecida no inciso anterior deverá ser seguida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, no apoio e participação em financiamento, e pela Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME, no credenciamento de fornecedores, bem como pelas empresas oficiais setoriais compradoras, inclusive as pessoas de direito público ou empresas sob seu controle, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

III — o Poder Executivo promoverá e incentivará todo esforço pela progressiva nacionalização de componentes.

Art. 9.º O disposto nesta Lei será aplicado aos órgãos da administração direta e indireta dos Estados e dos Municípios nos seus projetos que tenham amparo e participação do Governo Federal.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 78, DE 1981
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1979 (n.º 30/79, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1979 (n.º 30/79, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 78, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1979 (n.º 30/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1981

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978, conforme disposto nos arts. 44, inciso VIII e 81, inciso XX, da Constituição Federal, com ressalvas aos valores lançados à conta "Despesas Impugnadas", pendentes de ulterior verificação pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Os diversos responsáveis da Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1978, no prazo estabelecido pelo Decreto n.º 80.421, de 28 de setembro de 1977, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquele Tribunal.

Art. 3.º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 79, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1980, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 79, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1980, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São as fábricas de veículos automotores obrigadas a identificar, com gravações numéricas em alto relevo, correspondentes às suas respectivas séries de fabricação, cada motor e chassi utilizados para fins de comercialização.

Parágrafo único. As gravações a que se refere este artigo deverão ser feitas em locais visíveis, de modo a permitir sua fácil verificação pela fiscalização.

Art. 2.º As fábricas de veículos automotores terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para se adaptarem às exigências ora estabelecidas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 80, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1981, que suspende a execução do Decreto n.º 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 80, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Suspende a execução do Decreto n.º 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro, que cria a Tarifa Básica de Limpeza Urbana e dispõe sobre a sua cobrança.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 89.876-0, a execução do Decreto n.º 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que cria a Tarifa Básica de Limpeza Urbana e dispõe sobre a sua cobrança.

PARECER N.º 81, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 161, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 161, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 1.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 81, DE 1981

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 161, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 1.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos, é acrescido do seguinte § 2.º, transformando-se em 1.º o atual parágrafo único:

“Art. 1.º

§ 1.º

§ 2.º Mediante sentença transitada em julgado, o filho havido fora do matrimônio poderá ser reconhecido pelo cônjuge separado de fato há mais de 5 (cinco) anos contínuos.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 82, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1981.
Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1981, que suspende a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 2, de 23-12-76, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 82, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Suspende a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 92.805-7, a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

PARECER N.º 83, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1981.
Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 16 de 1981, que suspende a execução do Decreto n.º 7.702, de 20-10-71, do Estado do Pará.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 83, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Suspende a execução do Decreto n.º 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 8 de agosto de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 89.880-8, a execução do Decreto n.º 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

PARECER N.º 84, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 170, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 170, de 1980, que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Sala das Comissões, 6 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 84, DE 1981

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 170, de 1980, que altera a redação do art. 6.º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, instituída pela Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, e alterada pela Lei n.º 6.767, de 20 de dezembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 6.º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, instituída pela Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, e alterada pela Lei n.º 6.767, de 20 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A Comissão Diretora Nacional Provisória designará, em ata, para os Estados, comissões com igual número de membros que, autorizados por aquela, nomearão, na respectiva área territorial, comissões para os Municípios e para as zonas eleitorais ou unidades administrativas existentes nas suas capitais.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 85, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 276, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 276, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 383 do Código Civil.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 85, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 276, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 383, do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 383 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916, com as alterações posteriores, e acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 383.

Parágrafo único. O filho ilegítimo reconhecido pelo pai, que não o tem sob sua guarda, fica sob o poder materno.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 86, DE 1981

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1980, que acrescenta artigo ao Código Civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 86, DE 1981

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1980, que acrescenta parágrafos ao art. 134 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 134 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916, é acrescido de 5 (cinco) parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 134.

§ 1.º A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e, além de outros requisitos previstos em lei especial, deve conter:

- a) data e lugar de sua realização;
- b) reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato;
- c) nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do cônjuge e filiação;
- d) manifestação da vontade das partes e dos intervenientes;
- e) declaração de ter sido lida às partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;
- f) assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião, encerrando o ato.

§ 2.º Se algum comparecente não puder ou não souber assinar, outra pessoa capaz assinará por ele, a seu rogo.

§ 3.º A escritura será redigida em língua nacional.

§ 4.º Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá comparecer tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz, que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimentos bastantes.

§ 5.º Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificar-se por documento, deverão participar do ato pelo menos 2 (duas) testemunhas que o conheçam e atestam sua idoneidade.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 87, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 215, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 215, de 1979,

que estabelece critério para a concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores e dá outras providências.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró

ANEXO AO PARECER N.º 87, DE 1981

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 215, de 1979, que dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional, respectivamente, de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário básico, segundo se classifique a insalubridade nos graus máximo, médio ou mínimo, respectivamente.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 88, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1980 (n.º 2.591/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1980 (n.º 2.591/76, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 88, DE 1981

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1980 (n.º 2.591/76, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo.

Emenda N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1, de Plenário)

Dê-se ao inciso X do art. 649 a seguinte redação:

“Art. 649.

X — o imóvel rural, até um módulo, desde que este seja o único de que disponha o devedor, ressalvada a hipoteca para fins de financiamento agropecuário.”

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 01, DE 1981

EM 27 DE MARÇO DE 1981

Comunicação de eleição e posse de Mesa Diretora:

- da Câmara Municipal de Mâncio Lima—AC;
- da Câmara Municipal de Atalaia—AL;
- da Câmara Municipal de Boca da Mata—AL;
- da Câmara Municipal de Cacimbinhas—AL;
- da Câmara Municipal de Campo Grande—AL;
- da Câmara Municipal de Capela—AL;
- da Câmara Municipal de Coruripe—AL;
- da Câmara Municipal de Jacuipé—AL;
- da Câmara Municipal de Joaquim Gomes—AL;
- da Câmara Municipal de Jundiá—AL;
- da Câmara Municipal de Marechal Deodoro—AL;
- da Câmara Municipal de Novo Lino—AL;
- da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande—AL;
- da Câmara Municipal de Ouro Branco—AL;
- da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios—AL;
- da Câmara Municipal de Penedo—AL;
- da Câmara Municipal de Pilar—AL;

- da Câmara Municipal de Pindoba—AL;
- da Câmara Municipal de Santana do Mundaú—AL;
- da Câmara Municipal de São Miguel dos Campos—AL;
- da Câmara Municipal de São José da Laje—AL;
- da Câmara Municipal de São Luiz do Quitunde—AL;
- da Câmara Municipal de Macapá—AP;
- da Câmara Municipal de Oiapoque—AP;
- da Câmara Municipal de Borba—AM;
- da Câmara Municipal de Ibotirama—BA;
- da Câmara Municipal de Jaguarari—BA;
- do Conselho Federal de Psicologia—DF;
- da Federação do Comércio de Brasília—DF;
- da Câmara Municipal de Quixadá—CE;
- da Câmara Municipal de São Luís do Curu—CE;
- da Câmara Municipal de Sobral—CE;
- da Câmara Municipal de Ubajara—CE;
- da Câmara Municipal de Alegre—ES;
- da Câmara Municipal de Boa Esperança—ES;
- da Câmara Municipal de Itaguaçu—ES;
- da Câmara Municipal de Pinheiro—ES;
- da Câmara Municipal de Barra de São Francisco—ES;
- da Câmara Municipal de Aurora do Norte—GO;
- da Câmara Municipal de Conceição do Norte—GO;
- da Câmara Municipal de Cristianópolis—GO;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- da Câmara Municipal de Goianópolis—GO;
- da Câmara Municipal de Minaçu—GO;
- da Câmara Municipal de Miranorte—GO;
- da Câmara Municipal de Nerópolis—GO;
- da Câmara Municipal de Pires do Rio—GO;
- da Câmara Municipal de Palmeiras—GO;
- da Câmara Municipal de Posse—GO;
- da Câmara Municipal de Quirinópolis—GO;
- da Câmara Municipal de Uruaçu—GO;
- da Câmara Municipal de Alcântara—MA;
- da Câmara Municipal de Arari—MA;
- da Câmara Municipal de Carutapera—MA;
- da Câmara Municipal de Gov. Eugênio Barros—MA;
- da Fundação Educacional D. Pedro I, cidade de Gov. Eugênio Barros—MA;
- da Câmara Municipal de Imperatriz—MA;
- da Câmara Municipal de São Mateus—MA;
- da Câmara Municipal de Santa Inês—MA;
- da Câmara Municipal de Sítio Novo—MA;
- da Câmara Municipal de Vitorino Freire—MA;
- da Câmara Municipal de Alto Araguaia—MT;
- da Câmara Municipal de Arenópolis—MT;
- da Câmara Municipal de Barão de Melgaço—MT;
- da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia—MT;
- da Câmara Municipal de Aparecida do Tabuado—MS;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- da Câmara Municipal de Corumbá—MS;
- do Serviço de Assistência Social e Cultural da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Corumbá—MS;
- da Câmara Municipal de Jaraguari—MS;
- da Câmara Municipal de Jateí—MS;
- da Câmara Municipal de Paranaíba—MS;
- do Sindicato dos Técnicos de Administração do Estado de Minas Gerais;
- da Câmara Municipal de Uberaba—MG;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- da Câmara Municipal de Belo Oriente—MG;
- da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada—MG;
- da Câmara Municipal de Corinto—MG;
- da Câmara Municipal de Divinópolis—MG;
- da Câmara Municipal de Felício dos Santos—MG;
- da Câmara Municipal de Governador Valadares—MG;
- da Câmara Municipal de Guimarães—MG;
- da Câmara Municipal de Ladainha—MG;
- da Câmara Municipal de Prudente de Moraes—MG;
- da Câmara Municipal de São Lourenço—MG;
- da Câmara Municipal de Três Pontas—MG;
- da Câmara Municipal de Altamira—PA;
- da Câmara Municipal de Itaituba—PA;
- da Câmara Municipal de Alagoa Nova—PB;
- da Câmara Municipal de Araçagi—PB;
- da Câmara Municipal de Areial—PB;
- da Câmara Municipal de Cajazeiras—PB;
- da Câmara Municipal de Duas Estradas—PB;
- da Câmara Municipal de Guarabira—PB;
- da Câmara Municipal de Bayeux—PB;
- da Câmara Municipal de Nazarezinho—PB;
- da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba;
- da Câmara Municipal de São Bento—PB;
- da Câmara Municipal de Sumé—PB;
- da Câmara Municipal de Taperoá—PB;
- da Câmara Municipal de Triunfo—PB;
- da Câmara Municipal de Alto Paraná—PR;
- da Câmara Municipal de Alto Piquiri—PR;
- da Câmara Municipal de Mandaguacu—PR;
- da Câmara Municipal de Aliança—PE;
- da Câmara Municipal dos Bezerras—PE;
- da Câmara Municipal de Buenos Aires—PE;
- da Câmara Municipal de Camocim de São Félix—PE;
- da Câmara Municipal de Catende—PE;
- da Câmara Municipal das Correntes—PE;
- da Câmara Municipal de Gameleira—PE;
- da Câmara Municipal de Itamaracá—PE;
- da Câmara Municipal de Itambé—PE;
- da Câmara Municipal de Jurema—PE;
- da Câmara Municipal de Pannels—PE;
- do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Recife—PE;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;
- da Câmara Municipal de Recife—PE;
- da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande—PE;
- da Câmara Municipal de Terezinha—PE;
- da Câmara Municipal de Triunfo—PE;
- da Câmara Municipal de Esperantina—PI;
- da Câmara Municipal de Barra do Pirai—RJ;
- da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana—RJ;
- da Câmara Municipal de Cantagalo—RJ;
- da Câmara Municipal de Duque de Caxias—RJ;
- da Câmara Municipal de Maricá—RJ;
- da Associação Profissional dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro;
- da Federação Brasileira de Hospitais—RJ;
- da Associação Brasileira de Shopping Centers — ABRASCE, da cidade do Rio de Janeiro—RJ;
- da Câmara Municipal de Volta Redonda—RJ;
- da Câmara Municipal de Cruzeta—RN;
- da Câmara Municipal de Felipe Guerra—RN;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
- da Câmara Municipal de Alegrete—RS;
- da Câmara Municipal de Carazinho—RS;
- da Associação Regional de Vereadores do Alto Uruguai, na cidade de Erechim—RS;
- da Câmara Municipal de Quaraí—RS;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre—RS;
- do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul;
- da Associação dos Municípios do “Grande” Santa Rosa—RS;
- da Câmara Municipal de Santiago—RS;
- da Câmara Municipal de São Borja—RS;
- da Câmara Municipal de Maíra—SC;
- da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina;
- da Câmara Municipal de Andradina—SP;
- da Câmara Municipal de Bilac—SP;
- da Câmara Municipal de Cafelândia—SP;
- da Câmara Municipal da Estância de Ibirá—SP;
- da Câmara Municipal de Diadema—SP;
- da Câmara Municipal de Dumont—SP;
- da Câmara Municipal de Guarujá—SP;
- da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra—SP;
- da Câmara Municipal de José Bonifácio—SP;
- da Câmara Municipal de Limeira—SP;
- da Câmara Municipal de Marabá Paulista—SP;

— da Câmara Municipal de Martinópolis—SP;
 — da Câmara Municipal de Mauá—SP;
 — do Serviço de Ação Social Bom Samaritano, em Ourinhos—SP;
 — da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista—SP;
 — da Câmara Municipal de Piracicaba—SP;
 — da Câmara Municipal de Pirapozinho—SP;
 — da Câmara Municipal de Pirassununga—SP;
 — da Câmara Municipal de Potirendaba—SP;
 — da Câmara Municipal de Presidente Bernardes—SP;
 — da Câmara Municipal de Presidente Prudente—SP;
 — da Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste—SP;
 — da Câmara Municipal de São Carlos—SP;
 — do Conselho Federal de Farmácia em São Paulo—SP;
 — da Associação dos Advogados de São Paulo—SP;
 — da Federação dos Trabalhadores nas Ind. de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana no Estado de São Paulo;
 — da Câmara Municipal de São Paulo—SP;
 — da Câmara Municipal de Sorocaba—SP;
 — da Câmara Municipal de Suzano—SP;
 — da Câmara Municipal de Tabatinga—SP;
 — da Câmara Municipal de Vinhedo—SP;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe;
 — da Caixa Beneficente da Polícia Militar de Sergipe;
 — da Câmara Municipal de Aracaju—SE;
 — da Câmara Municipal de Indiaroba—SE.

Manifestações sobre projetos:

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 11/80 e 98/80;
 — da Associação Comercial de Minas, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 172/79;
 — da Câmara Municipal de Caxias do Sul—RS, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314/80;
 — da Associação dos Supervisores de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 45/80;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 97/80;
 — da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 131/80.

Diversos:

— da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, expondo sobre a necessidade de se restabelecer a vigência da Lei nº 3.577/59, que reconhecia o caráter filantrópico dos sindicatos rurais e dos trabalhadores rurais;
 — da Câmara Municipal de Anápolis—GO, solicitando que seja devolvida àquela cidade, sua autonomia política;
 — da Câmara Municipal de Belém-PA, sugerindo estudos visando a aposentadoria do funcionário público aos 30 anos, em caráter opcional;
 — da União dos Vereadores de Pernambuco, solicitando a elaboração de lei que regulamente os orçamentos financeiros das Câmaras Municipais;
 — da Câmara Municipal de Cruzeiro—SP, sugerindo que seja incentivada a instalação de indústrias de médio ou grande porte às margens das ferrovias, com a finalidade de incrementar o uso daquele meio de transporte;
 — da Câmara Municipal de Osasco—SP, solicitando seja estudada a possibilidade de se implantar quadro próprio e permanente de funcionários no âmbito da Justiça Eleitoral, visando o aproveitamento do pessoal que presta serviços nos Juízos Eleitorais;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando a adoção de medidas destinadas à criação de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento em Osasco—SP;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando: a modificação da legislação federal que disciplina a exploração de loterias; a regulamentação do exercício profissional de Turismo; a inclusão, entre os benefícios da previdência social, da concessão de auxílio-funeral por falecimento de dependente de segurado e, ainda, a extensão, aos empregados domésticos, de todos os direitos concedidos aos trabalhadores urbanos regidos pela CLT;
 — da Câmara Municipal de São Vicente-SP, solicitando a concessão de aposentadoria aos 25 anos de serviço, aos motoristas de táxi.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1981

Empregados afastados pelo INPS para tratamento de saúde, com mais de 5 anos de serviços efetivos na empresa, terão o valor do auxílio-doença complementado pela empresa até o valor dos seus salários, pelo período de 6 meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 24, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigor acrescido do seguinte § 6.º:

“Art. 24.

§ 6.º Ao segurado em gozo de auxílio-doença, que conte com mais de cinco anos de exercício na mesma empresa, é assegurado o direito de, durante os seis primeiros meses de afastamento, perceber, por parte da empresa, a diferença entre o valor do benefício e o de seu salário nominal.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na forma da legislação previdenciária em vigor, o auxílio-doença consiste em renda mensal equivalente a setenta por cento do salário-de-benefício, mais um por cento desse salário por ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social ou de contribuição recolhida, até o máximo de vinte por cento.

Portanto, inexistente a possibilidade de o empregado afastado por enfermidade ou acidente do trabalho perceber integralmente importância equivalente ao seu salário eis que, por definição, a benesse previdenciária do auxílio-doença implica em valor inferior, tendo por base o salário-de-benefício.

No entanto, precisamente quando se encontra afastado por motivo de doença é que o trabalhador mais necessita de seu salário; a fim de enfrentar as despesas médicas e farmacêuticas.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça, a exemplo do que já vem ocorrendo com várias categorias de trabalhadores do Estado de São Paulo, em decorrência de acordos coletivos, que aos empregados com mais de cinco anos de exercício na mesma empresa, que se encontrem em gozo de auxílio-doença, tenham assegurado o direito de perceber, durante os seis primeiros meses de afastamento, a diferença entre o valor da benesse previdenciária e o seu salário nominal, por conta da empresa.

Em se tratando de medida justa e destinada a ensejar positivas repercussões de caráter social, esperamos que seja acolhida pelos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de março de 1981. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Do auxílio-doença

Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 1.º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do “salário-de-benefício”, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9.º, até o máximo de 20% (vinte por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2.º O auxílio-doença, cuja concessão estará sempre condicionada à verificação da incapacidade, em exame médico de responsabilidade da previdência social, será devido a contar do (16.º) décimo sexto dia de afastamento da atividade ou, no caso do trabalhador autônomo, a contar da data da entrada do pedido e enquanto o segurado continuar incapaz para o seu trabalho. Quando pedido após (30) trinta dias contados da data do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a partir da data de entrada do pedido.

§ 3.º Se o segurado em gozo de auxílio-doença for insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, sujeito portanto aos processos de reabilitação profissional previstos no § 4.º para o exercício de outra atividade, somente terá cessado o seu benefício quando estiver no desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando, não recuperável, seja aposentado por invalidez.

§ 4.º O segurado em gozo de auxílio-doença ficará obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames,

tratamentos e processos de reabilitação profissional proporcionados pela previdência social, exceto tratamento cirúrgico.

§ 5.º Será concedido auxílio para tratamento ou realização de exames médicos fora do domicílio dos beneficiários, na forma que se dispuser em regulamento.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1981

Acrescenta parágrafo único ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 450.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, o substituto eventual passará a exercer efetivamente o cargo do substituído, salvo se este estiver sob amparo da Previdência Social.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São frequentes os casos de empregados que, na forma do preceituado no art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, são chamados a substituir eventualmente cargo diverso do que exercem na empresa, permanecendo no exercício dessas atribuições por longo período, que se prolonga por meses, e, algumas vezes, até por anos.

Esses trabalhadores, no exercício em substituição de outro cargo, passam a perceber remuneração superior à normal e, quando após muito tempo, são forçados a voltar ao cargo de origem, enfrentam sérias dificuldades em face da diminuição salarial.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça que, no caso de substituição eventual de pelo menos noventa dias, passe o empregado a exercer, em caráter efetivo, o cargo do substituído, salvo se este estiver sob amparo previdenciário.

Trata-se in caso de providência das mais justas, que aperfeiçoará nossa legislação trabalhista.

Sala das Sessões, 27 de março de 1981. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1981

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, a transcrição no *Diário do Congresso Nacional* da conferência proferida pelo Dr. Ofélio Leitão, em Teresina, capital do Estado do Piauí, no auditório Herbert Parentes Fortes, em homenagem à memória de Eurípides Clementino de Aguiar, ao ensejo do transcurso do primeiro centenário de seu nascimento.

Justificação

“Eurípides de Aguiar — Varão de Plutarco”, conferência pronunciada pelo acadêmico Ofélio Leitão, em Teresina, ao ensejo do primeiro centenário de nascimento de uma das personalidades mais atuantes da vida sócio-cultural e política do Piauí, merece transcrição nos Anais do Senado Federal.

Com efeito, Eurípides de Aguiar, médico laureado, humanista, jornalista, político, encheu durante muitos anos a vida do Piauí.

Filho do desembargador Helvídio Clementino de Aguiar, primeiro Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, Eurípides de Aguiar, nascido a 19 de janeiro de 1880, foi Intendente Municipal de Floriano, Deputado Estadual, Governador do Piauí, Deputado Federal e Senador da República e teve destacada atuação nas duas Casas do Congresso Nacional, especialmente no Senado Federal.

A conferência sobre a vida de Eurípides de Aguiar feita pelo Dr. Ofélio Leitão, que com ele conviveu intimamente durante as pugnas eleitorais que sucederam à redemocratização do País, em 1945, merece, também pela qualificação do Autor, que entre outros títulos ostenta o de membro da Academia Piauiense de Letras, transcrição nos Anais desta Casa.

Sala das Sessões, 27 de março de 1981. — *Helvídio Nunes.*

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1981

Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial intitulado “Deserto Devora o Nordeste”, publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, na edição de 25 de março de 1981.

Sala das Sessões, 27 de março de 1981. — *Mauro Benevides.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o § 1º do art. 233 do Regimento Interno, os requerimentos são publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre as minhas frustrações, uma há que, talvez, exceda todas as outras — a de não saber versejar.

Amo a poesia, sinto a poesia, no entanto sou incapaz de perpetrar até mesmo versos ruins.

Como invejo os poetas!.. Eles têm um jeito inimitável de dizer as coisas. Por exemplo, ninguém melhor descreveu nossas depressões morais — as chamadas fossas — do que Luís de Camões, nestes versos:

“Que dias há que n'alma me tem posto
Um não sei quê, que nasce não sei onde,
Vem não sei como, e dói não sei por que,”

E nossas opções, nossos cruciais dilemas, nossas mortificantes decisões?! A muito querida Cecília Meireles assim as definiu, à maneira das crianças:

“Ou guardo o dinheiro e não compro o doce ou compro o doce e gasto o dinheiro.”

Meu amor à poesia fica superlativamente demonstrado pelo fato de ter pretendido sintetizar o governo que penso ter feito nas Alagoas nestes dois versos de Jorge de Lima: “Não tirei o ouro da terra, nem sangue dos meus irmãos”. Com isso, meus eminentes colegas, eu quis significar que não me locupletei com os dinheiros públicos e nem cometi violências.

E, nos meus comícios, muitas e muitas vezes recitei de fio a pavio todo o longo poema “Pelo voo de Deus quero me guiar”, também do autor de “Essa Nega Fulô”, o nosso poeta maior, Jorge de Lima.

Mas, hoje, o verdadeiro propósito que me traz à tribuna é focalizar um dos meus poetas preferidos, Mário Quintana, cujos primeiros versos li nos idos de 1940, quando, aspirante do Exército, servia eu em Cachoeira do Sul.

Muitos dos sonetos daquele tempo estão em “A Rua dos Cataventos”, seu primeiro livro. Em seguida, as deliciosas “Canções”, das quais guardei de cor por muito tempo a “Canção de Domingo” e “Canção do Dia de Sempre”. Vieram depois os poemas em prosa de “Sapato Florido”, e, atrás, “Espelho Mágico”, “O Aprendiz de Feiticeiro”, “Caderno H”, “Pé de Pilão”, “Apontamentos de História Sobrenatural” e “A Vaca e o Hipogrifo”.

A obra de Quintana já deve andar aí por umas 500 mil toneladas líricas.

Em sinal de gratidão a quem tanto prazer espiritual vem-me proporcionando desde 40 anos, vou exibir oralmente, para inseri-la nos Anais desta Casa a pepita engastada à página 81 de “Esconderijos do Tempo”, o mais recente livro do poeta.

Trata-se do pequeno poema intitulado “As cidades pequenas”. Ei-lo:

“As moças das cidades pequenas
com o seu sorriso e o estampado claro de seus vestidos
são a própria vida. Elas
é que alvoroçam a praça. Por elas
é que os sinos festivamente batem, aos domingos.
Por elas, e não para a missa!... Mas Deus não se importa...
Afim! só nessas cidadezinhas humildes
é que ainda o chamam de Deus Nosso Senhor...”

Para finalizar digo de Mário Quintana o que dele disse mestre Carlos Drummond de Andrade: "Quintana é poeta dos que mais amo e proclamo".

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — V. Exª tem o ponto final do meu discurso.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, quando V. Exª faz o elogio válido ao seu poeta preferido, eu peço excelsa vênua a V. Exª para discordar do preâmbulo do seu pronunciamento. V. Exª é um homem que dignifica esta Casa, é um dos Senadores em quem podemos nos espelhar na sua ação, na sua vibrante vocação de homem público. Quando V. Exª afirma que é um homem que tem frustração, aí de nós outros! V. Exª não tem frustração em hipótese alguma, porque quando assoma a essa tribuna para falar dos problemas da nacionalidade, V. Exª tem uma exuberante presença como orador. E hoje, quando fala em poesia, revela a todos nós mais uma vocação do seu talento: declama maravilhosamente. Muito obrigado, Excelência.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Eu estou tão envaidecido com esse aparte, que vou fazer o que mais sabiamente devo mesmo fazer: nada dizer. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, por cessão do nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sucedem-se ciclicamente no Nordeste os anos de seca, com a concorrência esporádica de períodos de intensas cheias, cheias que, muitas vezes, provocam inundações.

Aqueles que já chegaram à casa dos cinquenta anos conviveram, no mínimo, com meia dúzia de terríveis secas assolando a região.

É verdade que nos momentos difíceis o Governo Federal sempre socorre, sempre vai ao encontro das necessidades maiores daquela região. Mas até bem pouco a quase totalidade dessas providências tinham um caráter puramente assistencial, pois que até mesmo aquelas obras que podem ser consideradas de caráter permanente ficaram abandonadas, esquecidas, praticamente inexploradas pelo poder público que as construiu. Os técnicos apelidam essas providências de rotina, essas providências meramente assistenciais de conjunturais.

De certo tempo a esta data, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo vem falando mais amudadamente em outro tipo de providência e eu me recorro que há bem pouco ouvi notícias de que o Ministro Mário Andreazza, competente Ministro do Interior, declarara que qualquer que fosse a situação, isto é, continuando as chuvas que ora caem sobre o Nordeste, ou voltando as secas, o Governo adotaria providências estruturais, o Governo implantará medidas permanentes no combate sobretudo às secas, que não se esquecem, infelizmente, da nossa região.

É certo que, há quase duas décadas, o Governo, num momento de feliz inspiração, criou a SUDENE, e um mecanismo foi criado no sentido de prestar um outro tipo de ajuda ao Nordeste. Esse mecanismo, conhecido largamente como os artigos 34/18, permitiu, sobretudo aos da região Centro-Oeste, abaterem 50% do seu Imposto de Renda, contanto que houvesse uma aplicação desses recursos na região nordestina. Como foi concebido, como foi estruturado, esse mecanismo teria, pelo volume de recursos, de proporcionar uma substancial, uma extraordinária ajuda ao desenvolvimento do Nordeste. Mas, justamente, reclamou idêntica providência a região Norte, também esquecida e desassistida, e os nordestinos plenamente concordaram com a ampliação desses incentivos fiscais ao norte do País. Tempos depois, sem a concordância, ao contrário, ferindo a expectativa de toda a região, o Governo Federal, para a constituição do PIS, retirou dos incentivos fiscais parcela substancial e, depois, nova sangria nesses incentivos, para que setores como o reflorestamento, pesca e turismo também pudessem receber dotações provenientes dos incentivos fiscais. Os incentivos, por conseguinte, foram desvirtuados, passaram por um processo de esvaziamento, processo que culminou, praticamente, com a inanição desses mecanismos, desses incentivos.

De outra parte, a exemplo do que ocorre no plano federal, alguns Estados que constituem o Nordeste passaram a beneficiar-se, mais do que os outros, dos incentivos que a todos se destinavam. Pedidos, reivindicações, reclamações, mas, apesar de tudo, a distribuição dos incentivos sempre foi feita de modo a beneficiar um número reduzido em detrimento do número maior dos Estados.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Pois não, eminente Sr. ador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Antes que V. Exª chegue a pormenorizar o maior ou menor aquinhoamento das unidades federativas que integram o Polígono das Secas, na obtenção dos incentivos fiscais, eu desejo tecer ligeiras considerações em torno daquilo a que V. Exª aludia, há poucos instantes, à altura desse seu brilhante e oportuno improviso: a dilapidação, dentro daquela gradação percentual, dos incentivos fiscais com aplicação a cargo da SUDENE. Acredito, nobre Senador Helvídio Nunes, que se as lideranças políticas do Nordeste tivessem se arregimentado mais empenhadamente, nós teríamos obstaculizado essas deduções que começaram — já há algum tempo — a incidir sobre os incentivos fiscais daquela Agência desenvolvimentista. Sabe V. Exª muito bem que hoje restam apenas 18,8% daqueles incentivos que, em 1962, totalizavam 100%, e poderia ainda lembrar que, em 1976, quando V. Exª já pontificava nesta Casa, como uma das suas figuras mais preeminentes, notadamente, na luta obstinada em defesa dos interesses do Nordeste, o Congresso Nacional foi surpreendido com o Decreto-lei nº 1.478, através do qual o então Presidente Ernesto Geisel reduzia mais uma vez os percentuais a cargo da SUDENE. E foi tentando um esforço, que, acredito seria mesmo ingente, hercúleo, das representações nordestinas no Congresso Nacional, para que nós oferecêssemos um embargo vigoroso e enérgico àquela injusta disposição do Poder Central. E, como é conhecedor V. Exª da singularidade regimental que cerca a tramitação do decreto-lei, entende que nós só teríamos uma alternativa ao apreciar a iniciativa do Senhor Presidente da República submetida ao Congresso para exame em sessenta dias — a sua rejeição pura e simples com o nosso comparecimento maciço ao plenário do Congresso. Mas, naquela noite em que se apreciava o Decreto-lei nº 1.478, eram poucas, eram escassas as presenças de Senadores e Deputados nordestinos. V. Exª, o Senador Luiz Cavalcante, o Senador Humberto Lucena e eu estávamos naquela ocasião — e o Senador Lomanto Júnior, naquela época Deputado Federal, faz questão que se realce também o seu comparecimento — mas, não fomos suficientemente hábeis, nem capazes de promover esse trabalho de articulação que nos pudesse levar a oferecer contundente repúdio àquela decisão do Governo Federal, rejeitando o Decreto-lei nº 1.478. Talvez, se nós tivéssemos uma consciência mais cristalizada desse nosso dever, do exercício de uma liderança efetiva e corajosa, o Governo Federal retrocedesse, recusasse na adoção de qualquer providência que atingisse os interesses legítimos de nossa região. O pronunciamento de V. Exª nos permite, uma vez mais, trazer esta palavra de conclamação a todos os que representamos o Nordeste, para uma decidida tomada de posição que signifique, pela unidade, pela coesão, pela harmonia, um comportamento enérgico em defesa de tudo aquilo que diga respeito aos nossos anseios de progresso e bem-estar social.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Eminente Senador Mauro Benevides, agradeço sensibilizado a participação de V. Exª

Citou V. Exª fatos, todos eles incontestáveis, e a mim me cabe, nesta oportunidade, a par dos agradecimentos, dizer aquilo que todo o Senado sabe, que na sua qualidade de nordestino, V. Exª tem trabalhado e lutado com todas as suas forças no sentido de melhorar as condições da nossa região, o Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquele mecanismo a que há pouco fiz referência, se por um lado não proporcionava os resultados esperados, por ele se constituiu em meio eficientíssimo para o enriquecimento de escritórios que se espalhavam por este País inteiro. E as coisas chegaram a um ponto em que houve uma intervenção cirúrgica do Poder Central, e, em consequência, surgiu um outro tipo de mecanismo para substituir o anterior, daí o aparecimento do Fundo de Investimento do Nordeste — o FINOR.

Realizada a operação cirúrgica, espantados e afastados os captadores, a má distribuição continuou a acontecer na nossa região. É certo que prioridades foram eleitas, é verdade que inúmeras portarias foram baixadas, é incontestável que faixas seletivas foram criadas, mas nada disso impediu que se processasse uma péssima distribuição, consideradas a justiça e a equidade dos recursos provenientes dos incentivos fiscais.

Tenho aqui os quadros de aplicação dos três últimos anos: 78, 79 e 80.

Em 79 o meu Estado, o Piauí, dos 7 bilhões e 293 milhões de incentivos fiscais, em números redondos, recebeu a insignificante quantia de 267 milhões.

Entre os dez Estados que compõem o Nordeste contemplados pelos incentivos fiscais, em 1978 a Bahia ficou com o primeiro lugar, com quase dois bilhões e meio; Pernambuco com o segundo; Ceará com o terceiro.

Em 1979 os incentivos foram elevados para 13 bilhões e 151 milhões, mas a participação do Piauí aumentou de 267 milhões para 314 milhões apenas. A Bahia continuou ostentando o 1º lugar, com quase 4 bilhões; Minas

Gerais ocupou o 2º lugar, e Pernambuco deslocou o Ceará para quarto e ocupou a terceira posição.

Em 1980 os incentivos fiscais foram da ordem de 11 bilhões e 597 milhões de cruzeiros. Coube ao Piauí apenas a parcela de 328 milhões de cruzeiros.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª poderia ler os recursos da Paraíba?

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Satisfaço a curiosidade de V. Exª, eminente e ilustre representante da Paraíba.

A Paraíba, em 1978, ficou em 5º lugar na distribuição dos recursos provenientes dos incentivos fiscais, e manteve essa posição em 1979 e em 1980.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Em 1980, a Bahia continuou ostentando o 1º lugar, o 2º coube a Pernambuco, e o 3º, a Minas Gerais, que, a partir de 1979, passou Pernambuco e o Ceará definitivamente para trás.

Sr. Presidente, peço que estes três quadros integrem, pois que explicam melhor do que quaisquer palavras, o meu pronunciamento.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Pois não, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — O atual Governo General Figueiredo, embora não tenha querido mensurar o seu comprometimento com a nossa Região, nem por isso deixou de comprometer-se seriamente conosco. Assim é que o III PND, que nasceu também com o nascimento do Governo Figueiredo, diz textualmente, na página 16:

Uma política de distribuição da renda exige ainda que se privilegie o desenvolvimento das áreas densamente habitadas e carentes de recursos — caso do Nordeste,

E na sua página 45, diz:

A política tributária será executada visando a:

— aplicação às regiões menos desenvolvidas, em particular o Norte e o Nordeste, de política tributária estimulante ao desenvolvimento;

Esta palavra “tributária” aqui parece que foi inspiração do nobre Senador Agenor Maria, porque de todos nós é quem mais brada por uma política tributária diferenciada a favor da nossa Região. E, por fim, na página 81, dispõe o III PND:

Quanto ao Nordeste, a orientação básica será desenvolver ações capazes de estimular seu crescimento a ritmo mais intenso que a média nacional, simultaneamente com maior elevação relativa da renda e nível de bem-estar das famílias mais pobres e redução da pobreza no meio urbano e rural.

Ainda não se esgotaram os seis anos de Governo, mas já foram decorridos dois anos. Infelizmente, forçoso é constatar, nossa Região, nestes dois anos, ainda cresceu abaixo da média nacional, e não houve nenhuma melhoria de bem-estar para a população de baixa renda.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Muito obrigado pela participação de V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante. V. Exª sempre me socorre com os seus apportes, quando firo os assuntos relacionados com a nossa Região. Agora V. Exª escora o meu discurso citando passagens importantíssimas que se adequam perfeitamente à matéria versada no III Plano Nacional de Desenvolvimento.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Ainda há pouco, em resposta a uma solicitação que me fora feita pelo eminente Senador Humberto Lucena, mostrei a posição da Paraíba. Embora V. Exª não me tenha feito idêntica solicitação, quero informar a V. Exª que abaixo do Piauí está apenas o Estado de V. Exª, a gloriosa Alagoas. O Piauí, entre os dez Estados, ocupa o 9º

lugar e Alagoas o 10º, na distribuição, claro, dos incentivos fiscais proporcionados pela SUDENE.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador). Até que enfim nós, alagoanos, ocupamos um primeiro lugar, mas um primeiro lugar de baixo para cima. Que tristeza!

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Tem V. Exª o aparte, eminente Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Ouço com atenção o discurso de V. Exª e gostaria de transmitir a V. Exª uma impressão que meu deu, numa conversa particular, o Senador Lomanto Júnior, explicando a liderança da Bahia. Sua Excelência lembrou que a Bahia recebe a maior parcela dos incentivos por causa do financiamento do Pólo PETROQUÍMICO, que se destina a todo Nordeste. Mas aí eu volto a um argumento que já utilizei nesta Casa, num pronunciamento sobre o Nordeste, em matéria de incentivos fiscais. É que esse investimento, pela sua importância, pelo seu volume, em termos, inclusive, de interesse nacional, deveria ser custeado pelo orçamento da União, não desfalcando, assim, o FINOR dos recursos indispensáveis para o custeio dos demais projetos, industriais, agroindustriais e agropastoris. Creio que V. Exª concordará comigo.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Agradeço, mais uma vez, a participação de V. Exª, eminente Senador Humberto Lucena. Já agora V. Exª lembra um fato muito importante. Nós não somos absolutamente — V. Exª como eu — contra a que a Bahia tenha uma participação maior, ou que Minas Gerais e Pernambuco tenham uma participação expressiva na distribuição dos incentivos fiscais. Queremos, desejamos e lutamos é para que haja uma distribuição equitativa. V. Exª feriu, exatamente, um ponto essencial, é que o pólo petroquímico da Bahia não deveria ser financiado com os recursos dos incentivos fiscais, mas com recursos do BNH, com recursos que a Bahia fosse buscar internamente ou no exterior. O que não se justifica é que a propósito de uma obra que vai beneficiar a região e que vai trazer benefícios também ao País, os Estados mais pobres da Federação sejam prejudicados, quando o País financia obras semelhantes com outras espécies de recursos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que autoridade nós os nordestinos podemos ter para reclamar, para pedir e para solicitar, também para reivindicar uma melhor distribuição das rendas nacionais, se nós não sabemos distribuir equitativamente os recursos que são interessados para a nossa região, o Nordeste. É preciso que embora pequenos, de importância reduzida, saibamos distribuí-los com justiça, equitativamente, afim de que os mais pobres possam crescer a uma taxa maior do que aqueles que já alcançaram um nível médio de desenvolvimento.

O Ministro Mário Andreazza, amigo a toda a prova do Nordeste, homem que à frente do Ministério dos Transportes realizou muito em favor da nossa região, e que vem empregando todas as suas forças agora à frente do Ministério do Interior em favor do Nordeste, em conferência pronunciada em setembro de 1980, no I Seminário Brasileiro de Estudos de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios, realizado em Fortaleza, proferiu esta frase lapidar: “O objetivo básico do Ministério do Interior é promover a melhor distribuição regional do desenvolvimento brasileiro”.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o apelo final ao Presidente da República, ao Ministério mais diretamente ligado às coisas do Nordeste, ao Superintendente e a todos quantos fazem a SUDENE, a todos os órgãos vinculados ao Ministério do Interior, no sentido de que, a partir da nova mentalidade, da nova política anunciada para o Nordeste, haja uma distribuição mais equitativa das disponibilidades financeiras, dos recursos alocados àquela região, a fim de que todos os Estados possam crescer e desenvolver-se irmanamente. Sexta-feira vindoura, dia 3, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República estará em Pernambuco onde presidirá a reunião da SUDENE e seria conveniente, mais do que conveniente, seria confortador uma palavra de orientação, não apenas no sentido do deslocamento de maior soma de recursos para aquela região, mas uma palavra de orientação, uma palavra de ordem, também, a fim de que, no bojo das normas que disciplinarão aquele organismo de desenvolvimento regional, figure e seja cumprida aquela que manda aplicar irmanamente, aquela que manda aplicar com justiça, aquela que manda aplicar, equitativamente, entre os Estados componentes do Nordeste, os recursos destinados àquela região. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES, EM SEU DISCURSO.)

NITER/SUDENE

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE

SÍNTESE DE LIBERAÇÕES NO ANO

VALORES EM CR\$ 1.000.000,00
EXERCÍCIO EM 17/12/80

SECTORES	PA	PI	CE	AN	PR	PE	AL	SE	BA	MG	TOTAL
SETOR INDUSTRIAL	47,3	64,8	1.234,0	833,8	528,5	1.762,1	137,7	511,3	2.250,0	1.530,3	8.940,2
QUÍMICO							90,0	60,0	219,3		369,3
MINERAIS NÃO METÁLICOS			113,5	24,4	29,5	122,3		98,9	111,3	114,7	614,5
REFINARIA			60,1	29,0	7,5	68,0			343,7	127,9	639,5
MECÂNICA			40,0		29,0	124,9	9,3		103,5	193,2	560,1
MATERIAL ELÉTRICO-COMUNICAÇÃO			-31,9			109,3			49,0	72,1	262,4
MATERIAL DE TRANSPORTE						39,0					39,0
MADERA						53,0			3,1		56,1
MOBILIÁRIO						34,8					34,8
PAPEL, PAPELÃO & CELULOSE				6	50,0	72,4		35,0	234,5		362,6
BOBRACHA						5,0			364,3		369,3
CONDIC. PEÇ. & SIMILARES	31,0		71,8	38,0	17,7	60,5		29,0	54,3	29,0	359,0
QUÍMICA			7,2	345,1		152,7		4	145,6		651,2
PRODUTOS FARMAC. & PERFUMARIA			20,0	9,0						69,5	98,5
DECS	19,8	12,8	10,0	61,8	35,0						135,4
MATERIAIS PLÁSTICOS			27,6		59,0	39,9			31,1		156,6
TEXTIL		32,0	452,2	172,7	151,4	243,8		265,7	51,3	277,8	1.647,2
CONDICION. ALIMENTIC.	2,0	11,0	194,1	44,7	45,6	96,4		14,7	24,2	45,0	478,2
EDITORIAL GRAFICA			13,8		1,2	26,4					41,5
DIVERSOS			6,0			5,0				20,9	32,7
DECS			58,9	1,3	21,4	45,6					127,1
AGROINDÚSTRIA	30,3		15,0	40,3				7,5	265,5	173,9	771,0
FERTILIZANTES			110,5	21,0	79,1	83,0					
SIDERURGIA				15,6		377,5	38,4		244,9	383,9	1.266,4
SARCOS & CBRAS		9,0		30,0	3,0	5,0				20,2	67,2
SETOR AGROPECUARIO	414,5	252,3	357,9	95,0	138,7	204,9		15,0	481,8	187,3	2.229,6
AGRICULTURA	7,0	19,0	35,3	43,0	2,5				36,3		143,1
PECUARIA BOVINA DE CORTE	384,7	233,3	99,2	22,6	43,1	34,3			437,4	167,0	1.421,9
PECUARIA BOVINA DE LEITE	18,3		210,8	29,4	93,0	215,2				3,3	570,1
CUTANOS	4,5		12,5			35,3		15,0	8,0	17,0	94,3
SETOR DE SERVIÇOS	4,0	11,4	79,9	28,9	28,5	82,2	18,4	15,4	136,3	20,6	426,1
TELECOMUNICAÇÕES	4,0		26,6	13,4	16,5	27,2		15,4	58,3	20,6	193,5
TURISMO			53,3	15,5	12,0	55,0	18,4		78,0		232,2
TOTAL	505,8	328,5	1.671,8	957,7	695,7	2.129,2	156,1	541,7	2.869,1	1.738,2	11.507,9

NITER/SUDENE

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE

SÍNTESE DE LIBERAÇÕES NO ANO

VALORES EM CR\$ 1.000.000,00
EXERCÍCIO EM 31/12/79

SECTORES	PA	PI	CE	AN	PR	PE	AL	SE	BA	MG	TOTAL
SETOR INDUSTRIAL	174,9	125,9	1.323,9	551,8	504,0	1.467,0	229,7	619,7	3.299,8	1.793,9	10.671,1
QUÍMICO							143,4	50,0	998,7		1.213,6
MINERAIS NÃO METÁLICOS			113,7	3,2	17,0	109,5		74,6	199,5	252,6	720,3
REFINARIA			49,6	32,0	40,7	117,3			517,8	154,1	911,6
MECÂNICA			27,1		26,0	64,1	32,9		119,8	200,5	470,5
MATERIAL ELÉTRICO-COMUNICAÇÃO			39,0			102,9			15,8	142,1	295,9
MATERIAL DE TRANSPORTE						44,6					44,6
MADERA			9,6						6,0		15,6
MOBILIÁRIO				2,2		16,2					18,5
PAPEL, PAPELÃO & CELULOSE				13,0	20,0	178,3		24,4	293,5		539,4
BOBRACHA						5,2			267,7		272,9
CONDIC. PEÇ. & SIMILARES	73,4		46,5	17,7	75,8	62,7		52,9	29,3	35,7	394,4
QUÍMICA		19,0	2,7	254,8	20,0	105,3		1,8	151,2	12,0	603,0
PRODUTOS FARMAC. & PERFUMARIA			14,0	0,4						42,4	61,8
DECS SARCOS & CBRAS	18,0	52,8	3,6	14,7	29,5	6,8					130,4
MATERIAIS PLÁSTICOS			63,7	9,4	43,0	31,7			4,8		154,9
TEXTIL		35,0	410,7	252,6	173,0	707,6	11,6	364,0	89,4	332,6	2.173,5
CONDICION. ALIMENTIC.	10,0	23,0	166,4	216,7	23,7	115,1		25,1	10,0	86,5	676,3
EDITORIAL GRAFICA			22,5			25,7			6		59,7
DIVERSOS			6,5			2,9					9,5
DECS			15,3	3,8	54,5	24,1					97,9
AGROINDÚSTRIA	73,5		31,5	17,2				76,5	231,1	138,2	480,0
FERTILIZANTES			99,0	7,7		7,1	9,9				11,1
SIDERURGIA						701,5	40,0		324,0	386,7	939,3
SETOR AGROPECUARIO	343,7	161,1	363,7	69,4	154,9	202,4		6,5	404,8	219,1	1.935,9
AGRICULTURA			19,2						27,7	4,1	51,1
PECUARIA BOVINA DE CORTE	322,8	161,1	166,3	55,4	107,6	61,0			362,9	194,9	1.427,3
PECUARIA BOVINA DE LEITE	10,0		134,8	13,9	22,7	121,4					309,0
CUTANOS	14,9		43,3		29,5	19,7		6,5	14,1	20,0	148,4
SETOR DE SERVIÇOS	1,0	27,0	70,7	99,8	42,5	54,2	43,9	40,9	146,4	51,0	544,3
TELECOMUNICAÇÕES	1,0		57,0	43,0	42,5	54,2	10,0	39,5	100,8	46,5	421,6
TURISMO			13,7	16,8			33,9	1,4	45,6	5,1	122,7
TOTAL	529,6	316,0	1.764,3	981,0	781,4	1.923,8	273,6	667,1	3.852,0	2.064,6	13.151,3

SUDENE / SUDEN
LIDERANÇA DE INICIATIVAS DO SENADO
DIÁRIO DE 31/03/79
(Em Cr\$ 1,00 - Corrente)

SETORES	ESTADO										TOTAL	%
	PARAIBA	PIAUÍ	CEARÁ	R. G. NORTE	PARAIBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAGUA	U. C. C. A. S.		
1. - PETROLÍFICA, DUTOS e FERTILIZANTES	2.105.254	157.151.207	30.210.114	22.210.111	20.210.111	212.210.111	121.210.111	112.210.111	112.210.111	112.210.111	2.105.254	2,2
1.1 - Petrolífera, Dutos e Fertilizantes												
1.2 - Óleos, Gorduras e Ceras	22.000.000	20.000.000	5.000.000	41.210.000	21.210.000	67.100.000					120.000.000	2,5
1.3 - Ind. Têxtil e de Confecções	1.201.000	85.251.000	207.700.000	194.210.000	120.000.000	121.000.000	1.500.000	70.000.000	110.210.000	120.000.000	1.201.000	11,2
1.4 - Ind. Eléctro Mecânica e Siderúrgica			14.210.000	12.000.000	15.710.000	20.000.000	10.000.000	6.500.000	101.550.000	20.000.000	1.194.210.000	21,3
1.5 - Vidros e Plásticos			72.000.000		1.512.000	20.000.000	14.000.000	16.000.000	20.000.000	20.000.000	212.000.000	5,1
1.6 - Ind. de Plásticos, Borracha, Papel e Celulose e Produtos Permeáveis	2.114.254		16.500.000	26.000.000	20.000.000	70.000.000		22.000.000	20.000.000		64.000.000	6,2
1.7 - Ind. Alimentícia			1.012.000	70.000	1.210.000	20.000.000			1.120.000	1.120.000	10.000.000	6,7
1.8 - Ind. de Couros e Peles e Produtos Similares	5.000.000		20.000.000	10.000.000	12.000.000	12.000.000		24.000.000	21.000.000	1.500.000	12.100.000	1,9
1.9 - Outros Projetos			8.500.000	6.700.000	9.000.000	112.100.000			1.112.000		16.500.000	3,1
2. - AGRICULTURA	112.210.000	51.000.000	25.100.000	25.100.000	31.000.000	120.100.000		2.000.000	10.000.000	20.000.000	1.210.000.000	112,1
2.1 - Produção de Cerveja	112.210.000	51.000.000	25.100.000	25.100.000	31.000.000	120.100.000		2.000.000	10.000.000	20.000.000	1.210.000.000	112,1
2.2 - Produção de Leite	7.000.000		100.000.000	3.000.000	12.000.000	12.000.000					120.000.000	11,9
2.3 - Projetos Agrícolas			22.000.000	1.000.000					1.000.000		23.000.000	2,1
2.4 - Outros Projetos	6.100.000	2.500.000	22.000.000		12.000.000	12.000.000		2.000.000	12.000.000	20.000.000	60.000.000	5,5
3. - INDÚSTRIA DE MATERIAIS	1.000.000	10.000.000	12.000.000	20.000.000	22.000.000	20.000.000	12.000.000	25.000.000	10.000.000	20.000.000	220.000.000	2,1
4. - SERVIÇOS COMERCIAIS			10.000.000	10.000.000		2.000.000	10.000.000		10.000.000	10.000.000	100.000.000	1,0
4.1 - Turismo			10.000.000	10.000.000		2.000.000	10.000.000		10.000.000	10.000.000	100.000.000	1,0
4.2 - Pesca			10.000.000	10.000.000							20.000.000	0,2
4.3 - Reflorestamento												
5. - OUTROS PROJETOS	22.000.000		10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000		10.000.000	10.000.000	10.000.000	220.000.000	2,1
TOTAL	210.000.000	220.000.000	210.000.000	210.000.000	210.000.000	210.000.000	210.000.000	210.000.000	210.000.000	210.000.000	2.100.000.000	100,0

FONTE: Assessoria de Coordenação de Incentivos - ACI

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esta Casa, na sessão de ontem, teve oportunidade, através da palavra das Lideranças de seus blocos partidários, de manifestar-se a respeito da lamentável ocorrência, na madrugada do dia de ontem, vitimando, pela violência, as gráficas e a redação do jornal *Tribuna da Imprensa*, comandada pelo eminente jornalista Hélio Fernandes.

Gostaria, Sr. Presidente, de dizer que, além do jornal *Tribuna da Imprensa*, vitimado também, por ações do próprio Governo, outros jornais, sobretudo da imprensa alternativa, estão sendo vitimados. Todos devem à Previdência Social, tanto quanto me parece milhares de empresas brasileiras, mas sobretudo o Governo, o seu maior e mais significativo devedor. Na verdade, esses órgãos estão sendo vitimados, porque está havendo uma odiosa discriminação. São eles os primeiros a serem acionados. Além da *Tribuna da Imprensa*, estão sendo acionados os jornais: *Movimento*, *Em Tempo*, *Luta Operária* e o *Coojornal*, pelo menos.

Sr. Presidente, de todas as condições que existem para que haja um estado democrático e uma sociedade livre, a mais indiscutível delas é a imprensa livre. Sem sombra de dúvida, a mais indiscutível de todas é uma imprensa absolutamente livre. Mas não é apenas a censura prévia ou qualquer espécie de censura direta que impede uma imprensa livre em qualquer País. Outros instrumentos existem, às vezes sofisticados para que essa conquista da humanidade seja ofendida, seja violentada. Um deles, por exemplo, num país como o nosso, em que o Estado é extremamente poderoso e lida com uma soma fabulosa de riquezas criadas pela sociedade, é a discriminação no encaminhamento, na distribuição das verbas de publicidade do próprio Estado, comandada pelas instituições governamentais, em todos os níveis: federal, estadual e municipal. E isto existe no País, odiosas e anti-democráticas discriminações.

Agora mesmo nós estamos sendo testemunhas de um exemplo: o Governo do meu Estado está distribuindo, de modo acintoso, suas polpudas e expressivas verbas de publicidade a determinados órgãos de comunicação: televisão, rádio e jornal. Às custas do sacrifício da gente do meu Estado.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Na Paraíba o Governo está fazendo um verdadeiro carnaval com as verbas de publicidade, a ponto da Assembleia Legislativa do Estado já ter instalado uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as irregularidades na sua distribuição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeito, estão fazendo um verdadeiro carnaval com essas verbas, discriminando determinados órgãos de imprensa que querem e teimam em manter-se independentes.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — E veja V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo, que muitos desses governadores batem às portas do Senado, alegando carência de recursos, para pleitear autorização para obtenção de empréstimos externos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Inclusive o do meu Estado, que está solicitando a aprovação deste Senado, no sentido de tomar ao exterior 250 milhões de dólares.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Henrique Santillo, eu queria me reportar às primeiras palavras de V. Ex^a, ao se referir à *Tribuna da Imprensa*, ao lamentável atentado a esse grande jornal dirigido por Hélio Fernandes. V. Ex^a foi ao núcleo do problema: quem mais deve à Previdência neste País é o Governo. O fundamento de V. Ex^a, ao colocar a questão nestes termos, é exato, a *Tribuna da Imprensa* e outros jornais são solicitados a pagar as suas dívidas à Previdência Social, mas o Governo não. Vou mais além, Senador Henrique Santillo, vejo o alheamento, o afastamento do Poder Legislativo — evidentemente, nós falamos Poder sem sermos Poder, sem estarmos realmente atuando perante a Nação brasileira — quando da escolha e entrega dos novos canais de televisão. Nenhuma participação do Legislativo, é um ato exclusivo do Executivo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^a tem inteira razão. Eu ia abordar, inclusive, o problema das concessões pelo Estado. Também ofende e vitima a liberdade de imprensa neste País. São os canais de televisão e emissoras de rádio.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Exclusivamente um ato do Executivo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeito, são concedidos canais de televisão e emissoras de rádio por motivos eminentemente, exclusivamente políticos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É claro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — E eu diria político-partidário. Melhor ainda, por facção. Por facção, para prestigiar determinadas facções do partido do Governo. Facções do partido do Governo. Aliás, vou levar à bancada do meu partido, ao bloco parlamentar a que pertencço, a

idéia, na próxima segunda-feira, de trazermos aqui o Ministro das Comunicações, para explicar-se quanto aos critérios que o levaram a entregar duas redes de televisão importantíssimas e poderosas, no sentido de formar e informar a opinião pública brasileira, a dois cidadãos, um que se conhece pelo cognome de Silvio Santos e cujo nome eu não vou pronunciar aqui, porque é tão complicado e complexo que me esqueci e a outra rede entregue a uma editora que nenhuma experiência tem quanto a comunicação eletrônica, mas que vem, durante esses anos todos, exibindo uma larga e profunda experiência de apoiar o Governo incondicionalmente. Esta é a verdade. Sem querer discriminar quem quer que seja.

Devemos trazer aqui o Ministro das Comunicações para que ele se explique quanto aos critérios que existem para que esses canais de televisão, para que as frequências de emissoras de rádio sejam distribuídos, concedidos a determinados grupos neste País. Isto é fundamental, porque violenta a liberdade de imprensa, sobretudo num País como o nosso cujo Estado é extremamente poderoso e dele depende a manutenção dessas concessões. A todo instante se vê emissoras de rádio serem declaradas peremptas pelo Poder Público. E eu estou aqui para lhes dizer, companheiros, que, pelo menos na esmagadora maioria dos casos, se trata de discriminações políticas, de perseguições políticas, de violências políticas cometidas contra aqueles que querem e teimam em manter-se independentes.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Os juízes, Excelência, se há juízes são sempre do Governo, sempre do Executivo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Só para ilustrar melhor o caso da publicidade oficial no meu Estado. Enquanto, este ano, o Governador Tarcísio Buriti pretende gastar 60 milhões de cruzeiros em publicidade oficial, a verba para bolsas de estudos a estudantes carentes da Secretaria de Educação é de 20 milhões de cruzeiros.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com muita honra.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Senador Henrique Santillo, quero prestar minha solidariedade incondicional ao seu discurso porque, inequivocamente, o Governo está na obrigação de esclarecer esse atentado ignominioso à *Tribuna da Imprensa*, no Rio de Janeiro. Se não o fizer de imediato, ficará comprovada a farsa que estamos vivendo, farsa total de abertura e de encaminhamento para a democracia, verdadeira encenação para engodar a Nação brasileira. Estamos sendo engodados. Tudo não passa de uma farsa. Não há abertura alguma: Na hora H, na hora que eles acham que é necessário, vem o arbítrio, vem o terror que pode ser até orientado pelo próprio Governo.

Não arredo a possibilidade de esse terror de direita ter o dedo do próprio Governo que, depois, vem com cara de anjo, diante da Nação, dizendo que vai apurar. E não apura coisa alguma. Isso pode estar sendo uma grande farsa que estão nos impingindo.

O Governo está na obrigação moral, de solucionar de uma vez por todas o clima de terror. Se ele não pode garantir a segurança interna dos cidadãos brasileiros, como poderá garantir a soberania nacional, se não nos garante a integridade e do nosso patrimônio dentro do território, *intra muros*, quanto mais *extramuros*?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Concorde plenamente com V. Ex^a, Senador Evandro Carreira, que devemos juntar as nossas vozes, as nossas lideranças no sentido de cobrar, diariamente, do Governo posição firme, inquérito honesto e que a apuração desses fatos se façam com urgência, para que a Nação conheça o nome desses celerados, desses psicopatas e os veja punidos.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Alberto Silva, antes do Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Apenas para dar uma testemunho do que V. Ex^a acabou de dizer com relação às verbas governamentais para os órgãos de divulgação dos Estados. No meu Estado, a condição *sine quanon* para que eles recebam polpudas verbas de sustentação de uma imprensa que elogia, diariamente, o Governo; a condição é de que não apareça o meu nome em nenhuma das colunas, quer seja na televisão, quer seja nos jornais, notícia de nenhuma espécie, nem do que eu faço, nem do que eu deixo de fazer, enfim, é a eliminação de qualquer noticiário a meu respeito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Fatos como este estão se generalizando.

Ouçõ, com muito prazer, o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Estou acompanhando o discurso de V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo. O nosso Senador Moacyr Dalla já manifestou, se não me engano, na sessão de ontem ou de anteontem, a nossa absoluta discordância, o nosso repúdio a este atentado ignominioso que sofreu o jornal *Tribuna da Imprensa*. Eu também, em caráter pessoal — porque já foi aqui manifestado, em nome do meu Partido — manifesto a minha solidariedade e todos nós estamos empenhados em que mais este ato de terrorismo seja descoberto. Não concordo entretanto com a colocação aqui feita pelo eminente Senador Evandro Carreira. Ninguém mais interessado do que o Governo em esclarecer essas situações, ninguém tem demonstrado mais esse interesse do que o próprio Presidente da República, manifestado em várias oportunidades. Não posso aceitar que seja uma farsa. Um Governo que está promovendo o aperfeiçoamento democrático, um Governo que quer fazer deste País uma democracia, e o vem fazendo: a cada momento providências vêm sendo tomadas no sentido de consolidar aquele compromisso do Presidente para com a Nação brasileira. Não aceito que o Governo esteja e acho mesmo que S. Ex^a está cometendo uma injustiça, mais do que injustiça, V. Ex^a está colocando mal, está agredindo o Governo, numa situação em que ele é o maior interessado na elucidação desses fatos. Pode V. Ex^a ficar certo de que todas as providências serão tomadas, o Governo já ofereceu ao próprio Estado do Rio de Janeiro a contribuição da Polícia Federal para elucidar esses fatos do terrorismo, que é uma desgraça que assola hoje a humanidade. Basta citar o exemplo terrível do que ocorreu na Pátria dos nossos antepassados, na Itália, com aquela figura admirável de Aldo Moro e quanta coisa não se tem, até hoje, infelizmente, a elucidar! Mas, no Brasil, o Governo está empenhado, mas empenhado mesmo, doa em quem doer, de mostrar à Nação aqueles que, violentando a lei, violentando os princípios de humanidade, violentando os direitos humanos querem fazer do terrorismo uma prática neste País, que tem uma tradição de paz, sobretudo de convivência amistosa e solidariedade humana que são as características essenciais do povo brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eminente Senador Lomanto Júnior, entendo eu que a política, além de ser a "arte de engolir sapos", como já se diz, é também lógica. E concordo que não há, de certo modo, lógica, em admitir-se diretamente que o Governo esteja vinculado aos atos terroristas. Não o disse assim o eminente Senador Evandro Carreira, segundo entendi. Disse ele da possibilidade, na medida em que, lamentavelmente, tantos atos deste mesmo jaez se cometeram no ano passado e tanto disse à Nação sua Excelência o Senhor Presidente da República, de que seriam, urgentemente, apurados e até hoje, nada.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Vão ser apurados e apontados à Nação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... e que é possível alguns setores da opinião pública comecem a duvidar das verdadeiras intenções do Governo. Quero lhes dizer, no entanto, que eu, pessoalmente, acredito que o Governo, diretamente, nada tem a ver com isso.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Perfeito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — No entanto, como disse ontem e digo hoje, está havendo um certo descaso na apuração desses casos...

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Permite V. Ex^a apenas para dar um subsídio?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... porque o Governo, segundo o meu modo de ver, sabe que estes atos, de qualquer modo, têm vinculações com o aparelho de repressão que ele mesmo criou no período mais escuro do regime em que vivemos.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex^a me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouçõ V. Ex^a com prazer.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Se V. Ex^a estivesse na CPI dos Terroristas, após prestar juramento, o Delegado da Polícia Federal, Coronel Moacyr Coelho, deu uma verdadeira aula, um verdadeiro manacial de esclarecimento com relação a esses terroristas. Citou inclusive nomes, disse das providências que a Polícia Federal tem tomado, falou alto e bom som. Já disse isso ontem aqui que não importava que fosse de direita, de esquerda, de centro, que fossem radicais ou não radicais, que a Polícia Federal tinha obrigação, por determinação presidencial, de coibir, de castigar, de apontar à sociedade os verdadeiros culpados. Veja V. Ex^a, hoje, o Sr. Ministro da Justiça, em declaração à imprensa, coloca a Polícia Federal à disposição do Governo da Guanabara. Ontem, a televisão anunciava que mais de dez pessoas já fo-

ram presas pela autoridade estadual da Guanabara; eu acho que mais do que isso, nem a criatura humana, e nem, às vezes, a Providência Divina pode fazer. O Governo está, efetivamente, como afirmava o eminente Senador Lomanto Júnior, empenhado, profundamente empenhado e preocupado em que esses fatos sejam definitivamente esclarecidos à Nação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Nobre Senador, o depoente na CPI do Terror nada mais fez do que, realmente, repetir o que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, já disse à Nação, o que o Ministro da Justiça está dizendo à Nação. O problema não é este. Uma coisa é o discurso, e outra são os atos. E já se passou muito tempo, realmente, das ocorrências da OAB e da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, sem que a Nação conhecesse de fato, alguma coisa.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Nobre Senador Henrique Santillo, permita-me?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Quanto ao fato aludido aqui de Aldo Moro, na Itália, lá já se apurou, lá já se sabe quem são os autores e muitos já estão presos e estão condenados. Então, V. Ex^a vê que isso é sintomático, eminente Senador Evandro Carreira, que há dois anos tenha vindo a público um documento do CIEEX, tratando do assunto, não de atos terroristas, obviamente, mas da utilização do arcabouço jurídico que aí se encontra contra a imprensa livre deste País, documento esse realizado no CIEEX, publicado no *O Estado de S. Paulo*, em abril de 79 e aqui analisado por nós, logo em seguida. É sintomático que essas providências estejam sendo tomadas pelo Governo agora, com fiscais do IAPAS, que se dirigem às gráficas, às redações dos jornais independentes, devedores da Previdência tanto quanto os demais jornais e tanto quanto quatrocentas mil outras empresas deste País e, sobretudo, tanto quanto o Governo, que deve à Previdência cem bilhões de cruzeiros.

Aí está o sintoma que nos deixa perplexos. Aí está a coincidência que nos leva à dúvida.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, é fato recente o atentado à OAB e à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro; mas eu pergunto, o que ficou definido com relação ao atentado contra o Bispo Dom Hipólito, de Nova Iguaçu? O que ficou apurado quando a bomba foi jogada na ABI e outros atentados que se vêm escorregando? É isso que quero dizer...

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — O indiciado está preso, nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — ... tudo dá a entender... Nobre Senador, estou com o aparte. Tudo dá a entender que está havendo é uma grande farsa; essa explicação discursiva é conversa para mãe de moça, é lero-lero. Estamos cansados disso, não temos nariz furado como índio.

Não aceito esse embuste, esta é uma história que não tem explicação, assumo a responsabilidade do que estou dizendo: é preciso que alguém assuma e declare à Nação que o Governo tem força, tem condição, tem uma Polícia Federal altamente especializada para fiscalizar e chegar ao desiderato disso tudo. Mas não faz, essa é que é a verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sr. Presidente, volto a dizer, rapidamente, que também estou entre aqueles que consideram o Governo em condições materiais, instrumentais para apurar esses crimes em pouco tempo. Cabe a nós outros, como uma sociedade, como um todo, cobrar, permanentemente, as investigações honestas e corretas e que os nomes desses celerados sejam apontados à Nação e sejam punidos.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Estamos aqui para isto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Vou concluir, Sr. Presidente, não sem antes ouvir, com imenso prazer, o eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Muito grato pela sua atenção ao meu gesto. Eminente colega, a frase parece que foi do nosso grande mudo, aquele homem que está lá atrás de todos nós, Rui Barbosa. Disse ele que "a Imprensa são os olhos da Nação". Mas há olhos que enxergam mais e há outros que enxergam menos, principalmente nesta hora em que copiosa propaganda de 600 e tantas estatais é distribuída aos jornais diariamente, o que contribui, naturalmente, para que uns enxerguem mais e outros enxerguem menos. No caso do Hélio Fernandes, talvez por não participar dessas benesses, seu jornal é dos que mais enxerguem. Mas, pensando melhor, certo estou de que o meu bravo colega do Palácio Tiradentes, no idos de 69, certo estou

de que o Hélio está acima de interesses mercantilistas, dessas quinquilharias. Pois bem, este é um motivo para que eu deplore com mais veemência este atentado, porque justamente, coincidentemente ou não, ele vem silenciar um dos jornais que mais enxergam, uma das mais ativas sentinelas da Nação. Muito obrigado a V. Ex^a (Palmas.)

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, concluindo eu diria que realmente a liberdade de imprensa pode ser ofendida pela violência, como foi a *Tribuna da Imprensa*, pelo Governo, com suas instituições...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA. Fora do microfone) — Mas nunca pelo Governo que está assegurando a liberdade de imprensa, a mais ampla que o País pode ter.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... pelo arcabouço jurídico autoritário que permite a distribuição das verbas de publicidade e até nas cobranças da Previdência de seus devedores, e, sobretudo, quanto também, Sr. Presidente, às concessões de canais de televisão e emissoras de rádios nas mãos do Executivo, ao arbítrio, sob a vontade exclusiva do Executivo, que se arvora em juízo supremo da Nação. Isto não pode continuar e as nossas vozes, enquanto isso perdurar, precisarão ser ouvidas neste plenário e fora dele, tanto quanto sei, que a sociedade toda anseia para se libertar dela. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP PI. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero ser breve nesta comunicação. É apenas para fazer um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, relativamente ao meu Estado. É que, no ano passado, fui relator na Comissão de Orçamento para três órgãos do Ministério dos Transportes: a Rede Ferroviária, o DNER e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos. Ali, verifiquei que não havia os recursos destinados ao prosseguimento de uma estrada que alcança o sul do meu Estado, em direção a Brasília. Essa estrada está parada há quase 6 anos, onde eu deixei, em Corrente, e nunca mais se fez nenhum serviço até Barreiras.

Na Comissão de Orçamento, coloquei recursos substanciais, mudando alguma posição de uma verba existente e foi o bastante para haver uma celeuma enorme na Comissão. Mas, quando fomos à votação, verificou-se, quase, que eu tinha a maioria dos votos, porque, inclusive, houve Deputados do PDS que me apoiaram na conclusão dessa estrada. Firmou-se, então, um pacto subscrito pelo Líder, Sr. Senador Aderbal Jurema, que obteve do Senhor Presidente da República uma autorização do Sr. Ministro dos Transportes que concluisse, com toda a urgência, o trecho da estrada piauiense, de Corrente, entrando pela Bahia e chegando até Barreiras. Agora, na distribuição de 31 bilhões de cruzeiros para o DNER, todas e várias estradas estão aqui mencionadas, mas quando chega no Piauí, a expressão é a seguinte: "adicionalmente prevê-se a ligação de Barreiras, na Bahia, a Gilbués, no sul do Piauí." Quando a gente está no aeroporto e se diz que está prevista a chegada de um avião, geralmente não chega, este previsto não é afirmativo.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Alberto Silva? (Assentimento do orador.) No que tange à BR-020, estão consignados os recursos que permitam a sua últimação?

O SR. ALBERTO SILVA (PP PI) — Existem recursos na BR-020 até um trecho no seu Estado...

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Veja, V. Ex^a, que conhece o traçado da BR-020, ligando Brasília a Fortaleza, é uma estrada que já se transformou, praticamente, em uma sinfonia inacabada, há tantos anos que se espera a sua conclusão e sempre há uma dificuldade para locação, para o aporte de recursos ponderáveis para esse objetivo.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides. Eu já informei a V. Ex^a que havia aqui recursos para a BR-020.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço um apelo ao Sr. Ministro que, ao invés de "adicionalmente", coloque os recursos mesmo para concluir a estrada, porque na verdade, se ela for concluída, a distância entre o Nordeste e Brasília diminuirá em mais de 1.000 km de extensão e isto, naturalmente, num país que está importando petróleo, é uma economia substancial, necessária e patriótica. A conclusão dessa estrada é uma necessidade urgente. É o apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, no sentido de, secundando o meu pedido, pedir ao Ministro que termine esta estrada, não como está aqui, "adicionalmente", indefinido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, fica adiada a apreciação dos itens 1, 2 e 8 a 10 da pauta, dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1981, dos Senadores Mauro Benevides e Gastão Müller, no exercício das lideranças, solicitando urgência nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno, do Projeto de lei do Senado nº 115, de 1980, do Senador Pedro Simon, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro, Leite Chaves e Cunha Lima, e voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização e Engenheiros e Arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de número 1-CCJ;

— *de Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *De Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1981, do Senador Roberto Saturnino, de adiamento da discussão.)

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima, e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 34, de 1981, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, de adiamento da discussão.)

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980 do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER; SOB Nº 64, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35, de 1981, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.250), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$

30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no II Plano de Metas Governamentais, tendo

PARECER, sob nº 1.251, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum* para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão:

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.261, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (RJ), a elevar em Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.262 e 1.263, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favoráveis.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

— *de Municípios*, favoráveis.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.264, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeiras dos Índios (AL) a elevar em Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.265 e 1.266, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de *quorum*, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.270, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES; sob nºs 1.271 e 1.272, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1973 o País procura uma saída para a alarmante crise do petróleo.

Em 1975, foi adicionada à imensa luta a possibilidade incomensurável de conseguirmos a energia renovável através do Programa Nacional do Alcool. Esse programa encheu toda a Nação de esperança e criou, no decorrer do tempo, uma perspectiva de independência para o nosso País. O álcool passou a ser, na verdade, a grande efusão, o grande entusiasmo e a grande esperança da liberdade econômica do Brasil.

Nos idos de 1978, já tínhamos condições de adicionar 20% de álcool a toda gasolina consumida no País, propiciando ao Projeto Nacional do Alcool lucros bilionários que podiam dar aos brasileiros e ao Brasil a oportunidade não só de pesquisar mas de aumentar astronômica a produção de álcool no Brasil. Apesar de todas as dificuldades, nós tínhamos em nosso país um projeto autofinanciável, um projeto para o qual toda população concorria com mais e mais dinheiro, objetivando sua independência. Para o Projeto Nacional do Alcool nós não precisaríamos de ajuda financeira de ninguém, pois o projeto era em si autofinanciável. Isso dava a cada um dos brasileiros a certeza de que pelo menos nesse aspecto nós íamos chegar ao século XXI com energia renovável abundante e, conseqüentemente, alcançaríamos a nossa liberdade econômica e política, pois todos nós sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a crise é mundial e abala profundamente mais de 80% das nações civilizadas, e entre essas nações são raríssimas as que têm, como o Brasil, condições de sair dessa grande dificuldade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz à tribuna na tarde de hoje é a preocupação que venho tendo, e acredito que comigo muitos brasileiros, sobre a interferência do capital estrangeiro no Programa Nacional do Alcool; interferência que não nos agrada porque não é necessária; e não é necessária porque o brasileiro, mesmo tirando da mesa, paga o litro de álcool a Cr\$ 60,00, com satisfação. Ninguém até hoje viu nem verá um só consumidor nos postos pagando álcool, adicionado à gasolina, a Cr\$ 60,00, e reclamando. E não reclamam por quê? Porque esse programa é nosso, é dos brasileiros e ele representa o futuro do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se estamos carreando a cada dia bilhões de cruzeiros para o Programa Nacional do Alcool, se o programa tem, realmente, mais dinheiro do que podia se esperar, se o dinheiro arrecadado a cada dia em espécie, pois a gasolina é paga à vista, não há por que o atropelo das nossas autoridades econômicas em procurar empréstimos em dólares para o Programa Nacional do Alcool. Sempre tive a desconfiança de que os emprestadores de dinheiro ao Brasil faziam determinadas exigências, ou seja, não emprestavam o dinheiro para o que nós queríamos. Porém, parece que a necessidade de dólar é tão grande que nós estamos sendo obrigados a nos curvar e aceitar empréstimos em dólar para um projeto que não precisa absolutamente de dólares, não precisamos absolutamente de interferência do capital estrangeiro.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ultimamente a grande imprensa do País procurar criar uma situação de suspense sobre o Programa Nacional do Alcool: um jornal traz que o álcool está adulterado, outro jornal traz que o álcool está viciado, outro jornal traz que o álcool está misturado, ninguém entende o que estão misturando com o álcool.

E, agora, vem o Sr. Ministro César Cals e anuncia para a Nação que:

“...atendendo às fábricas, a mistura de álcool anidro à gasolina cairá de 20 para 13%.”

Vou repetir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma notícia que me deixa verdadeiramente perplexo. Pequeninha, num canto de folha, lá está:

“O Ministro César Cals informou que, atendendo às fábricas, a mistura de álcool anidro à gasolina cairá de 20 para 13%. Mas negou que esta medida tenha por finalidade utilizar parte do álcool anidro para atender à demanda do álcool hidratado.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, álcool anidro ou álcool hidratado, é apenas uma questão de fórmula. Ambos vêm da mesma matéria prima, a cana-de-açúcar. O processamento de um ou de outro é feito de acordo com as ne-

cessidades. Conseqüentemente, o que eu desejo, ocupando a tribuna na tarde de hoje, é perguntar por quê. Por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós vamos tirar 7% do álcool que está sendo adicionado à gasolina, trazendo assim um esvaziamento financeiro ao Projeto Nacional do Alcool superior a 50 bilhões de cruzeiros? Já estamos com os projetos predeterminados, já estamos com centenas de projetos em andamento e em estado de execução, projetos que dependem desse dinheiro já programado, que dependem desse dinheiro já computado, enfim do dinheiro oriundo do adicionamento do álcool à gasolina.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me preocupo, pois reconheço que as dificuldades financeiras do País são muito grandes. O único projeto autofinanciado que nós temos é o Projeto Nacional do Alcool, e só posso entender como má fé o ato de se tirar 7% do álcool adicionado à gasolina.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o preço do álcool vendido diretamente ao automóvel que só consome álcool, é de 32 cruzeiros, mas o álcool adicionado à gasolina é de 60 cruzeiros, ou seja 28 cruzeiros que nós brasileiros estamos pagando a mais para que o Projeto Nacional do Alcool seja autofinanciável. O Projeto Nacional do Alcool tem um cronograma, tem uma obrigação, e centenas de projetos já estão sendo executados. O esvaziamento financeiro provocará uma parada brusca, prejudicando o desenvolvimento de todo o projeto de energia renovável neste País.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha presença nesta tribuna.

Acredito que o Governo estimulou, no ano passado, a modificação da política partidária e a criação dos novos partidos, com o objetivo principal de esvaziar esta Casa. Parece que o objetivo principal foi o de marginalizar a classe política dos debates econômicos, dos debates sociais, do debate maior da Nação.

Sr. Presidente, altamente preocupado com este problema, eu me pergunto: por que o Ministro César Cals anunciou nos jornais de hoje que vai, atendendo aos pedidos das fábricas — e não adianta mais nada — baixar de 20 para 13% a adição de álcool, quando isso representa — eu volto a repetir — o esvaziamento no Projeto Nacional do Alcool de uma importância superior a 50 bilhões de cruzeiros?

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com maior prazer.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Estou acompanhando o discurso de V. Ex^a com a maior atenção, e quero expressar também a minha preocupação com relação a essa notícia. Nós gostaríamos que o Ministro César Cals nos desse uma explicação que pudesse convencer. A primeira vista, o que pode parecer é que não tem álcool suficiente para o número de veículos que consomem álcool hidratado, no País. E, apesar das contínuas informações de que não faltará álcool, se é necessário retirar 7% da mistura da gasolina, aí nós ficamos com a interrogação do Senador Agenor Maria. Adicionando-se 20% à gasolina, são 16 bilhões de litros de gasolina. Vinte por cento disso são três bilhões de litros. Com o simples fato de se adicionar álcool à gasolina, já se economiza petróleo a importar, pelo volume de gasolina que deixou de se gastar. Além disso, nos três bilhões de litros de álcool que constituem os 20% se se tirar 7%, na verdade, com a diferença de preço entre o álcool que é vendido como gasolina, e o álcool que vai ser retirado, a quantia que desaparece do programa é superior a 50 bilhões de cruzeiros. Cinquenta bilhões de cruzeiros representam, na pior das hipóteses, considerando que uma usina de 200 mil litros/dia custa um bilhão de cruzeiros, representam, no mínimo, 60 usinas por ano que poderiam entrar em fabricação de álcool, à razão de 200 mil litros por dia. Ora, um País que quer se livrar da importação de petróleo, não pode parar o programa do álcool nem um dia, nem uma hora, nem um segundo. Acho que a guerra brasileira, mais do que a de grãos para exportar, seria a de álcool, para não importar combustíveis. Creio que é o único produto nacional que, uma vez fabricado, não tem problema de mercado, porque é combustível, é matéria nobre que nos dias de hoje não se pode prescindir. A soja pode cair de preço, os nossos grãos que se exportam caem de preço, até o nosso minério, mas o álcool jamais cairia de preço, porque ele substituiria o petróleo importado, e, na verdade, estaríamos economizando dólares na importação de petróleo.

O álcool tanto serve para o motor Diesel, como para o motor a gasolina. De maneira que se nós só fabricássemos álcool e atingíssemos, por exemplo, uma cifra de 30 bilhões de litros de álcool, não precisaríamos mais importar petróleo. Notem bem, ficaríamos apenas com o petróleo da PETROBRÁS, porque os 30 bilhões de litros de álcool substituem a gasolina e o óleo Diesel consumido no País. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, fico muito grato pelo aparte de V. Ex^a e posso afirmar que os debates que mais me entusiasmam e motivam são esses debates que, na minha concepção,

vão de encontro à própria segurança nacional, porque a importação de petróleo, no Brasil, vem ocasionando um débito maior, e esse débito vem criando um saldo devedor na balança de serviço, e está, a cada semana que passa, desvalorizando a nossa moeda, a um tal ponto que eu não sei até onde vamos chegar. Estamos em março, e a nossa moeda já foi desvalorizada 8 vezes. Passa de 13% a desvalorização da nossa moeda, para dar condições de o investidor estrangeiro, a cada dia, poder ganhar mais dinheiro no nosso País.

Senador Alberto Silva, por que a Casa, por que a imprensa, enfim, por que o Governo não dão condições de motivação para se discutir esse problema que fere toda a nacionalidade? Por que, meu Deus, esse problema que angustia a todos nós não encontra ressonância nesta Casa? Por que não há o debate? Por que não há o diálogo em torno desses problemas? O Ministro da Justiça está encarregado de dialogar a Lei dos Estrangeiros, mas o problema maior da economia brasileira, que fala de perto, dentro da nossa maior ansiedade, esse não, esse está marginalizado, o tempo cêlere, dinâmico, passa e a cada dia a fome cresce mais nos lares de quem trabalha em nosso País.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, estou plenamente de acordo com esta sugestão de debate que V. Ex^a defende, ardorosa e brilhantemente, na tribuna neste instante. É até estranhável que quase sempre Ministros de Estado, com responsabilidade de participar da alta Direção do País, apresentem escusas para comparecimento às Casas do Congresso Nacional. Ainda nesta semana, por exemplo, ficamos privados aqui de ouvir a palavra do Sr. Ministro Mário Andreazza, que, após percorrer a área do Polígono das Secas e acertar providências de assistência àquela região, até agora não informou ao Congresso Nacional quanto ao seu pensamento e àquelas medidas que foram adotadas em socorro da Região que representamos. V. Ex^a traz realmente, na tarde de hoje, a debate, assunto relacionado com o Programa do Alcool. Acredito que este debate, que se inicia com o pronunciamento de V. Ex^a poderia, quem sabe, ser transferido para o âmbito da Comissão de Minas e Energia, com a convocação, inclusive, do Ministro César Cals e igualmente a do Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Camilo Penna. É a sugestão de debate que entendi do meu dever oferecer a V. Ex^a, a título de colaboração neste seu brilhante pronunciamento da tarde de hoje.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com prazer.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Agenor Maria, apenas para completar. A sugestão de V. Ex^a, com relação ao debate, e agora secundada pelo nobre Senador Mauro Benevides, é de maior utilidade, é da maior urgência. Estou com V. Ex^a quando diz que o problema mais grave do País é o saldo da balança de pagamentos. Somos obrigados a importar petróleo, para não parar. Entretanto, temos a arma na mão. Talvez sejamos o único país no Mundo que pode, numa expressão bem popular, bater no peito e dizer: posso ser independente em combustível, porque, quem tem oito e meio milhões de quilômetros quadrados, quem tem os vales úmidos, como os temos, do São Francisco, do Parnaíba, e de tantos outros rios, não precisava mexer na terra para produzir alimentos, não precisava tocar sequer em nenhum vale que produz alimentos hoje, para produzirmos o álcool necessário, e não importarmos mais petróleo. Se fosse uma guerra para valer a produção do álcool, uma sugestão deixaria logo aqui: se temos que pagar uma dívida externa — 12 bilhões de dólares por ano — e temos que importar 12 bilhões em petróleo — isto muito por baixo —, são 24 bilhões que o Brasil tem que despende por ano. Juntando todos os grãos e tudo que temos para exportar, chegamos à casa dos 20 bilhões, com dificuldade. Seria o caso, num debate como este proposto a V. Ex^a que fosse daqui a sugestão: por que não pedir uma moratória, por três anos, dessa dívida externa? Vamos fazer um exemplo: em vez de pagarmos 12 bilhões de dólares por ano, proporíamos pagar 6 em casa ano, e os 6 que não íamos pagar jogávamos no Programa do Alcool. 6 bilhões de dólares, por ano, no Programa do Alcool, em três anos produziríamos 40 bilhões de litros de álcool e não importaríamos mais petróleo. Se não importássemos mais petróleo, economizaríamos 12 bilhões de dólares por ano, e, aí, pagaríamos a nossa dívida, porque tínhamos construído uma riqueza imensurável para este País, a riqueza do álcool, superior à da soja, do minério e tudo mais que está aí. Se produzirmos 40 bilhões de litros de álcool, não importaremos mais nem um litro de petróleo. Era o que tinha a dizer, nesta tarde, complementando o discurso de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, viajando-se de automóvel do Rio de Janeiro para Fortaleza, são mais de 2.800 km. À margem da rodovia que corta, beirando o Atlântico, toda aquela área, só se vê cana-de-açúcar.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — É o tabuleiro costeiro.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Isso nos deu a oportunidade de ser o maior produtor de açúcar do Mundo. Somos nós, brasileiros, quem mais produz açúcar no Mundo. Note, Senador Alberto Silva, há mais de quarenta anos não importamos destilaria, fábrica de açúcar de parte alguma, porque temos *know-how* nesse setor. É um processo que aprendemos a fazer há dezenas de anos, e não precisamos de ninguém para nos ensinar.

Ora, se a área que vai do Rio de Janeiro até Fortaleza tem a cana-de-açúcar ali à vista, calcule V. Ex^a as várzeas do Norte, as várzeas, que são centenas de milhares, não de hectares, e sim de quilômetros, banhadas por rios perenes, que todos os anos alagam aquelas várzeas, deixando o húmus, que é a riqueza maior, que é tudo. Países como o Japão, a Alemanha, os Estados Unidos gastam mais de 60% da economia rural comprando adubo. Pois bem, não precisamos comprar um centavo de adubo para as várzeas do Norte que estão lá, a maioria desocupada.

Se já temos *know-how* para fabricar o álcool, se já temos várzea adubada, se temos o dinheiro dado pelo brasileiro, comprando álcool a 60,00 cruzeiros, quando custa só 32,00 cruzeiros, pelo amor de Deus, por que querer ir atrás de ajuda estrangeira? Por quê?

Tenho aqui em mãos o *Correio Braziliense* do dia 25 de março deste ano. O Sr. Garner, numa conferência nos Estados Unidos, fez ver aos americanos que a América do Norte precisa dotar as Américas financeiramente, para termos álcool. Pelo amor de Deus! Está aqui em minhas mãos: "Garner quer criar um PROÁLCOOL das Américas". Não precisamos de criar PROÁLCOOL com país nenhum. Pelo amor de Deus, isto é um atentado contra a Segurança Nacional! Arranjar parceiro na América para fazer álcool?! Está aqui. Quem é o Sr. Garner? O Sr. Garner faz parte do Conselho Nacional do Alcool do Brasil. Foi convidado pelo Presidente do Subcomitê de Energia do Senado dos Estados Unidos, para falar. Lá, ele deixou, como brasileiro, a indicação de que precisa haver dinheiro para criar um pólo do álcool nas Américas. Pelo amor de Deus!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação que acredito ser mais adiantada do que o Brasil, tecnologicamente falando, é a Argentina.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Em álcool, não.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Tecnologicamente falando, de modo geral.

Para que a Casa tenha uma idéia, as terras ociosas que possuímos no Brasil representam muito mais do que todo território da Argentina.

O Programa do Alcool, já disse aqui, é um projeto autofinanciado, porque está sobrando dinheiro do álcool. O *know-how* já temos, é secular. Ora, não podia deixar de sê-lo. Se somos os maiores produtores de açúcar do mundo, temos que ter *know-how* nessa industrialização. Então, por que um projeto das Américas sobre o álcool?

Está é uma notícia que me deprime, porque o homem que foi lá fazer a conferência está ligado, aqui, ao Programa Nacional do Alcool.

Há poucos dias esteve aqui, em Brasília, o conselheiro particular do Presidente Reagan. Está querendo que o Brasil faça duas coisas: 1º) facilitar a remessa de lucros para o exterior; 2º) criar condições melhores para que eles tenham interesse de fazer álcool no Brasil. Esse homem recebeu jantar de um ministro, almoço de outro ministro enfim. Nos dias que passou aqui foi cortejado por todos os ministros da área econômica.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que esse frenesi, por que esta preocupação em trazer dinheiro estrangeiro para um projeto, se nós temos tudo? Temos o *know-how*, temos as terras, somos já o maior produtor de açúcar, temos dinheiro, temos tudo. Por quê, meu Deus? Essa gente podia arranjar dinheiro por aí para esse Projeto de Angra I, Angra II... Vamos gastar dinheiro lá, mas deixem o nosso Projeto do Alcool conosco, pois não precisamos de dinheiro de outra fonte para desenvolver esse projeto.

Um outro aspecto, Sr. Presidente, é o problema do automóvel. Os jornais de hoje publicam...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Senador Agenor Maria, permite-me V. Ex^a uma rápida intervenção?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Senador Agenor Maria, o Governo vem cumprindo o seu cronograma no que tange às alternativas energéticas para este País. Realizou-se um esforço muito grande para a diminuição, em primeiro lugar, do consumo de petróleo, não só com a limitação da velocidade

de, de uma série de providências, como, por exemplo, o fechamento dos postos nos fins de semana, enfim, medidas para permitir a diminuição do consumo do petróleo. E, imediatamente, o Governo vem investindo somas colossais no chamado PROÁLCOOL, cuja meta para 1985 é produzirmos 170 mil barris de álcool equivalente a 170 mil barris de petróleo. O Governo vem procurando perseguir a meta também entre biomassa e carvão mineral, no sentido de, também, suprir com 170 mil barris correspondentes ao petróleo. A meta para 1985 é atingirmos os 500 mil barris de petróleo, que, naturalmente vão perfazer, mais ou menos, o consumo, ou melhor, a importação atual do País. É claro que a tendência é aumentar o nosso consumo, o País se desenvolve, o País tem uma demanda maior, consome maior energia. Ainda, infelizmente, teremos que importar em 1985, mesmo que todas as metas ao nosso alcance sejam atingidas, teremos que importar algo, bem menos, muito menos, do que estamos importando hoje de petróleo. A não ser que Deus nos favoreça com outras plataformas idênticas a de Campos e as plataformas submarinas venham a ensejar novos descobrimentos de petróleo e possamos, ainda, aumentar a nossa produção de álcool. Estou com V. Ex^a, estamos fazendo um esforço e com os nossos recursos. Se o Governo, amanhã, necessitar captar recursos de fora, de onde tiver, para o álcool, não há nenhum inconveniente para que o Governo aplique nesse programa. O que nós não podemos é deixar de realizar aquele cronograma que traçamos. V. Ex^a sabe que a quantidade de álcool produzido vem atendendo suficientemente à demanda do País. Essa era a informação que eu desejava oferecer a V. Ex^a. Todo o cronograma está sendo executado e a PETROBRÁS, através de um esforço muito grande de pesquisa, elevou consideravelmente a produção de petróleo. Temos tido uma elevação na nossa produção de petróleo, como estamos cumprindo — repito — o cronograma que diz respeito ao álcool e às demais fontes alternativas de energia. Essas as informações que tinha a oferecer a V. Ex^a. Vejo no seu discurso uma preocupação realmente patriótica, V. Ex^a é um homem interessado nos problemas que afligem a Nação, mas, sob esse aspecto, V. Ex^a pode ter a certeza de que o Governo está imprimindo o maior dinamismo, está com sua preocupação integralmente voltada para que esse programa alternativo de energia seja cumprido dentro de todas as previsões, dentro de todos os cronogramas feitos pelo Ministério das Minas e Energia.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Lomanto Júnior, o que me trouxe à tribuna, como V. Ex^a ouviu, é o problema de baixar o adição de 20 para 13%, porque esse 7% a menos, num álcool que é vendido a sessenta cruzeiros o litro, vai trazer, na realidade, se isso for verdade, um esvaziamento financeiro no sentido de atender ao cronograma nacional do álcool. Porque, Senador Lomanto Júnior, se nós começamos a adicionar esse álcool à gasolina em 1978, 1979, 1980 e já estamos em 1981, e se temos álcool realmente para atender a toda a demanda, como o Ministro da Indústria e do Comércio afirma isso todo dia, porque então para se atender às fábricas se vai baixar o teor de 20 para 13%? Ora, esses 7% representam uma soma superior a cinquenta bilhões de cruzeiros. Como o Senador Alberto Silva acabou de dizer esses 50 bilhões de cruzeiros vão faltar lá no cumprimento da execução dos programas de centenas de destilarias, de milhares de plantações de cana, de centenas de milhares de projetos que vão deixar de ser completados porque vai faltar esse dinheiro. Ora, entre faltar esse dinheiro e lançarmos mão do dinheiro estrangeiro, eu prefiria que não faltasse o dinheiro.

A minha preocupação, na tarde de hoje, é esta, é porque o Sr. Ministro disse que — está aqui nos jornais de hoje — atendendo às fábricas, vai baixar o teor de adição de álcool de 20 para 13%. Eu fiz minhas contas e cheguei à conclusão de que vai custar mais de 50 bilhões de cruzeiros ao Programa Nacional do Álcool. Ora, os brasileiros estão pagando 60 cruzeiros por um litro de álcool, mas estão pagando satisfeitos, porque sabem que esse dinheiro está sendo aplicado num programa que está beneficiando...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — O preço do litro do álcool não é esse, Senador.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Se V. Ex^a levar seu carro para abastecer com gasolina no posto, V. Ex^a vai pagar 60 cruzeiros o litro, mas nessa gasolina há 20% de álcool. V. Ex^a estará pagando 60 cruzeiros também pelo álcool que foi adicionado. Então a diferença que é de 28 cruzeiros em cada litro...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex^a está nos dizendo que, na composição do álcool com a gasolina, o Governo está, naturalmente, cobrando um certo preço para financiar, com aqueles recursos, o seu programa de álcool, mas o litro de álcool não custa isso.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — O litro de álcool está a 32 cruzeiros, para os carros a álcool. Mas toda a gasolina que recebe adição de álcool é vendida a 60 cruzeiros ...

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Claro, é o Governo tirando alguns recursos para financiar um vasto programa que é realmente da mais alta envergadura. Talvez seja o Brasil, eminente Senador, o país que esteja realizando um programa mais ousado, um programa de dimensões realmente fantásticas, no que tange a suas alternativas energéticas.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não. Então, a minha preocupação, Senador Lomanto Júnior, é esta: se nós estamos adicionando 20% de álcool à gasolina, e esse álcool está sendo vendido com a gasolina a Cr\$ 60,00 o litro, isso representa uma soma de recursos imensa, astronômica para dar condições de uma resposta financeira a enorme projetos que estão sendo executados por este País a fora. Na hora em que faltarem esses recursos o que vai acontecer, Senador Lomanto Júnior, com esses projetos?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Fique tranquilo que na hora em que faltarem recursos, o Governo terá que captá-los de qualquer maneira em outras fontes, no sentido de realizar as etapas de seu cronograma.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pelo amor de Deus, Senador Lomanto Júnior, V. Ex^a está pensando na sua fazenda de Ilhéus, mas pode ficar certo que não vai ser alagada, não... Vamos pensar no álcool. Veja bem o seguinte: o álcool está sendo vendido a Cr\$ 60,00, o litro, dando condições financeiras imensas ao Programa Nacional do Álcool, que, V. Ex^a acabou de dizer, é um projeto ousado, dando condições financeiras imensas de atender a centenas de milhares de projetos que estão sendo executados pelo Brasil a fora; projetos executados com recursos nossos, porque, fique certo, o brasileiro está pagando Cr\$ 60,00 pelo litro da gasolina, mas sabe que 20% daquela gasolina é álcool, ele está pagando satisfeito Cr\$ 28,00 a mais, porque sabe que esse dinheiro está sendo aplicado nesses projetos que representam uma perspectiva de redenção para este País. Volto a repetir, a nossa balança de pagamento a cada ano que passa fica mais difícil por causa da conta petróleo. Levou a uma situação tão grave o petróleo ...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex^a tem razão. Nesse aspecto, concordo inteiramente com V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex^a vai concordar é com todos os aspectos.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não estou preocupado com outros assuntos, estou preocupado com o discurso de V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex^a vai se preocupar com esse outro aspecto, porque veja bem o seguinte: a conta petróleo nos levou a uma situação que, este ano, a despesa com a balança de serviços por incrível que possa parecer — já é maior do que a despesa com petróleo. Sabe por quê? Porque foi acumulando a dívida do petróleo a cada ano que se criou essa situação hoje em nossa balança. A despesa acumulada pela dívida, a cada ano maior, criou esse impasse. A nossa balança de serviço, este ano, oferece uma despesa em juros, em *royalties*, em dividendos, maior do que a importação de petróleo. O que temos e o que dá aos brasileiros perspectiva de alguma esperança é, justamente, a energia renovável do álcool, que vai nos libertando aos poucos.

Então, eu perguntaria, porque o que me trouxe à tribuna foi só isso: se podemos continuar adicionando os 20% do álcool à gasolina, por que diminuir? A minha pergunta é só essa. Por que diminuir, esse adiçãoamento que está nos dando oportunidade de enriquecer o Programa Nacional do Álcool, vendendo-o por Cr\$ 60,00, quando é só Cr\$ 32,00 o seu custo? A minha preocupação é só essa.

Tenho certeza de que V. Ex^a, como eu, deve também se preocupar com isso, porque se estamos vendendo a Cr\$ 60,00, por que deixar de vender a esse preço, diminuindo para 13% o adiçãoamento, porque as fábricas pediram? Então, vamos saber por que as fábricas estão pedindo, se isso consulta aos nossos interesses.

As fábricas, Senador Lomanto Júnior, ao que me consta, nenhuma é brasileira. Todas elas estão aqui para ganhar dinheiro, todas elas estão aqui para remeter esses lucros para o exterior; estão aqui para fazer comércio. O nosso caso é diferente; nós estamos aqui porque aqui nascemos, vivemos e aqui queremos morrer. Eles, não; eles vieram para cá e operam até o dia em que esses lucros puderem lhes dar condições de continuarem aqui. No caso, é totalmente diferente.

De forma que a minha preocupação é a de V. Ex^a. O que eu desejo é que o Ministro César Cals venha tranquilizar a Nação, dizendo por que foi que ele declarou aos jornais de hoje que iria baixar o adiçãoamento de álcool de 20 para 13%.

Mas não é só isso, porque aqui é muito vago. Vou ler para V. Ex^a ter uma idéia:

“O Ministro César Cals informou que, atendendo às fábricas, a mistura de álcool anidro cairá de 20 para 13%.”

E só. Mas, acontece que esses 7% que vão diminuir representam uma soma superior a 50 bilhões de cruzeiros que vai faltar na execução de centenas de projetos que estão por aí a fora.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex^a me permite?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, esta Casa solidária sempre ouviu os discursos patrióticos de V. Ex^a. A preocupação de V. Ex^a na tarde de hoje é válida. O discurso de V. Ex^a é um discurso belo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Todos nós — não é privilégio de Oposição nem de Governo — estamos imbuídos dos melhores propósitos de servir a nossa Pátria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito bem! Reconheço.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Como V. Ex^a, assim estamos eu e o eminente Ministro César Cals, nosso colega nesta Casa...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — O eminente Senador Mauro Benevides propôs que se tivesse um debate, que se fosse pedir uma explicação a S. Ex^a sobre o porquê da diminuição do componente do álcool na adição à gasolina, e é louvável a preocupação de V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Nós do Governo achamos que, efetivamente, é a ponta de lança em projetos nacionais que vão, dentro de um espaço não muito longo, proclamar a independência financeira deste País.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito bem!

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Nós não podemos colocar o Programa do Alcool em segundo plano, não.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito bem!

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — As medidas têm que ser acertadas. A preocupação de V. Ex^a com a notícia que a imprensa edita hoje é válida. Tenha certeza de uma afirmativa: eu, o Senador Lomanto Júnior, todos nós estamos preocupados com o pronunciamento de V. Ex^a. Mas, temos certeza, e certeza mil vezes bendita, de que à frente do Ministério das Minas e Energia está um homem brasileiro, que ama esta Pátria como nós. Ele não vai permitir, em hipótese alguma, Sr. Senador, que se coloque um dique na demarcação do desenvolvimento nacional. E, por isso, creio sinceramente que essa notícia não deve ter fundamento; e, se tiver, S. Ex^a terá uma explicação convincente para todos nós. Era esta a intervenção que queria fazer no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Moacyr Dalla, tinha certeza de que não poderia ser diferente a intervenção de V. Ex^a, mas quero aproveitar a oportunidade da lembrança do nobre Senador Mauro Benevides para solicitar da Liderança do Governo, mesmo que não seja possível a convocação do Sr. Ministro César Cals, a informação minuciosa e o fundamento dessa notícia, para que possamos ficar tranquilos a respeito do problema que é, realmente, sumamente grave.

O que não é possível é que leiamos uma notícia dessas, tomemos conhecimento, analisemos e estudemos e deixemos passar. Não. Temos a obrigação moral de discutir o problema aqui na Casa e tomar conhecimento ponto por ponto da realidade nacional.

Digo a V. Ex^a que o Ministro César Cals sofreu uma campanha muito grande neste País, por parte da grande imprensa brasileira, porque ele ficou ao lado do Brasil. V. Ex^a sabe disso. Não vou trocar em miúdos a coisa aqui, porque não me interessa a polêmica. Não sou homem de polêmica.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Fiz um pronunciamento aqui, defendendo o Ministro.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito bem! Mas, as injunções e os interesses financeiros e econômicos são tão grandes, que muitas das vezes o Ministro corre o risco de perder o lugar, de perder o emprego.

Portanto, acho que esta Casa está na obrigação de, discutido esse problema, dar aos Ministros nacionalistas, aos Ministros que têm a preocupação de defender os interesses do Brasil e o suor dos brasileiros, o respaldo necessário para que eles se sintam fortes na defesa dos interesses nacionais.

Daí achar, nobre Senador Moacyr Dalla, que é nossa obrigação discutir esse problema ficando ao lado do Brasil, porque assim o fazendo aqueles mi-

nistros contam com o nosso apoio e o nosso respaldo, e aquela imprensa, a imprensa que se vende, a imprensa que negocia...

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Que insinua.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... a imprensa que vive em função de interesses outros que não o interesse nacional, essa imprensa cala, se amedronta e não vai desservir ao Brasil.

Por conseguinte, eu acho que o apoio deste poder numa hora de transição, de dificuldade, de sacrifício e de complexidade, como é a hora que atravessamos, faz-se mister e faz-se certo de que estejamos nesta tribuna a pedir informação, a solicitar audiência e, se possível, até a convocar os ministros da área econômica, não para problemas polêmicos, mas para discutirmos esses problemas que ferem de perto a alma nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, leio, também, hoje, que existem fábricas com mais de 40 mil carros nos pátios. Tomei o cuidado de telefonar para a DISBRAVE, aqui em Brasília, e conversei com o Diretor-Presidente da empresa e perguntei, qual é o problema dos carros que não estão saindo. Respondeu-me ele que os carros subiram demais, os juros subiram demais, e o pior é que o prazo diminuiu. Então, com este custo, com este preço, com estes juros e com este prazo não se vai vender e os pátios das fábricas vão ficar mais do que cheios, vão ficar supercheios.

O que nós vamos esperar, pelo amor de Deus? Que as fábricas parem? Que o desemprego em massa possa ocorrer em São Paulo? Porque se as fábricas fossem disseminadas pelo País, está certo. Mas não, são todas lá em São Paulo, numa mesma área. Imaginem a Volkswagen, a Chevrolet, a Ford, todas aquelas fábricas que detêm 90% da produção nacional, porque a Fiat, em Minas Gerais, ainda é muito pequena, se ficarem na obrigação de mandar essa getne para a rua?

São centenas de milhares de operários que irão para a rua. Já podemos imaginar o angustiante problema dessa gente, porque hoje, no Brasil, quem vive de salário vive mal, quem trabalha vive mal, então, vamos calcular quem é desempregado como é que vai viver, porque, pelo amor de Deus, se a pessoa trabalhando, tendo um salário, está sofrendo na carne essa inflação, como será com a pessoa que recebe o bilhete azul, que fica desempregada de um hora para outra?

É para evitar isso que vim à tribuna na tarde de hoje. Porque acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se as fábricas estão com mais de 40 mil automóveis no pátio, se os vendedores, a revenda não vende mais, temos que encontrar uma saída e eu tenho uma saída: os carros, neste País, sofrem uma incidência tributária de 49%; a Taxa Rodoviária Única subiu este ano para 16 mil e tantos cruzeiros.

Para que a Casa tenha uma idéia do que representa o imposto neste País, a General Motors mandou-me uma carta, informando o seguinte: para um faturamento de sete bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e dois mil cruzeiros, a General Motors pagou, de tributo, dois bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzeiros; pagou, de encargos sociais, seiscentos e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros e pagou, de de Imposto de Renda, duzentos e trinta e cinco milhões, — ou seja, mais de três bilhões e meio numa operação comercial de sete bilhões e oitocentos.

Nós, neste País, pagamos mais impostos do que quase toda a Europa reunida. Para que a Casa possa ter uma idéia, o Rolls Royce, que é o carro mais luxuoso do mundo, fabricado na Inglaterra, paga 15% de imposto; o nosso Volkswagen paga 49%.

No ano passado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, houve um *superavit* na receita de quatrocentos bilhões, que é esse dinheiro a fundo perdido que está aí.

Então, trago uma orientação, uma idéia: vamos baixar esses tributos para, baixando o tributo, poder baixar o preço do veículo. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o imposto cobrado *ad valorem* é um absurdo. Comprei um carro, um Opala, em novembro, por quatrocentos e sessenta mil cruzeiros. Pois bem, esse carro custa hoje, três meses depois, 660 mil cruzeiros. Aumentou 200 mil cruzeiros. O imposto aumentou 98 mil cruzeiros, porque os 49 são *ad valorem*, sobe o valor, sobe o preço de venda. Sobe o preço do produto, sobe a arrecadação.

Como se entende, Sr. Presidente e Srs. Senadores, subir a arrecadação num país onde o povo está passando fome. Nós possuímos um orçamento fiscal superavitário, quando as falências estão aí. Nós precisamos sair dessa artificialidade e enfrentarmos a realidade maior em que o País está mergulhado.

Portanto, trago à tribuna, na tarde de hoje, minha preocupação com dois problemas: primeiro, o problema do álcool, pois o Ministro está afirmando, através da imprensa, que vai retirar, para atender à indústria, 7% do álcool que está sendo adicionado à gasolina; e, em segundo lugar, o problema dos tributos.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que não baixar o tributo, que só no automóvel é de 49%? No transporte médio, no veículo utilitário, na caminhonete, é de 35%; no caminhão 22%. O camarada que compra o caminhão não tem os 22% do imposto para pagar. Vai pagar juros sobre o imposto. Como se entende pagar juros sobre tributos? Esse tributo é superavitário e o Governo arrecada mais, como arrecadou no ano passado 400 bilhões, acima das suas previsões. O Governo quer arrecadar agora, em 81, um trilhão. Vai arrecadar dois trilhões, porque a inflação está ano vai ser maior do que a do ano passado. Mas tem que ser, pois sobe o juro, sobe o imposto, sobem os encargos sociais, sobem as taxas de água e de luz, as taxas de imposto sobre serviço, tem que subir o custo de vida!

Pelo amor de Deus! A inflação é de custo tributário, a inflação é de custo econômico, a inflação não é de custo de serviços. Para que a Casa tenha uma idéia, o automóvel representa um custo de serviço de 6,3%; o que encarece o carro é o custo tributário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu desejava que a Bancada do Governo discutisse na reunião das nove, na célebre reunião das nove, no Palácio do Planalto, esse problema que angustia a todo patriota, que angustia a todo brasileiro. O tributo, neste País, é altamente prejudicial, porque inflacionário: o tributo é inflacionário.

Falei na segunda-feira, aqui, sobre o problema da poupança, a tal poupança que está levando este País para um abismo. Por quê? Porque a poupança ociosa permite que o cidadão fique numa rede se balançando e o Governo garantindo 20% por trimestre. Ele só entrou com o dinheiro, o Governo entra com o resto. O Governo garante 20%, sigilo, tudo.

Então, muita gente neste País, asoberbada pela falta de capital de giro, porque na realidade é difícil o capital de giro — capital de giro hoje é um problema porque é caro, está deixando as suas estruturas industriais, rurais e pastoris, quase que paradas, e está investindo na poupança, provocando desemprego e, ainda por cima, criando em cada um o hábito da ociosidade: ganhar dinheiro facilmente.

Hoje à tarde, neste pronunciamento sobre o álcool, sobre os tributos que sobrecarregam o automóvel, volto a afirmar: o Governo precisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, atender a esses reclamos do povo, mas atender com brevidade, porque o carro aqui em Brasília, que é uma cidade em que as distâncias são incomensuráveis, é uma necessidade, mas o povo não pode mais comprar carro porque subiu demasiadamente. Um automóvel subiu, só de imposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais de 50 mil cruzeiros. Um dia destes um parlamentar disse-me: Não subiu o imposto. Mas não precisa subir a taxa. A taxa é cobrada *ad valorem*, o carro custava 100 mil cruzeiros, pagava 49, mas na hora em que o carro passa a custar 500 mil cruzeiros, tem que pagar 245, porque a incidência é *ad valorem*; é pelo preço que está sendo comercializado o carro.

Daí eu pedir, daí eu apelar para que a Casa, os Vice-Líderes do Governo procurem ter um entendimento com a área econômica a respeito desse fato, dessa realidade que é um verdadeiro clamor público.

Conversei com o Diretor da DISBRAVE, e ele me disse — “Senador, 90% dos cidadãos que vêm aqui não podem comprar carro, porque o juro aumentou, o valor do carro aumentou, conseqüentemente, o imposto aumentou e diminuiu o prazo; não podem comprar o carro”. E ele ainda disse para mim: “Por incrível que pareça, o povo defende muito mais o prazo que até mesmo o juro”. Porque o nosso povo, condicionado, — condicionado pela propaganda massificante, subliminar — não procura ver o juro; procura ver o *status*. O sujeito não quer saber nem quanto vai pagar pelo carro; ele quer saber se pode pagar.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — E nós estamos chegando, nobre Senador, a esse quadro caracterizadamente de recessão, atingindo a indústria automobilística, quando uma grande empresa, como a Volkswagen, tem que se socorrer do artifício da redução da jornada de trabalho, para evitar uma demissão em massa, num número ainda mais significativo do que aquelas demissões já ocorridas.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Mauro Benevides, a diminuição da jornada de trabalho, as férias remuneradas são coisas que as indústrias estão procurando fazer até o Governo tomar atitude. Agora, acontece que a atitude que o Governo precisa tomar é a de baixar os tributos. O Governo, até hoje, não deu ainda, de sua parte, nada. Não fez nenhum esforço para ajudar a queda de inflação; sobe a luz, a água, etc.

Aqui, em Brasília, tenho no meu gabinete o seguinte caso: o cidadão pagou em dezembro, numa hipótese, Cr\$ 100,00. Em janeiro, Cr\$ 200,00 e, agora em março já são Cr\$ 400,00. E o mais grave, hoje, o consumidor não tem como reclamar, porque chega na empresa e eles dizem que foi o computador. O computador não fala. Foi o computador que fez a conta. Então, o consu-

midor brasileiro da água, da luz, do telefone não tem nem mais a quem reclamar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é a realidade. Uma realidade gritante!

Os carros estão lá nos pátios, a tributação é onerosíssima. Subiu em um carro mais de 40 mil cruzeiros de imposto, de outubro até março. Num caminhão ninguém sabe quanto subiu, porque o valor é grande. O Governo não quer baixar o tributo; prefere um orçamento fiscal superavitário, sobrando como sobraram, no ano passado, 400 bilhões de cruzeiros, embora que os carros fiquem no pátio, que o desemprego aumente e que crie esse problema de expectativa no País, que ninguém sabe para onde vai ser arrastado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que não colaborar, se o orçamento é superavitário? Pelo amor de Deus! Se está sobrando dinheiro por que não diminuir o tributo? Mas não! O Ministro Delfim Netto disse anteontem, eu li: “O juro é intocável”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem tem dinheiro neste País? O juro é intocável por quê? Porque em 1964, eu me lembro, o juro era de 4 e 5% e, naquele tempo, não foi tocado não. Quando a Revolução venceu arrombou as casas, os cofres, bateu no agiota, prendeu, porque estava emprestando a 4 e 5%. O juro está aí, 7 e 8% e é intocável e dentro de uma situação em que o povo sofre, o desemprego aumenta e não sabemos para aonde vamos ser arrastados.

O meu gabinete acaba de me mandar aqui o problema do álcool: representa setenta e seis bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros e duzentos.

Acredito que o Ministro César Cals vai dizer alguma coisa amanhã, porque tenho certeza de que os Senadores Lomanto Júnior e Moacyr Dalla vão comunicar ao Ministério das Minas e Energia que o Senador Agenor Maria fez um pronunciamento, hoje, sobre a possibilidade de baixar o adicionamento do álcool à gasolina em 7% e ele está preocupado. Porque estou preocupado e toda a Nação está preocupada com o que isso representa; uma situação realmente difícil na continuação da execução dos projetos do álcool.

Sr. Presidente, V. Ex^a me chama atenção, mas antes de encerrar queria pedir o seguinte. Aqui está o documento da General Motors a respeito dos tributos, dos encargos sociais que são os maiores do mundo. Lá, eles estão com os pátios cheios porque não têm para quem vender os carros, porque o custo é elevadíssimo. Se o custo é elevadíssimo em função de uma inflação de custo tributário, o Governo tem a obrigação moral de fazer o sacrifício — embora o nosso orçamento fiscal deixe de ser superavitário — de baixar o custo do tributo. O problema do álcool está aqui mais uma vez, baixando dos 20% para os 13%.

Eu espero que a Nação, amanhã, possa ficar aliviada sobre esse problema.

Reduzir a carga tributária, a carga do IPI, a Taxa Rodoviária Única e só para que a Casa tenha uma idéia, essa Taxa subiu tanto que o Governo, sabendo que a maioria dos consumidores não pode pagar, dividiu em quatro prestações. A Taxa Rodoviária Única subiu tanto, repito, que o Governo divide em prestações para que o consumidor possa pagar, porque se for para pagar essa Taxa, de um vez, 30%, no mínimo, dos usuários não vão poder possuir automóvel. Então, eu pergunto: por que uma Taxa Rodoviária Única tão grande, a ponto de o povo só poder pagar se for em prestação? Mas está aí, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagens continua tomando dinheiro, em dólares, emprestado, porque essa Taxa ninguém sabe para onde ela vai.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Mário Garnero, defendendo um pólo alcoólico para as Américas, fere a soberania do Brasil, porque não precisamos de parceiro em parte alguma para sermos, no século XXI, o maior produtor de energia renovável do mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a deferência da Casa e peço às lideranças do Governo o seguinte: o Governo precisa estudar a queda dos tributos que incidem sobre os automóveis, baixar o imposto sobre o faturamento e a Taxa Única, baixar os juros, embora por um prazo determinado, mas baixar os juros, se não quiser que as fábricas de automóveis parem, se não deixar que o processo de desemprego cresça. O Governo precisa dar o bom exemplo e fazer o sacrifício, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de baixar os tributos, embora repito, o nosso orçamento fiscal deixe de ser superavitário.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Manifesto, nesta tarde, minha profunda preocupação com o que está ocorrendo e com as notícias que me chegam do meu Estado.

Mal saímos de uma seca inclemente, suplício que vive, quase que permanentemente, o Nordeste, e logo em seguida a inundação, a enchente, levando a intranquilidade, a infelicidade aos lares daqueles nossos conterrâneos.

Segundo estou informado, somente em meu Estado, mais de 30 municípios foram atingidos por inundações, por enchentes que vêm destruindo, causando enormes prejuízos às populações desses municípios. A cidade de Itabuna, a grande cidade de Itabuna, está hoje completamente ilhada. Segundo fui informado pelo próprio prefeito — por sinal fiz-lhe uma ligação; não é meu correligionário — cerca de 10 mil pessoas se encontram ao desabrigo e que há um esforço muito grande no sentido de fornecer alimentos para aquelas populações desabrigadas. As providências, também por parte do Estado, já começam a ser tomadas no sentido de atender àquelas populações atingidas pela enchente. Os municípios de Humaitá, Barra, Coaraci, Uruçuca, Itajuípe e outros já estão ilhados. Barreiras se desmoronaram, obstruindo as estradas e segundo fui informado pelo Secretário Especial da Defesa Civil, General Aníbal Gurgel do Amaral, o Ministério do Interior já começou também a adotar providências no sentido de atender aquelas populações atingidas pela tragédia.

O meu município, onde nasci, Município de Jequiê, em face da enorme cheia do Rio das Contas, que é barrado através da chamada barragem de Pedras, o volume de água foi tão grande — segundo fui informado — que barrou o Rio Jequeizinho e a cidade na sua parte baixa está parcialmente inundada, já com prejuízos enormes para sua população.

A Força Aérea Brasileira, atendendo a solicitação do Ministério do Interior, já deslocou uma aeronave para o transporte de alimentos para aquelas populações cujas cidades estão ilhadas, bem como, também, o envio de helicópteros para esta mesma finalidade.

Solicito, nesta oportunidade, desta tribuna, o que vou fazer ainda hoje ao Sr. Ministro do Interior e voltar novamente a me entender com o eminente Governador Antônio Carlos Magalhães, essas informações, adicionando e conferindo com as que tenho recebido constantemente dos municípios atingidos pelas enchentes.

Ainda hoje conversei com o Prefeito de Coaraci, com o Prefeito de Itabuna, de Itajuípe, de Aiguara, de vários municípios, inteirando-me, como Representante daquela região, daquele Estado, a fim de que possa ajudar, prestar minha colaboração neste momento de aflição que atravessam aquelas populações.

Vou endereçar ao Ministro do Interior, para que prossiga, para que intensifique as providências, a fim de que aquelas populações da região que realmente não estavam atingidas pela seca, mas estava já sofrendo uma estiagem, é a região sul, sudoeste, do Estado. E de uma hora para outra, após uma estiagem, sofre uma inundação que vem provocando as maiores aflições àquela população.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Ouço o eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, a exemplo de V. Ex^a, que há alguns dias reclamava, como eu, a falta de chuva em algumas cidades do seu Estado, também hoje, ao apartear V. Ex^a, sou levado a transmitir as apreensões do povo cearense, em razão de quedas pluviométricas de grande densidade, sobretudo nos municípios de Iguatu, Jucás e Cariús, acarretando o desalojamento de numerosas famílias no sertão central do Ceará. Vários açudes de médio e até de grande porte arrombaram em função das chuvas caídas recentemente, e isso tem trazido muita preocupação às populações dos municípios diretamente atingidos, levando as autoridades a adotar outras providências para resguardar as famílias desabrigadas. Também no meu Estado começa lamentavelmente a se registrar esse mesmo quadro a que V. Ex^a alude em relação ao seu Estado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Agradeço o aparte de S. Ex^a

É preciso atentarmos que o Governo agora está decidido a adotar medidas definitivas, a fazer um programa definitivo pois, segundo estou informado, estuda um programa definitivo, de longo prazo, no sentido de adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para evitar essa tragédia que, anualmente, assola as populações nordestinas, que é a seca. Ao mesmo tempo, o Governo deve prosseguir nas providências de que tive conhecimento, quando em companhia do Ministro Mário Andreazza visitei os Municípios de Pirapora e São Francisco, no Estado de Minas Gerais e em seguida, Barra, Juazeiro, Xique-Xique e pude verificar as obras notáveis que ali foram construídas, objetivando salvaguardar, objetivando livrar aquelas cidades das inundações decorrentes das cheias do Rio São Francisco.

Que essas medidas prossigam, medidas emergenciais que estamos aqui pedindo ao Ministro Mário Andreazza e que, ainda há pouco, encarecemos diretamente ao General Gurgel do Amaral, Secretário da Defesa Civil daquele Ministério, no sentido de atender com a maior brevidade, com a maior pressurosidade aquelas populações atingidas pelas inundações, que levam a miséria e a dor aos lares daqueles municípios.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Ouço com muito prazer o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Eminente Senador Lomanto Júnior, eu faço uma avaliação do estado de alma de V. Ex^a. Em 1979, em 1980, o meu Estado, o Espírito Santo, também sofreu a desgraça de uma cheia. A minha cidade foi toda ela tomada pelo Rio Doce. Mas devo dizer a V. Ex^a, compartilhando do sofrimento íntimo que lhe vai n'alma, tenho esperanças. A Defesa Civil, órgão do Ministério do Interior, prestou inestimáveis serviços ao meu povo. Deslocou vários helicópteros com víveres. Fez um trabalho maravilhoso, e após as cheias fiz um pronunciamento da tribuna do Senado, agradecendo aquela ajuda. V. Ex^a fala em 10, 12 mil flagelados, por motivos de cheia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Somente numa cidade.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Só numa cidade. Nobre Senador, eu fui para a minha cidade e vivi o drama. É uma coisa dantesca. Eu cheguei, certa feita, a afirmar aos meus familiares que se tivesse a desdita de ver novamente minha cidade inundada daquele jeito, eu preferiria morrer. Era gente passando fome, gente morrendo afogada. Vou contar um episódio a V. Ex^a: eu assisti a um parto dentro de uma canoa; vi gente se atirando do 3º, 4º andar dos prédios, para dentro d'água. Quero emprestar a V. Ex^a a minha solidariedade, mas também dizer o seguinte: que V. Ex^a creia no Governo, creia nos homens da Defesa Civil, porque eles lá estarão sofrendo com as populações baianas, como sofreram conosco, na época da cheia, com as populações capixabas. Empréstimo toda a minha solidariedade e hei de, nas minhas orações, pedir a Deus todo-poderoso que amenize o sofrimento do povo da sua região e da região do nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Agradeço ao nobre Senador Moacyr Dalla o aparte e a solidariedade que, naturalmente, através dos órgãos de informação, haverá de chegar aos meus conterrâneos. Agradeço a V. Ex^a, homem do Espírito Santo, do nosso querido Estado vizinho, que no ano passado muito sofreu. Acompanhei, também, com o maior empenho, com o maior interesse e com a minha mais irrestrita solidariedade o drama da população do seu Estado.

Muito sentimos quando as águas inundaram a heróica cidade de Cachoeiro, que é um monumento histórico nacional e quando o Rio Paraguaçu, mais uma vez, inundou totalmente a cidade. Agora, segundo temos notícia, felizmente, dentro em breve, isso não mais ocorrerá, com a construção, que está sendo realizada pelo Governo do Estado, da Barragem de Pedra do Cavalo, que vai evitar, sem dúvida alguma, segundo os dados técnicos, a inundação daquela cidade, daquele monumento histórico, que para nós é, sem dúvida alguma, um símbolo, sobretudo um símbolo de resistência da própria consolidação da independência do Brasil.

Cachoeiro, a heróica Cachoeiro, também está, a esta hora, debaixo d'água. São mais de trinta municípios, Sr. Presidente. Poderia relatar todos, mas, para não tomar o precioso tempo, neste fim de tarde, queria dizer que o Governo já vem tomando providências. Ainda há pouco eu conversava longamente com o Secretário da Defesa Civil do Ministério do Interior, e ele me transmitia que as primeiras providências, com a remessa de alimentos, estavam sendo tomadas através da Força Aérea e com o deslocamento de helicópteros e aviões para atender àquelas cidades ilhadas. Providências idênticas estão sendo tomadas através da Secretaria de Bem-Estar Social do Governo do meu Estado.

Quero, nesta tarde, fazer um apelo, o mais veemente, para que essas providências se intensifiquem, para que as populações que saíram há pouco de uma longa estiagem não continuem a sofrer, agora, com essa grande enchente, com essas inundações que infelicizam vários lares. São já diversas as mortes ocorridas; houve soterrados, através de desmoronamentos de encostas e houve pessoas tragadas pela força das águas, enfim, algumas vidas perdidas. Há dezenas de milhares de pessoas — pelo menos a informação que temos é de mais de 10 mil — em Itabuna, que já se encontram desabrigadas e necessitam da assistência imediata, da conjugação de esforços das três esferas do Governo, a Federal, a Estadual e a Municipal.

Como Senador, deixo aqui o meu apelo e a convicção de que essas providências que me foram transmitidas prosseguirão. E como disse V. Ex^a, ho-

mem religioso que sou, tenho fê em Deus de que esta tragédia seja a mais rápida possível. Que os rios voltem ao seu leito e, deixando o humus naquelas terras, que possam aqueles homens plantar, criar as condições de recuperação. Mas é preciso que o Governo ajude na recuperação, na reconstrução das suas casas, na construção mesmo daquelas que foram totalmente destruídas. Enfim, tenho confiança no meu Governo e a certeza de que essas providências não tardarão.

Esta, a comunicação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho fazer com a maior preocupação, com o sofrimento à flor da pele, com os meus olhos e o meu pensamento — sobretudo o meu pensamento — voltado para os meus conterrâneos, para os homens da minha região, da minha cidade e das cidades onde realmente tenho profundas ligações, enfim, de todo o meu Estado. Volto o meu pensamento para toda aquela região e aquela gente. Levo a minha solidariedade a todos, através da tribuna do Senado Federal, que é a tribuna que o povo baiano me consentiu; aqui ele me colocou, para aqui ele me trouxe, para que eu transmitisse as suas alegrias, as suas vitórias, mas também o seu sofrimento e as suas angústias. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reunião da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), em Genebra, — segundo informações do correspondente do *O Globo*, János Lengyel, — está encerrando os seus trabalhos.

Além da conhecida agenda sobre a violação dos direitos humanos no Chile, na Argentina, no Uruguai, nos territórios ocupados por Israel e na África do Sul, nas regiões conflagradas do Oriente Médio e El Salvador, a Comissão enfrenta problemas novos como os conflitos da fronteira entre o Peru e o Equador e, sobretudo, a escalada das divergências soviético-americanas no decorrer dos trabalhos da reunião de Genebra, acirradas pelos recentes pronunciamentos do Presidente Ronald Reagan e do Secretário de Estado Alexander Haig e que motivaram resposta igualmente veementes de Moscou.

Assuntos que ensejaram calorosas discussões, foram os relativos à elaboração de um tratado sobre o terrorismo e a proposta de uma convenção internacional sobre os direitos da criança.

Com essa ligeira digressão desejo, Senhor Presidente, enfatizar a posição de relevo do Brasil, em face da eleição do nosso Embaixador Carlos Calero Rodrigues, para exercer a Presidência da Comissão de Direitos Humanos da ONU, nas atuais circunstâncias em que se verifica, a par das crises conjunturais desenroladas em escala planetária, a exacerbação e enrijecimento dos debates travados nos grandes foruns internacionais, — prenúncio de delicadas e graves tensões geradas pela multiplicidade de conflitos ideológicos, políticos, econômicos e sociais aparentemente insolúveis.

É digna de registro especial a escolha do Embaixador Carlos Calero Rodrigues, como demonstração de confiança nas virtualidades e características da diplomacia brasileira, sabiamente desenvolvida pelo Itamarati, dentro das coordenadas e parâmetros tradicionais da moderação, do equilíbrio, do respeito à autodeterminação dos povos — em síntese, o reconhecimento internacional ao estilo da atuação do nosso Ministério das Relações Exteriores, que tem a obsessão da paz, da conciliação, do pacífico encaminhamento e solução dos conflitos emergentes, num contexto de absoluto respeito aos princípios e normas do Direito e da Justiça. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro no Senado Federal, com satisfação, os 70 anos de existência do *Diário Mercantil*, da minha cidade.

Fundado pelo saudoso homem público mineiro, Antonio Carlos Ribeiro Andrada, no início do século, o *Diário Mercantil* constituiu-se, no curso de todos esses anos, num dos jornais mais importantes de Minas Gerais e atinge o seu 70º aniversário inteiramente renovado e revitalizado, veículo de expressão da vida e dos acontecimentos de Juiz de Fora e de toda a Zona da Mata.

Nesta longa trajetória, o órgão esteve presente em todos os eventos históricos da cidade, testemunhando diariamente o seu cotidiano e cumprindo o papel de bem informar e ajudar no desenvolvimento da comunidade.

No primeiro quartel do século, Juiz de Fora mantinha indiscutível hegemonia econômica, política e cultural em Minas.

Era um dos maiores centros industriais do País graças à clarividência do pioneirismo de Bernardo Mascarenhas. Empório comercial dos mais pujantes, abastecia, dada a sua privilegiada posição geográfica entre o litoral e o interior, grande parte de nosso Estado.

As chaminés de suas fábricas têxteis, espalhadas por toda a periferia, caracterizavam a própria imagem da cidade. Orgulhosamente, construíra a primeira usina hidroelétrica da América do Sul para impulsionar sua já vigorosa indústria.

Na época do surgimento do *Diário Mercantil*, Rui Barbosa, na campanha civilista, cognominara-a de *Manchester Mineira*, comparando-a à mais industrial das cidades inglesas. E acompanhando, *pari passu*, esse surto de progresso, a vida cultural, com seus famosos colégios como *O Granbery*, *Academia de Comércio* e *Machado Sobrinho*, e a circunstância de ser sede da Associação Mineira de Imprensa e da Academia Mineira de Letras, que ali foram fundadas por jornalistas, intelectuais e artistas.

A imprensa, obviamente, refletia esta posição singular do Município no contexto estadual e nacional.

E o *Diário Mercantil*, desde sua criação, afirmou-se como um dos melhores órgãos de comunicação da coletividade, ao lado de outros como *Gazeta Comercial*.

Grandes nomes do jornalismo juiz-forano e mineiro passaram pela redação do jornal, como José Segadas Viana, Roberto Pliske, Hipólito Teixeira, Almir de Oliveira, Irvén Cavalieri, para citar apenas alguns.

Mas há que se destacar, sem dúvida, a figura expoente de Renato Dias Filho, que ao lado de Théo Sobrinho e Sérgio Mendes, comandaram a imprensa juiz forana. Renato Dias Filho, cinquenta anos de jornalismo, pode-se dizer, construiu o grande complexo de comunicação que o *Diário Mercantil* lidera hoje, contando sempre com o apoio de outro ilustre homem de informação, Dr. Pedro Aguinaldo Fulgêncio.

Rememorando a luta do jornal, desde seu nascimento, Renato Dias Filho afirma que o *Diário Mercantil* e seus responsáveis, nascendo no princípio do século, viveram num ambiente de fortes pressões.

Finalizando, diz que “vê o jornal entrando em seu 70º ano com uma forte sensação de saudade de todos aqueles amigos e colaboradores que deixaram a sua marca na redação”.

Ao homenagear o *Diário Mercantil* hoje, desta Tribuna, por tão significativa efeméride, faço-o na pessoa de Renato Dias Filho, símbolo do mais antigo órgão de imprensa de Juiz de Fora, que tanto tem batalhado pelo desenvolvimento de nosso Município. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, dia 30, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.250, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no II Plano de Metas Governamentais, tendo

PARECER, sob nº 1.251, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172 de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258 de 1980) que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (hum bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

3

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.261, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (RJ), a elevar

em Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.262 e 1.263, de 1980 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 174, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.264, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios (AL) a elevar em Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.265, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.270, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.271 e 1.872, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1981, dos Senadores Mauro Benevides e Gastão Müller, no exercício das lideranças, solicitando urgência nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências.

7

Votação, em primeiro turno apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1980, do Senador Pedro Simon, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro, Leite Chaves e Cunha Lima, e voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de Engenheiros e Arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1981, do Senador Roberto Saturnino, de adiamento da discussão.)

9

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima, e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 34, de 1981, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, de adiamento da discussão.)

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35, de 1981, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARTINS FILHO NA SESSÃO DE 24-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto a esta tribuna para tecer considerações sobre um tema/objeto de quantos pronunciamentos ao longo dos tempos nesta Casa, todos eles voltados para o objetivo comum de encontrar soluções válidas e permanentes para o sempre renovado drama da gente nordestina.

O tema é complexo e não tenho a pretensão de indicar soluções mágicas. Entretanto, não possuo o direito de calar quando tantos conterrâneos meus padecem a amargura de atrozes sofrimentos, determinados em parcela considerável, por omissões e pelo descaso com que na maioria das vezes é tratada aquela sofrida região brasileira.

Nestes 110 anos que nos separam da grande estiagem de 1872, vários planos e soluções foram tentados. Infelizmente, apesar de tais esforços, ou quem sabe por causa deles, os nordestinos continuam a viver na miséria crônica.

Como explicar às novas gerações que, transcorridas tantas décadas, o fenômeno ainda desabe pesadamente sobre a vida de 13 milhões de brasileiros, compreendendo 778 municípios de oito Estados num raio de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quilômetros quadrados? Ressalte-se, levando-se em conta apenas a área de emergência.

A cada novo ciclo de estiagens as soluções voltam a aparecer prodigamente.

Tentou-se de tudo e sempre de maneira incompleta. Até mesmo, evacuar alguns milhões de nordestinos, localizando-os ao longo da Transamazônica. O povo do polígono não foi sensível a tão constrangedora oferta. Preferiu permanecer na terra dos seus antepassados. Preferiu ficar, mesmo incompreendido na sua adversidade, mas teimando em edificar no chão calcinado um sistema de vida compatível com suas mais caras tradições. Um Nordeste crestado de sol mais restituindo-lhe o esplendor de outras épocas onde aparecia como uma Canaã tropical antes da devastação sofrida para alimentar a economia de todo o País.

Ficou, e com sua pertinácia irá chegar a bom termo. Pois outros povos onde a terra é menos dadivosa do que as caatingas nordestinas, perseveraram e venceram, utilizando recursos em volume suficiente, o milagre da técnica e a tenacidade.

Possuímos a pertinácia e a vontade de vencer. E com elas iremos conseguir os outros fatores.

Neste início de 1981, o meu povo viveu impiedosamente punido pela incerteza da vinda ou não do inverno, constatava ser novamente negado pelos céus as benditas chuvas e o resultado seria outra vez a caminhada para a áspera agonia.

Era o prenúncio de mais uma seca. Os homens já sofriam as duras penas impostas pela fome e o suplício da sede causticante; os rebanhos estavam sendo dizimados; nos campos a lavoura não mais existia e o sol inclemente atestava a presença da calamidade.

Se confirmada seria a seca de número setenta e três a castigar o sertanejo.

A eterna ciranda iria se repetir. Duas estiagens anteriores não foram suficientes para prevenir os responsáveis a dotar o Nordeste de uma estrutura para resistir aos duros rigores da seca que se avizinhava.

A Nação inteira pôde acompanhar, ao vivo pela televisão, o desespero das multidões famintas.

A classe política, empresários e todos os homens de boa vontade juntaram suas vozes clamando por soluções. E realmente elas chegaram. A sensibilidade do Presidente da República para com o povo que vive no semi-árido fez com que, de imediato, recursos da ordem de 100 bilhões de cruzeiros fossem destinados ao combate da calamidade e seus efeitos.

De repente, contrariando as expectativas, começou a chover. Foi o suficiente para que alguns enxergassem a dadivosa realidade de um bom inverno e insinuassem a desnecessidade de se continuar procurando alternativas permanentes.

A partir deste ponto a alegria pela invernada seria substituída pela dúvida de que, efetivamente, desta feita seriam oferecidas as soluções definitivas para que não se repetisse tão humilhante situação, representada por um Nordeste mendigando.

E não é sem motivos que desconfianças existem. Basta atentar para alguns fatos. Um deles pode ser lembrado e reflete um painel composto por tantos. Quando de outra estiagem, foi anunciado que o Programa de Recursos Hídricos, dedicado à construção de poços e açudes, receberia uma dotação de dez bilhões de cruzeiros. A realidade, quase dois anos depois, mostra que ficou tudo resumido a quatrocentos milhões de cruzeiros. Este o exemplo de um único programa, dentre tantos com igual destino. Dolorosa realidade. Incontestáveis fatos.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex^a faz realmente um enfoque muito ajustado à realidade nordestina. O Governo faz o anúncio do comprometimento de recursos avultados e esses recursos sofrem sempre os embargos daqueles que manipulam a política econômico-financeira do país, não chegam a seu destino. Veja V. Ex^a que em 1976, quando na administração Ernesto Geisel ocorreu o lançamento do Projeto Sertanejo, estavam alocados, para aquele exercício, recursos reconhecidamente ponderáveis. Pois bem, nobre Senador o Presidente da República foi ao Nordeste, anunciou aos quatro ventos aquela solução e indicou, através de um decreto referendado pelo Ministro da área econômica, indicou os recursos que seriam então aplicados, em 1976. E se exauriu o exercício financeiro sem que um único centavo houvesse sido enviado para o cumprimento do Programa Sertanejo. Agora mesmo o governo anuncia o envio de 101 bilhões de cruzeiros para atender a programas de caráter de emergência e a outros de caráter duradouro, para beneficiar o Nordeste. E veja V. Ex^a que incluíram nestes 101 bilhões de cruzeiros aqueles 32 bilhões do orçamento do FINOR, que tem a sua origem na opção efetuada pelos contribuintes do Imposto sobre a Renda, com destinação específica para aquele fundo. V. Ex^a, realmente, faz muito bem ao vir a esta tribuna e, examinando a situação do Nordeste, dar este enfoque especialíssimo. Queira Deus que essa sua advertência sensibilize os setores governamentais competentes, a fim de que mandem para o Nordeste aquelas importâncias que publicamente estão comprometidas com a emergência e com outros programas a serem ali realizados.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, o aparte.

Outros exemplos ainda podem ser levados à cena. O indiferentismo de certas áreas pelo destino da economia nordestina bem que pode ser explicado com um grau bastante razoável de acerto. O impacto de uma seca no Nordeste tem sido olhado por óticas diversas. Ela produz, se vista a nível nacional, perdas econômicas reduzidas. Mesmo a nível regional não chegam a afetar fundamentalmente o esquema de vida das populações que vivem nas capitais e cidades de grande porte. Na verdade isto não constitui qualquer fenômeno econômico. A explicação reside no fato de grande parcela da produção agrícola estar situada nas zonas úmidas e litorâneas.

O impacto devastador é sentido no campo social e principalmente sobre o pequeno agricultor e trabalhadores sem terra.

Parece-me que a miséria destes segmentos não sensibilizam alguns planejadores. Daí o indiferentismo renitente.

E assim tem acontecido sempre. Quando a seca promove sua devastação e o clamor dos famintos chega a ensurdecer, surgem os programas e promessas, reduzidos na maioria das vezes e esquecidos completamente quantas outras, logo passe o pior da tormenta.

Chove agora em todo o Nordeste brasileiro. Chove intensamente em toda a região do Polígono das Secas.

E duas situações se colocam à nossa frente. Se as chuvas que caem sobre a região cessarem, o quadro continuará a ser de extrema gravidade, pois o agricultor, mais uma vez, não colherá sua safra e terá gasto na sua implantação os últimos centavos de seus escassos recursos. Voltará ao ponto de partida, com a diferença que estará mais endividado. A segunda hipótese comporta um forte inverno. Na realidade, neste ano o nordestino ultrapassaria suas dificuldades e contaria pelo menos com a sua alimentação garantida e a certeza de que os rebanhos não seriam dizimados.

Nem por isto estaria salvo de sua predestinação. O inverno deste ano, se confirmado, apenas adia as angústias. Como serão os anos seguintes? Até quando teremos de aguardar a tectura de uma política de longo prazo para o Nordeste?

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Torna-se premente que o Nordeste brasileiro seja analisado de uma maneira mais ampla e não exclusivamente nas épocas em que é submetido aos rigores de vicissitudes climáticas.

É verdade que a terra determina a vida dos homens da maneira mais brutal. Este preço nós nordestinos já pagamos, por ousarmos viver no semi-árido. Por outro lado, se compararmos o Nordeste brasileiro com outros países ou regiões, como por exemplo as savanas do Senegal, ele pode ser visto como um paraíso. Ademais, alguns países com excelente potencial agrícola, vivem momentos de crise em seu abastecimento, enquanto outros com bases agrícolas difíceis, como o Japão e Suíça, têm alto padrão alimentar. Devemos realmente reconhecer as dificuldades, jamais concordarmos com sua continuidade, repetindo, a cada ano, medidas que no passado não tiveram forças para modificar o quadro econômico, e portanto o social.

Se analisarmos atentamente alguns fatos, chegaremos à conclusão de que pretendem catalogar o Nordeste brasileiro como região economicamente inviável.

Discordo daqueles que querem dar este enfoque à problemática nordestina. Seria mais correto dizer que, em nenhum momento de nossa história, recebeu ele o tratamento diferenciado que necessita para emergir do ciclo da pobreza. Já afirmei, em pronunciamento anterior nesta Tribuna, que aquele pedaço de solo pátrio tem pago alto preço a cada crise econômica que abala nosso País. Tratado desigualmente — disse na oportunidade — recebe o ônus da divisão igual dos sacrifícios.

Afirmava que nestes dias em que todo o povo brasileiro sofre as consequências da crise energética, nós nordestinos damos nossa contribuição, fornecendo aproximadamente 80% (oitenta por cento) do petróleo produzido no País, enquanto que seu gasto repousa em torno de 8% (oito por cento) do consumo total. Com tal contribuição, agregada a outros produtos na pauta de exportação, continuamos como simples pedintes, transformados em meros Estados consumidores. Fácil é verificar ser aquilo que a SUDENE injetou no sistema Nordeste muito menor que a diferença real dos dólares que nós tivemos de entregar com nossas exportações. Esta era a visão que levava até a Nação, e hoje a reafirmo acrescentando outros indicadores.

A renda *per capita* do nordestino se situa em torno de 501 dólares, que, traduzidos, significa dizer metade da renda média do brasileiro.

Toda a região recebe aproximadamente 12,68% do rateio do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

A participação do Nordeste no produto industrial brasileiro não alcança 6% (seis por cento).

São índices gritantes. Gritantes e insofismáveis. Ainda posso aduzir que num espaço sócio-econômico, incluindo os Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e nordeste de Minas, representando um contingente aproximado de 35 milhões de habitantes, a sua população econômica ativa representa 27,6% do total nacional, e na geração da renda interna do País, a participação nordestina é de apenas 15,4%. Em outras palavras equivale dizer que o Nordeste, comparativamente ao Brasil e com especialidade ao Centro-Sul, do total dos seus habitantes, menos pessoas se ocupam em atividades econômicas, produzem menos e ganham pior.

Esta é a triste moldura da região.

Com a sucessão das estiagens em ciclos cada vez menores, outra grave preocupação vem afligir os nordestinos. Com os repetidos programas emergenciais, a região passou a ser prejudicada nos programas de maior massa de recursos. Na verdade, estamos sendo contemplados com tais programas e esquecidos na hora da alocação de recursos para setores de importância vital.

Em 1981 as estatais que operam na região sofreram um corte de 4% enquanto as similares de outras regiões do País tiveram seus orçamentos acrescidos em 72%.

Enfim, infundiu-se um espírito de pessimismo em relação aos destinos do Nordeste brasileiro. Para alguns, é mau negócio investir no polígono onde a rentabilidade é menor, sendo preferível aplicar recursos onde produzam maior renda. Infelizmente, esta doutrina ganha corpo, estando a merecer de todos nós o repúdio e a desmistificação.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, como esperar um rápido retorno de investimentos no Nordeste quando durante toda nossa história ele foi discriminado, jamais recebendo aquilo a que tinha direito?

Muito ao contrário. A hora é de uma política econômica com instrumentos que, pelo menos sejam diferenciados regionalmente.

Para consecução deste objetivo podemos e devemos creditar papel da maior importância às forças de pressão somando interesses da população, das classes produtoras e dos Governos. A força política do Nordeste revela exercer papel preponderante na definição dos caminhos a percorrer, pois dentro

de uma sistema capitalista a tendência é altamente concentradora, cabendo à força política a reorientação dos cursos desta ordem natural e nociva aos interesses nordestinos.

Entendo ser a hora e a oportunidade de criar diretrizes permanentes, visando o desenvolvimento do semi-árido nordestino.

Como preliminar defendo intransigentemente a perenização dos rios nordestinos. Ficou provado sobejamente, na última estiagem, que não possuímos estrutura digna deste nome para o armazenamento de água. Em outras palavras, digo que o problema maior não se situa exatamente na carência de chuvas mas, sobretudo, no subaproveitamento das águas. Dos 700 bilhões de metros cúbicos que caem no Nordeste mais de 90% se perdem pela ausência de reservatórios e pelo fenômeno da evapotranspiração.

Desde já me incorporo a todos que defendem a perenização dos rios nordestinos e particularmente no meu Estado. Faço coro ao Governador Lavoisier Maia quando solicita sejam alocados recursos destinados às obras de perenização das bacias hidrográficas dos rios Potengi, Seridó, Espinhares, Ceará-Mirim, Acauã e Apodi, incluindo-se ainda, o rio Umari no oeste potiguar.

A par da perenização dos rios, observadas as aptidões de solo e clima, incentivar-se-ia a ocupação de espaços produtivos mediante a implantação de projetos de colonização, através de cooperativas.

Este tipo de organização poderia ser montado com êxito em todos os grandes espaços vazios do Nordeste, especialmente nas áreas adequadas ao plantio de lavouras periódicas, tais como milho, feijão, arroz e algodão herbáceo.

Indispensável se torna para um bom resultado do que aqui foi proposto para a produção de bens alimentares, a manutenção de créditos subsidiados, de forma seletiva, a fim de privilegiar alguns produtos e incentivar uma maior gama de pequenos produtores, permitindo deste modo ao Nordeste assumir papel de destaque no auto-abastecimento e, quem sabe, ter uma participação a nível nacional.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Martins Filho, fico muito grato pela deferência do aparte. Devo dizer a V. Ex^a que, como homem do Nordeste, acredito que precisa ser modificada a legislação que aí está, a começar pela legislação tributária. Em 1967, quando o Governo modificou a legislação tributária, criou uma situação muito delicada para os Estados produtores de matérias-primas. Temos Estados do Nordeste, como o Rio Grande do Norte, o Piauí, que, em determinadas fases do ano, importam mais ICM do que exportam. No caso do Rio Grande do Norte, quando o Estado exporta o seu algodão fibroso para o Sudeste do País, recebe uma importância ínfima na venda da sua matéria-prima, mas quando importa, meses depois, a linha, que é um derivado direto da pluma, o que ele paga, em tributo, para importar a linha é muito mais, em termos financeiros, do que o que ele recebe quando vende a matéria-prima, ou seja, a importância que ele paga em tributo para importar a linha é superior à que fica no Rio Grande do Norte quando da venda do seu algodão ao Sudeste. De forma que eu acredito que o discurso de V. Ex^a, em termos de fixar o homem ao solo, criar condições de água para a região, dar uma nova nomenclatura a nossa agricultura, tudo isso está muito bem. Mas é preciso que se modifique uma série de coisas, a começar pelo problema da tributação. V. Ex^a é um homem que fundou cooperativas no Estado, é um homem que luta devotadamente a esses problemas, e eu queria saber de V. Ex^a o que acha do problema da tributação. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria, e identifico as origens de V. Ex^a com as mesmas minhas, nascido daqueles sertões sofridos do Nordeste. Na sequência deste pronunciamento, V. Ex^a poderá notar que essa é uma das minhas preocupações.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao nobre orador que não aceite mais apartes, pois V. Ex^a só dispõe de três minutos para a conclusão do seu discurso.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN) — Concluo, Sr. Presidente.

Perenizados os rios — condição essencial ao sucesso de uma política duradoura e eficiente, há de se ocupar na reativação da estrutura produtiva da região e consequentemente a ampliação do mercado interno regional e melhoria das condições de vida dos seus habitantes.

A primeira assertiva leva a que o Governo Federal assegure a continuidade de projetos já definidos, devendo os Governos Estaduais e os organismos regionais continuar lutando pela localização no Nordeste de projetos na-

cionais regionalizados. Urge também que o Governo Federal, através de seus órgãos creditícios e das próprias empresas estatais, se disponha a uma intensificação de sua ação, no sentido de apoiar efetivamente o processo de expansão industrial do Nordeste brasileiro.

O segundo aspecto — ampliação do mercado interno regional — indica que deve ser estimulada uma clara política de redistribuição indireta de renda, utilizando-se todos os mecanismos da estratégia e programa de recursos federais à disposição, tais como a política habitacional, a de nutrição e a de cidades de porte médio e núcleos urbanos, sem esquecer a criação de uma política orientada para promover níveis mais amplos de distribuição direta da renda, comportando diretrizes para a geração de empregos no setor industrial e notadamente no setor terciário para, assim fazendo, forçar a ampliação do mercado pretendido.

A melhoria das condições de vida das populações nordestinas não pode ser esquecida. Embora as variáveis de emprego e renda mereçam a melhor atenção, não se deve descurar as chamadas variáveis sociais clássicas, como a educação, saúde, nutrição, habitação, etc.

Os recursos alocados para esta tarefa deverão vir direcionados e os investimentos canalizados para atender prioritariamente aqueles extratos de renda mais baixa da população, sem o que os recursos não surtirão os efeitos desejados.

Dentro desta moldura, o Nordeste com seus rios perenizados e suas terras aproveitadas através da irrigação, com o seu aparelho produtivo reativado e sua gente recebendo uma maior assistência na saúde, educação e habitação, o polígono das secas estaria capacitado para conviver com a realidade climática, desaparecendo para todo o sempre terrível e doloroso drama que somos obrigados a presenciar.

Não pretendo colocar perante esta Casa um modelo definitivo para todas as dificuldades do Nordeste.

Desejei, sim, contribuir de alguma forma com o meu pensamento para que, somado ao de outros, consigamos formular uma política de longo prazo capaz de erradicar, em definitivo, do Brasil, a chaga humilhante de um Nordeste onde irmãos nossos vivem na miséria extrema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, como representante do Rio Grande do Norte, fazer algumas considerações e formular apelo para providências imediatas no sentido de agilizar ações que o Governo Federal está pondo em prática na região nordestina, particularmente no meu Estado.

São as seguintes as medidas que pleiteio dos órgãos públicos que atuam na área:

a) que seja autorizada a construção dos açudes públicos de Flexas, Santa Cruz, Boqueirão de Angicos, Poço Verde II, Janduí, Encanto, Tourão, São Tomé, Pinga, Carnaúba dos Dantas, todos no meu Estado e já estudados pelo DNOCS, acrescentando-se estudo imediato; e construção dos açudes Rodeador, no Município de Almino Afonso, e Tapuí, no Município de Governador Dix-Sept Rosado;

b) autorizar a imediata retomada dos trabalhos de implantação e pavimentação das rodovias federais BRs 405 e 110, bem como o início da implantação da BR-226 no trecho Currais Novos a Pau dos Ferros;

c) criação imediata de um programa de eletrificação rural, visando dotar as propriedades do meu Estado deste melhoramento essencial ao seu desenvolvimento;

d) aprovação de novas cartas-consultas de reflorestamento através do IBDF e liberação de recursos de projetos em andamento, capazes de gerar empregos diretos e indiretos no setor primário. Sugerir ainda ao IBDF que o reflorestamento no Nordeste brasileiro seja feito com árvores frutíferas de comprovada adaptação, permitindo, assim, um efetivo acréscimo no volume de alimentos ofertados. A sugestão ganha seu sentido na medida em que não se pode e nem se deve pensar unicamente no reflorestamento como gerador de matéria-prima energética, pois a mim parece da maior importância dotar a gente nordestina de melhores padrões de nutrição;

e) que sejam reunidos todos os financiamentos existentes dos agropecuaristas dos anos 1978, 1979 e 1980 em uma só composição de dívida nos critérios creditícios do Projeto Sertanejo. Esta composição deverá ser feita através de cédula rural, evitando-se, assim, os elevados custos com o registro de contratos;

f) agilização na aprovação e na liberação de projetos industriais ou agropecuários em andamento na SUDENE, dando-se ênfase especial àqueles que absorvam muita mão-de-obra;

g) incrementar a ovinocaprinocultura, criando, de imediato, estações experimentais no Nordeste e especialmente nas regiões Oeste e Seridó do meu Estado;

h) financiamento para recursos hídricos nos mesmos moldes com que opera o Projeto Sertanejo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cheguei a esta Casa reafirmando minha condição de cooperativista e continuo fiel ao meu ideal.

Nesta perspectiva faço em nome da Organização das Cooperativas do Rio Grande do Norte — OCERN, sugestões para a melhoria dos programas governamentais de combate às secas.

São elas:

1) A locação de recursos oriundos de programas emergenciais ou permanentes para as Cooperativas repassarem aos seus associados. Estariam aí incluídos recursos da Emergência, POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, Recursos Hídricos e Agroindústria.

Com a sua estrutura as Cooperativas possuem condições excepcionais de bem repassar parcelas consideráveis dos recursos destinados a estes programas e projetos.

2) implantação de programas de financiamentos a longo prazo junto às Cooperativas para aquisição de equipamentos visando à construção e recuperação de poços, bem como à construção de pequenos açudes, cisternas, agudadas, cacimbas, etc.

3) Utilização de recursos disponíveis do Programa de Pequenos Agricultores do POLONORDESTE — CAP, à disposição das Cooperativas, reserva do ano social abril/80 a março/81, assim como os programados para o exercício de 81/82, para sua alocação em conta única da Cooperativa Central com o objetivo de uso pelas cooperativas da área POLONORDESTE que tenham condições de utilizá-los para a compra de gêneros alimentícios a serem consumidos pelos seus associados.

4) Criação de um subprojeto dentro do POLONORDESTE com o objetivo de suprir as cooperativas de capital de giro, para compra de rações animais, criando meios de preservar os rebanhos nos períodos de estiagem.

5) Criação de linhas de crédito para as Cooperativas repassarem aos seus associados, visando à implantação de pequenos aviários em imóveis dos associados.

Tal programa visa melhorar o regime alimentar do pequeno agricultor, bem como capacitá-lo a auferir um novo segmento de renda pela venda, através da Cooperativa, devidamente equipada, com abatedouro, das aves que pretenderem negociar.

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram as palavras que pretendia enunciar desta tribuna.

Conforta-me saber que as pronunciei na esperança de prestar um depoimento útil sobre o Nordeste e a gente nordestina.

Deixo consignado minha confiança no Presidente João Figueiredo no quanto possa fazer para colocar os nordestinos num patamar de vida condizente com o resto dos brasileiros, e marcar sua passagem como governante, inscrevendo seu nome na história da Pátria comum como redentor e artífice da paz e do desenvolvimento do Nordeste que é de todos nós.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15, item "d", da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 1º-1-80 a 30-11-80, e Demonstrativo da Receita e Despesa do mês de novembro de 1980, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim às exigências legais.

Brasília — DF., 24 de março de 1981. — Deputado *Alceu Collares*, Conselheiro — Deputado *Hugo Napoleão*, Conselheiro — Deputado *Maurício Fruet*, Conselheiro — Deputado *Aldo Fagundes*, Conselheiro — Deputado *Pedro Farias*, Conselheiro — Deputado *Lidovino Fanton*, Conselheiro — Senador *Passos Pôrto*, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS BALANETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30.11.80

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7.120 - Bancos C/Movimento	7.076.945,10	8.113 - Credores por Partido Parlamentar	1.910.900,00
7.121 - Banco do Brasil S/A	5.674.056,52	8.114 - Credores Diversos	234.742,26
7.130 - Banco C/Cheques em Trânsito	2.748.859,82	8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	507.563,00
7.131 - Caixa Econômica Federal	14.201.216,32	8.116 - Título a Pagar - Debêntes S/A	2.041.646,65
	29.705.977,76		11.694.851,91
7.200 - REALIZÁVEL		8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7.212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fim	43.510.000,00	8.210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7.214 - Derivados Diversos	14.049.227,84		
7.217 - Fundo de Investimento	37.679,66	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7.218 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436,00	8.330 - Resultado Operacional	
7.221 - Depósitos Simples	80.210.662,23	01 - Exercícios Anteriores	143.206.657,74
7.223 - Impr. Simples a Não Associados	128.990,42	02 - Exercício Atual	67.536.650,86
7.230 - Impr. C/Aplicação Especial	12.763.947,56	8.340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	210.935.308,60
7.251 - Contrib. Espec. Anteriores a Receber			59.753.581,45
01 - Da Câmara	577.840,43		870.634.890,05
02 - Do Senado	1.772.003,20	8.400 - TRANSITÓRIAS	
03 - Obrigatório da Câmara	1.540,00	8.410 - Recebido por Conta de Seguros	
7.252 - Contrib. Espec. Atual a Receber		01 - De Seguros Diversos	49.525,95
01 - Da Câmara	28.004.085,09	02 - De Seguros de Veículos	10.426,00
02 - Do Senado	73.568,00	03 - Cia. Sul América	1.555.424,91
	28.077.653,09	04 - Cia. Internacional	617.430,04
		05 - Cia. Atlântica	557.136,10
7.300 - ATIVO IMPRÉVISTO		8.450 - Recebido p/despesas de Contratos	2.719.743,00
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00		103.769,40
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	168.545,88		2.823.512,40
7.317 - Bens Imóveis			
01 - Valor Histórico	17.329.818,99		
02 - Valor C/Reavaliação	59.753.581,45		
03 - Correção Monetária a Incorporar	136.529,12		
7.318 - Móveis e Utensílios	77.218.906,77		
	7.150,00		
TOTAL DO ATIVO	289.207.274,36	TOTAL DO PASSIVO	289.207.274,36

Brasília-DF., 30 de novembro de 1980.

Benito Gonçalves Filho
DEPUTADO BENITO GONÇALVES FILHO
Presidente

ACIDENTAL ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CRC 4735 - DF
CPF nº 068238901-34

Jorge Fagundes
DEPUTADO JORGE FAGUNDES
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"
BALANÇO ACUMULADO DE 01.01 A 30.11.80

RECEITA			DESPESA		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações e Servidores	1.907.850,86	
01 - Da Câmara	30.550.200,00	35.444.931,00	3130 - Serviços de Terceiros	343.757,50	
02 - Do Senado	4.884.731,00		3160 - Conservação de Maq., Móveis e Aparelhos	84.474,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			3170 - Despesas Diversas	125.981,35	
01 - Da Câmara	12.647.380,00		3180 - Impostos e Taxas	9.967,40	
02 - Do Senado	13.966.707,00		3195 - Honorários Advocaciais	75.000,00	2.547.031,11
03 - Do Prodenan	160.844,00	26.775.030,00			
1113 - Contribuições de Pensionistas		9.924.397,40	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1114 - Contribuições p/Comple. Carência			3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	72.544.885,50	
01 - Segurados Obrigatórios	2.188.002,79		3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	69.247.693,08	
02 - Segurados Facultativos	292.554,00	2.480.556,79	3282 - Pensões a Beneficiários	26.318.536,00	
		74.624.915,19	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	206.782,00	
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			3284 - Auxílio Pecuário para Funeral	81.901,00	
1226 - Juros de "Open Market"		2.136.149,99	3285 - Auxílio Pecuário de Seguro de Vida	702.134,50	
1231 - Juros de Depósitos Bancários			3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	5.691.881,50	
01 - Prazo Fixo	12.595.671,68		3295 - Descontos Concedidos	5.609,70	174.990.424,28
02 - Poupança	7.170.271,21	19.765.912,00			
1235 - Juros a/Empr. C/Aplic. Especial		3.137.311,60			
1241 - Juros de Empr. Simples		23.093.211,80			
1242 - Aluguéis		4.188.050,20			
1243 - Dividendos e Participações		731.130,09			
		53.051.826,58			
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
1320 - Receita de Seguros		208.338,06			
1329 - Rec. It. de Juros a/Empr. F. Rotativa		914.302,00			1.122.640,96
		1.122.640,96			
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara		73.683.039,00			
1412 - Contribuições do Senado		23.751.415,00			
1413 - Contribuições do Prodenan		155.381,00			
1420 - Contrib. Decor. do Saldo de Máximas					
01 - Da Câmara	2.719.001,00				
02 - Do Senado	106.875,00	2.915.876,00			
1490 - Contribuições Diversas					
01 - Câmara - Subvenção	5.500.000,00				
02 - Senado - Subvenção	2.812.500,00				
03 - Subvenção do MEC	5.350.000,00	14.677.500,00			115.183.211,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
01 - Sobre Contribuições	23.422,17				
02 - Sobre Empréstimos Simples	296.493,92	319.826,09			
1530 - Comissões a/Seguros		771.005,43			
1590 - Outras Receitas Diversas		600,00			
		1.091.512,52			
TOTAL DA RECEITA		245.074.106,25	TOTAL DA DESPESA		177.537.455,39
			Superavit Verif. no per. 01.01 a 30.11.80		67.536.650,86
			TOTAL		215.074.106,25

Brasília-DF., 30 de novembro de 1980.

Antônio Alves Junior
DEPUTADO ANTONIO ALVES JUNIOR
Presidente

Antônio Alves Junior
DEPUTADO ANTONIO ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CRC 4736 - DF
CPF nº 06823901-34

Jorge Furtado
DEPUTADO JORGE FURTADO
Treasorero

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITAS			DESPESAS		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações e Servidores	100.520,00	
01 - Da Câmara	2.880.625,00	3.351.035,00	3130 - Serviços de Terceiros	26.810,12	
02 - Do Senado	470.410,00		3170 - Despesas Diversas	38.182,39	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			3195 - Honorários Advocaciais	15.000,00	260.812,51
01 - Da Câmara	1.313.094,00				
02 - Do Senado	1.338.498,00				
03 - Do Prodenan	100.118,00	2.752.210,00			
1113 - Contribuições de Pensionistas		987.416,00			
1114 - Contribuições p/Comple. Carência					
01 - Segurados Obrigatórios	309.510,59				
02 - Segurados Facultativos	31.308,00	340.808,59			
		7.431.599,59			
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1226 - Juros de "Open Market"		447.300,00	3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	6.929.222,00	
1235 - Juros a/Empr. C/Aplic. Especial		436.293,13	3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	7.158.492,00	
1241 - Juros de Empr. Simples		2.897.281,70	3282 - Pensões a Beneficiários	2.570.010,00	
1242 - Aluguéis		661.061,80	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	37.805,00	
		4.441.836,63	3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	724.300,43	
			3295 - Auxílio Pecuário de Seguro de Vida	41.406,00	17.461.405,43
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara		7.188.742,00			
1412 - Contribuições do Senado		2.319.703,00			
1413 - Contribuições do Prodenan		(9.711,00)			
1420 - Contribuições Decor. do Saldo de Máximas					
01 - Da Câmara	510.000,00				
02 - Do Senado	69.775,00	579.775,00			
1490 - Contribuições Diversas					
01 - Câmara - Subvenção	2.750.000,00	12.828.109,00			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora		86.857,00			
02 - Sobre Empréstimos Simples		164.285,18			
1530 - Comissões sobre Seguros					
		251.142,18			
TOTAL DA RECEITA		24.935.610,10	TOTAL DA DESPESA		17.722.217,91
			Superavit Verif. no per. 01.01 a 30.11.80		7.213.392,66
			TOTAL		24.935.610,10

Brasília-DF., 30 de novembro de 1980.

Antônio Alves Junior
DEPUTADO ANTONIO ALVES JUNIOR
Presidente

Antônio Alves Junior
DEPUTADO ANTONIO ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CRC 4736 - DF
CPF nº 06823901-34

Jorge Furtado
DEPUTADO JORGE FURTADO
Treasorero

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo Art. 15 item "d" da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 1º-1-80 a 31-12-80, e Demonstrativo da Receita e Despesa do mês de dezembro de

1980, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF., 24 de março de 1981. — Ass.: *Deputado Alceu Collares*, Conselheiro — *Deputado Hugo Napoleão*, Conselheiro — *Deputado Maurício Fruct*, Conselheiro — *Deputado Aldo Fagundes*, Conselheiro — *Deputado Pedro Farias*, Conselheiro — *Deputado Lidovino Fanton*, Conselheiro — *Senador Passos Pôrto*, Conselheiro.

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO
BALANÇO PATRIMONIAL ESTIMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

RECEITAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

7.000 - ATIVO	1.979	1.980	8.000 - PASSIVO	1.979	1.980
7.100 - <u>Ativo Circulante</u>	27.213.811,44	27.213.811,44	8.100 - <u>Passivo Circulante</u>	21.213.811,44	21.213.811,44
7.120 - Banco C/Movimento	2.127.767,28	5.790.087,32	8.113 - Credores por Pedido Parlamentar	1.011.150,00	1.011.150,00
7.121 - Banco do Brasil S/A	27.106.444,02	21.036.829,25	8.114 - Credores Diversos	561.459,28	230.459,28
7.130 - Banco C/Cheques em Trânsito	540.555,30	257.216,00	8.115 - Depósito do Renda Retido na Fonte	591.123,00	317.197,00
7.131 - Caixa Econômica Federal	16.039.076,04	17.032.945,11	8.116 - Títulos a Pagar - Danosa S/A	8.749.099,08	-
7.133 - Open Market	12.000.000,00	1.212.000,00			
7.200 - <u>Ativo Não Circulante</u>	174.740.111,30	20.001.801,53	8.200 - <u>Fundo de Garantia</u>	1.000.000,00	1.000.000,00
7.212 - Depósitos Bancários C/Franco Fixo	43.510.000,00	24.737.407,00	8.210 - Fundo de Reserva	1.000.000,00	1.000.000,00
7.214 - Credores Diversos	18.021.653,14	6.982.348,04			
7.217 - Fundo de Investimento	37.621,68	37.621,68	8.300 - <u>Ativo Não Circulante</u>	200.815.105,32	132.000.105,32
7.218 - Ação do Banco do Brasil S/A	944.436,00	244.436,00	8.330 - Resultado Operacional		
7.221 - Representações Simples	83.100.235,73	42.313.783,23	01 - Exercícios Anteriores	163.395.657,71	90.273.417,28
7.225 - Enpr. Simples e São Associações	128.930,42	5.669.551,42	02 - Exercício Atual	87.632.626,03	53.025.211,56
7.230 - Enpr. C/Aplicação Especial	13.021.858,30	5.781.407,53	8.340 - Reserva de Reavaliação das Bens Imóveis	30.753.551,45	9.561.115,17
7.230 - Enpr. C/Aplicação Especial P. Rotativo	-	6.513.472,00			
7.251 - Contrib. Exer. Anteriores a Receber					
01 - Da Câmara	577.810,43	-			
02 - Do Senado	1.772.003,20	-			
03 - Obrigatório da Câmara	1.540,00	-			
7.252 - Contrib. Exer. Atual a Receber					
01 - Da Câmara	-	3.517.658,43			
02 - Do Senado	76.729,00	1.772.003,20			
7.253 - Juros Bancários a Rec. C/Franco Fixo	11.515.151,40	-			
7.300 - <u>Ativo Permanente</u>	77.107.321,00	15.000.000,00	8.400 - <u>TRANSFÊRENCIAS</u>	2.842.400,28	2.842.400,28
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	2.724,00	8.410 - Recebido p/Conta Seguros	2.779.012,85	635.13,31
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	168.515,28	103.525,28	8.450 - Recebido p/despesas de Contratos	103.389,43	1.071,40
7.317 - Bens Imóveis	77.278.904,72	14.811.032,02			
7.318 - Móveis e Utensílios	7.150,00	7.150,00			
TOTAL DO ATIVO.....	307.511.279,74	159.518.771,21	TOTAL DO PASSIVO.....	307.511.279,74	159.518.771,21

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1980.

ROSENAL ANTONIO ALVES JUNIOR
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Presidente

ROSENAL ANTONIO ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CRC 4735 - DF
CPF nº 068239901-34

JOSE FURTADO LEITE
DEPUTADO JOSE FURTADO LEITE
Treasoureiro

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO
BALANÇO PATRIMONIAL ESTIMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

RECEITAS	DESPESAS
1.000 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	3.000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>
1.100 - <u>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</u>	3.100 - <u>DESPESAS DE PESSOAL</u>
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	3.113 - Gratificação a Servidores
01 - Da Câmara	3.120 - Serviço de Terceiros
02 - Do Senado	3.120 - Seguro a Incêndio
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	3.150 - Conservação de Máq., Motores e Aparelhos
01 - Da Câmara	3.170 - Despesas Diversas
02 - Do Senado	3.180 - Impostos e Taxas
03 - Do Proletariado	3.195 - Honorários Advocaciais
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições p/Comple. Carência	
01 - Seguradas Obrigatórias	
02 - Seguradas Facultativas	
1.200 - <u>RECEITAS PATRIMONIAIS</u>	3.200 - <u>DESPESAS DE TRANSFÊRENCIAS CORRENTES</u>
1.225 - Juros "Open Market"	3.280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	3.281 - Pensões a Contribuintes Facultativos
01 - Franco Fixo	3.282 - Pensões a Beneficiários
02 - Rompage	3.283 - Pensões a Beneficiários Especiais
1.235 - Juros a/Enpr. C/Aplic. Especial	3.284 - Auxílio Pécuniário para Funeral
1.231 - Juros de Enpr. Simples	3.285 - Auxílio Pécuniário de Seg. da Vida
1.232 - Aluguel	3.290 - Auxílio ao Fundo Assistencial
1.233 - Utilidades e Participações	3.295 - Descontos Concedidos
1.235 - Juros a/Contrib. da Carência	
1.300 - <u>RECEITAS DE SITUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</u>	
1.320 - Receita de Seguros	
1.330 - Receita de Juros a/Enpr. P. Rotativo	
1.400 - <u>RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CORRENTES</u>	
1.411 - Contribuições da Câmara	
1.412 - Contribuições do Senado	
1.413 - Contribuições do Proletariado	
1.420 - Contribuições Decor. Saldo da Diária	
01 - Da Câmara	
02 - Do Senado	
1.430 - Contribuições Diversas	
01 - Câmara - Subvenção	
02 - Senado - Subvenção	
03 - "IC" - Subvenção	
1.500 - <u>RECEITAS DIVERSAS</u>	
1.510 - Multas e Juros de Mora	
01 - Sobre Contribuições	
02 - Sobre Enpr. Simples	
1.520 - Indenizações e Restituições	
1.530 - Confisco S/Ancoragem	
1.540 - Outras Receitas Diversas	
TOTAL DA RECEITAS.....	TOTAL DA DESPESAS.....

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1980.

ROSENAL ANTONIO ALVES JUNIOR
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Presidente

ROSENAL ANTONIO ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CRC 4735 - DF
CPF nº 068239901-34

JOSE FURTADO LEITE
DEPUTADO JOSE FURTADO LEITE
Treasoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS				100 - RECEITAS		100 - DESPESAS	
1.000 - RECEITAS				3.000 - RECEITAS		3.000 - DESPESAS	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS				3.100 - DESPESAS DE CONSUMO		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	2.070.645,00	3.343.559,00		3113 - Gratificações a Servidores	204.000,00		
01 - Da Câmara				3130 - Serviço de Terceiros	45.000,00		
02 - Do Senado	1.670.000,00			3130 - Seguro c/Incendio	81.200,00		
1112 - Contribuições Seg. Facultativas	2.792.000,00			3170 - Despesas Diversas	63.170,00		
01 - Da Câmara	1.298.811,00			3195 - Honorários Advocatícios	17.000,00		501.096,68
02 - Do Senado	18.100,00	6.109.870,00					
03 - Do Prodesen		1.002.401,00					
1113 - Contribuições de Pensionistas							
1114 - Contribuições p/Compos. Carência							
01 - Segurados Obrigatórios	295.935,59						
02 - Segurados Facultativos	16.734,00	310.000,00	8.766.586,59				
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS							
1201 - Juros de Depósitos Bancários							
01 - Prazo Fixo	11.515.151,40						
02 - Poupança	1.875.000,00	13.351.012,02					
1205 - Juros s/Empr. C/Aplic. Especial		338.292,61					
1211 - Juros de Empr. Simples		3.033.901,80					
1212 - Aluguéis		119.000,00					
1215 - Juros s/Contrib. de Carência		3.812,03	16.951.052,36				
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
1301 - Contribuições da Câmara	6.730.205,00						
1302 - Contribuições do Senado	2.221.675,00						
1303 - Contribuições do Prodesen	15.174,00	11.000.254,00					
1304 - Contribuições de Dep. Saldo de Diárias							
01 - Da Câmara	(20.625,00)						
02 - Do Senado	18.750,00	28.125,00					
1305 - Contribuições Diversas							
02 - Senado - Subvenção		1.952.700,00	12.590.879,00				
1.400 - RECEITAS DIVERSAS							
1401 - Multas e Juros de Mora		35.320,00					
02 - Sobre Empr. Simples		13.944,27					
1402 - Indenizações e Restituições		203.046,00	242.110,76				
1403 - Contas e s/Seguros			28.560.828,31				
TOTAL DA RECEITA:.....				TOTAL DA DESPESA:.....			18.412.713,11
				Superávit verif. no per. 01.12 a 31.12.80			38.157.117,17
				TOTAL:.....			38.569.831,28

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1980.

Benedito Gonçalves Filho
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Presidente

Rosental Antão Alves Junior
ROSENTAL ANTÃO ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CMC 4736 - DF
CPF nº 068238901-34

Jorge Furtado Leite
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15, item "d", da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de

1º a 31 de janeiro de 1981, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília—DF., 24 de março de 1981. — *Deputado Alceu Collares*, Conselheiro — *Deputado Hugo Napoleão*, Conselheiro — *Deputado Maurício Fruct*, Conselheiro — *Deputado Aldo Fagundes*, Conselheiro — *Deputado Pedro Farias*, Conselheiro — *Deputado Lidovino Fanton*, Conselheiro — *Senador Pasos Porto*, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE JANEIRO 1981

7.000 - ATIVO				8.000 - PASSIVO			
7.100 - DISPONÍVEL				8.100 - EXIGÍVEL			
7120 - Bancos C/Movimento	4.414.189,80			8113 - Credores por Pécúlio Parlamentar	1.911.150,00		
7121 - Bancos do Brasil S/A	24.733.125,79			8114 - Credores Diversos	263.909,26		
7130 - Bancos C/Chèques em Trânsito	795.400,30			8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	107.027,00		
7131 - Caixa Econômica Federal	16.038.075,94			8116 - Título a Pagar - Demais S/A	8.428.113,31	10.710.119,57	
7133 - Open Market	2.000.000,00	47.961.792,83					
7.200 - REALIZÁVEL				8.200 - FUNDO DE GARANTIA			
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fim	45.510.000,00			8210 - Fundo de Reserva		4.000.000,00	
7214 - Credores Diversos	17.001.857,64						
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68			8.300 - NÃO EXIGÍVEL			
7218 - Ativos do Banco do Brasil S/A	944.136,00			8330 - Resultado Operacional			
7221 - Deprestitos Simples	70.027.085,23			01 - Exercícios Anteriores	211.061.583,77		
7225 - Dep. Simples a Não Associados	128.990,42			02 - Exercício Atual	10.910.855,27	212.002.439,04	
7230 - Dep. C/Aplicação Especial	13.228.034,28			8310 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	59.753.581,45	301.756.020,49	
7251 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber							
01 - Da Câmara	577.810,43						
02 - Do Senado	1.772.003,20						
03 - Obrigatório da Câmara	1.540,00	2.351.383,63					
7252 - Contrib. Exerc. Atual a Receber				8.400 - TRANSITÓRIAS			
01 - Da Câmara		25.116.014,09		8410 - Recebido por Conta de Seguros			
7253 - Juros Bancários a Receber - Prazo Fim		11.515.151,40	193.860.632,37	01 - De Seguros Diversos	49.525,95		
				02 - De Seguros de Velocidade	39.447,00		
7.300 - ATIVO PERMANENTE				03 - Cia. Sul América	1.595.141,35		
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00			04 - Cia. Internacional	621.253,43		
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	168.545,88			05 - Cia. Atlântica	474.533,00	2.703.300,73	
7317 - Bens Imóveis				8450 - Recebido p/despesa de Contratos		95.820,00	2.879.130,63
01 - Valor Histórico	17.329.819,99						
02 - Valor C/Reavaliação	59.753.581,45						
03 - Correção Monetária a Incorporar	271.324,17	77.384.725,61					
7318 - Móveis e Utensílios		7.150,00	77.533.145,49				
TOTAL DO ATIVO:.....			319.375.570,69	TOTAL DO PASSIVO:.....			319.375.570,69

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1981.

Benedito Gonçalves Filho
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Presidente

Rosental Antão Alves Junior
ROSENTAL ANTÃO ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CMC 4736 - DF
CPF nº 068238901-34

Jorge Furtado Leite
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE
Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		30 MÊS DE JANEIRO DE 1981	
RECEITAS			DESPESAS			
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES			
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	291.053,00		
01 - De Câmara	3.900.551,00		3130 - Serviços de Terceiros	9.078,12		
02 - De Senado	601.657,00	4.502.208,00	3170 - Despesas Diversas	23.235,93		
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			3195 - Honorários Advocatícios	15.000,00	338.368,05	
01 - De Câmara	1.551.694,00					
02 - De Senado	1.717.157,00					
03 - De Prodasen	42.311,40	3.311.165,40				
1113 - Contribuições de Pensionistas		997.810,00				
1114 - Contribuições p/Comple. Garantia						
01 - Segurados Obrigatórios	82.260,59					
02 - Segurados Facultativos	40.788,40	123.049,99				
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL						
1211 - Juros de Depósitos Bancários						
01 - Prazo Fixo		2.476.000,00				
1225 - Juros s/Depos. C/Áplic. Especial		576.403,35				
1221 - Juros de Depos. Simples		3.396.500,50				
1242 - Aluguéis		516.216,80				
1243 - Dividendos e Participações		346.853,76				
		7.343.974,41				
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1411 - Contribuições da Câmara		9.352.796,00				
1412 - Contribuições do Senado		2.922.158,00				
1413 - Contribuições do Prodasen		18.168,00				
1420 - Contribuições Decor. Saldo de Diárias						
01 - De Câmara		334.091,00				
		12.637.207,00				
1.500 - RECEITAS DIVERSAS						
1510 - Multas e Juros de Mora						
02 - Sobre Empréstimos Simples		9.066,00				
1530 - Comissões S/Seguros		112.657,92				
		121.723,92				
TOTAL DA RECEITA		29.037.117,72				
			TOTAL DA DESPESA	18.096.292,15		
			Superavit Varif. no mês de janeiro 1981	10.940.825,57		
			TOTAL	29.037.117,72		

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1981.

Bento Gonçalves Filho
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Presidente

Rosental Alves Junior
ROSENTAL ALVES JUNIOR
Téc. Contab. CRC 1735 - DF
CPF nº 068239901 - 34

Jorge Formoso Leite
DEPUTADO JORGE FORMOSO LEITE
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 24 de março de 1981.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e um, com a presença dos Senhores Senador Nelson Carneiro e Deputados Furtado Leite, Hugo Napoleão, Dario Tavares e Maurício Fruet, sob a presidência do Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas. Dando início à reunião o Senhor Presidente expôs aos parlamentares presentes os entendimentos havidos com a Presidência do Senado Federal, que determinaram o adiamento das eleições, para o biênio 81/83 e conseqüente prorrogação dos atuais mandatos de Presidente e Vice-Presidente. Foi dada ciência, aos Conselheiros, do cronograma pleito no Senado Federal; dia oito de abril, realização da Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas e eleições do Conselho Deliberativo; e dia 22 de abril, posse dos Senhores Presidente e Vice-Presidente e dos membros do Conselho e eleição dos Tesoureiros, quando será inaugurada a Galeria dos Senhores ex-Presidentes. A seguir, destacando ser essa a última reunião do atual Conselho Deliberativo, agradeceu a colaboração e interesse demonstrados pelos senhores parlamentares que o cumpuseram. Os Senhores Conselheiros manifestaram sua satisfação em ter participado com o Senhor Presidente dos trabalhos realizados durante sua gestão. Dando prosseguimento o Senhor Presidente submeteu à homologação do Conselho os seguintes processos de concessão de pensão deferidos "ad referendum" do Conselho: Henrique de La Rocque Almeida, Rozaura Vieira de Carvalho, Manoel Antônio Gomes, Esmeraldo Rodrigues da Silva, Evelina Didier, Ulysses de Azevedo Braga, Benjamim Miguel Farah, Antônio Gomes da Rocha, Judith Bas-

tos Guimarães, Sarah Abrahão, Odenegus Gonçalves Leite, Clóvis Sereno, Paulo Procópio Machado, Mário do Nascimento, Erasmo Martins Pedro. Foram distribuídos os processos de concessão de pensão a Paulo José Maestrali, Benedito Afonso de Araújo, Kleber B. de Souza e Uracyde Oliveira, que foram aprovados nos termos dos pareceres dos relatores. O Senhor Conselheiro Deputado Dario Tavares, designado relator no processo de requerimento de concessão de pensão a Antônio Augusto Felizola, determinou que o requerimento regularize sua situação junto ao órgão. O Senhor Conselheiro Deputado Hugo Napoleão relatou seu parecer no processo de revisão de pensão de Ozires Pontes, pelo deferimento desde que cumpridas determinadas exigências, recebendo a aprovação do Conselho. Passou-se à discussão dos processos de concessão de pensão e pagamento de pecúlio parlamentar em que são requerentes as Senhoras Elza de Miranda Freire e Ivanise Câmara em virtude do falecimento do Senador Jessé Freire. Lido o parecer do Relator, deputado Raul Bernardo, foi designado revisor do processo o Deputado Maurício Fruet. O Conselho Deliberativo aprovou a divisão em partes iguais do pecúlio e da pensão, entre as requerentes. São submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 01.01.80, e o Demonstrativo da Receita e Despesa do mês de novembro de 1980; Balancete patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 01.01.80 a 31.12.80, e Demonstrativo da Receita e Despesa de mês de dezembro de 1980; e Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 01 a 31 de janeiro de 1981, que são aprovados. Nada mais havendo a tratar, as 20:00 horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu Mariza Barbosa de Almeida Sampaio Ferreira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado *Bento Gonçalves Filho*, Presidente

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 62, de 1980.)

1ª Reunião (Instalação), realizada em 20 de maio de 1980.

Às dezessete horas do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Luiz Cavalcante, Franco Montoro, Agenor Maria e Henrique Santillo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-

obra no País, face da execução do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Kalume, José Caixeta e Alberto Silva.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Prosseguindo o Senhor Presidente esclarece que, em obediência a dispositivo regimental, irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da

Comissão. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Senador Agenor Maria para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Franco Montoro
5 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Alberto Silva
5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Franco Montoro e Alberto Silva.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Franco Montoro agradece em nome do Senhor Senador Alberto Silva e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Raimundo Parente para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

2º Reunião, realizada em 09 de outubro de 1980.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia nove de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator), Jorge Kalume, Henrique Santillo e Agenor Maria, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face da execução do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Deixam de comparecer, por motivo justificando, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, José Caixeta e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Franco Montoro, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que a finalidade da presente reunião é a apresentação do Roteiro da Comissão, elaborado pelo Senhor Relator, Senador Raimundo Parente.

Com a palavra, o Senhor Relator espõe aos presentes o seu Roteiro que, colocado em votação, é aprovado por unanimidade.

Finalizando, o Senhor Presidente comunica que, conforme o Roteiro, a Comissão se reunirá no próximo dia 24, para ouvir o depoimento do Senhor Edmo Lima de Marca, Coordenador-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (Resolução 01, de 1980)

8ª Reunião, realizada em 13 de maio de 1980

Às dez horas e trinta minutos, do dia treze de maio de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia (Presidente), Murilo Badaró (Relator), Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 01, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Eunice Michilles e Lázaro Barboza.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que o objetivo da presente reunião é ouvir o depoimento do Doutor Eduardo Seabra Fagundes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Concedida a palavra ao depoente, este procede a sua explanação, focalizando, dentre outros assuntos, a estrutura atual da sociedade brasileira, que considera a causa principal da explosão dos índices de criminalidade.

Aborda, ainda, a falta de assistência, deficiência de habitação, alimentação e educação aos filhos, a precariedade ao amparo à velhice, fatores que provocam uma migração do homem do campo para a cidade, onde viverá em condições subumanas.

Discorre, também, sobre o problema do menor, a má distribuição de renda no Brasil, as prisões.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Senadores Murilo Badaró, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro, membros da Comissão, e os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Dirceu Cardoso e o Deputado Modesto da Silveira, que mesmo não fazendo parte da Comissão, puderam, também, participar dos debates.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença do Doutor Eduardo Seabra Fagundes, encerrando a sessão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1980, QUE "CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA", DESTINADA A EXAMINAR A VIOLÊNCIA URBANA, SUAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ORESTES QUÊRCIA.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vamos dar por aberta mais esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1980, de autoria de Senadores de todos os Partidos com representação no Senado Federal e que se destina a examinar a violência, suas causas e consequências. Nós temos dito que o objetivo desta Comissão é contribuir com a análise, com o estudo, com a reflexão, com o debate, no sentido de tentarmos, reunindo todos os setores da sociedade, o Congresso e o Governo, minorar este drama da violência, que realmente recrudescerá à medida em que o tempo passa.

Recentemente a Ordem dos Advogados do Brasil realizou um Seminário sobre este assunto, numa demonstração de que todos os setores interessados no bem-estar da sociedade em nosso País estão analisando essa questão, e entre esses setores, a Ordem dos Advogados do Brasil, que tem uma tradição extraordinária de serviços prestados à Nação. E, hoje, para nossa satisfação, o Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, atende ao nosso convite e vem à CPI do Senado trazer a sua contribuição, a sua análise para o nosso estudo, para o nosso trabalho. Portanto, nós damos a palavra, neste instante, ao Dr. Eduardo Seabra Fagundes.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Sr. Senador Orestes Quêrcia, digno Presidente desta Comissão Parlamentar, Srs. Senadores, meu eminente conterrâneo, Deputado Djalma Marinho, ilustre advogado, Maurício Corrêa, Presidente da Ordem dos Advogados do Distrito Federal. Sras. e Srs. Constitui para mim imensa honra poder participar dos trabalhos desta Comissão, que vem prestando, sem dúvida alguma, relevantes serviços à Nação, no momento em que ela esmiúça um dos problemas que mais a atinge na atualidade.

Como o nobre Presidente, Senador Orestes Quêrcia, ressaltou, também a Ordem se preocupou com o problema, tendo, por isto, reunido um grupo de juristas, professores, sociólogos, cientistas sociais, economistas, médicos, jornalistas, policiais e magistrados, em torno de uma mesa, para discutir, precisamente, esta questão que, por estar preocupando o Senado, ora recebe, através desta Comissão Parlamentar, a atenção desta Casa do Legislativo.

Quanto à minha participação, ela se justifica sobretudo por eu me colocar como uma espécie de porta-voz do Seminário que a ordem realizou e que, estando em vias de impressão, terei, em breve, a honra de encaminhar aos nobres Senadores, como mais um subsídio para o trabalho que estão desenvolvendo.

Não é preciso ressaltar, porque é muito conhecido de todos, o apreço que os advogados brasileiros têm pelas Casas do Legislativo, pois que as consideram o abrigo dos mais legítimos representantes do povo, a expressão máxima da soberania nacional, da vontade popular, enfim. Por tudo isto, constitui realmente uma honra para o Presidente da ordem dos Advogados do Brasil ser ouvido em Plenário de uma das Comissões do Senado Federal.

Para tratar do problema da violência faz-se necessário, para que as idéias melhor se ordenem, começar mencionando um lugar comum: o crime é indissociado da natureza humana, e não se pode pretender — nem jamais o Estado sonhou com isto — erradicar totalmente a criminalidade. O problema, portanto, não é saber por que se cometem crimes, muitas vezes com violência, no Brasil, atualmente, mas sim por que o índice de criminalidade assumiu proporções intoleráveis.

Todo o esforço da humanidade, ao longo dos últimos séculos, tem-se desenvolvido no sentido de manter a criminalidade em índices suportáveis. A sociedade se habituou a conviver com índices, digamos assim, "normais" de criminalidade, e se preocupa profundamente quando os seus mecanismos de defesa não conseguem contê-la dentro dos padrões que considera normais. E

é justamente isto que nos preocupa a todos: Senado, Ordem e sociedade em geral.

Seria necessário, no entanto, antes de colocar o problema em si, indagar se realmente, nos últimos anos, no Brasil, houve uma elevação desmesurada do índice de criminalidade, especialmente do de criminalidade violenta, que é a que mais nos preocupa, ou se houve um aumento da percepção social quanto ao problema da criminalidade, ou seja, um aumento da preocupação social com a criminalidade violenta.

Creio que estas duas questões podem ser respondidas afirmativamente. Houve realmente uma explosão de criminalidade, mas não na mesma medida em que vem espelhada no atual debate do problema pela imprensa, rádio e televisão. Parece-me que há, paralelamente ao aumento da criminalidade violenta, o aumento da preocupação da sociedade com esta criminalidade. As duas coisas somadas induzem a um resultado aparentemente aterrador, mas que, na verdade, embora seja preocupante, não o é tanto quanto à primeira vista parece. Violência no Brasil — já não quero me referir ao mundo como um todo — sempre houve. Ultimamente o que se observa é que há uma certa invasão da violência de uma classe social para outra.

Até há uns tempos atrás, algozes e vítimas situavam-se, quase sempre, nas camadas mais pobres da sociedade. A partir de um certo momento, dessas camadas mais pobres surgiram agentes da criminalidade, que passaram a investir reiteradamente contra as classes média e rica, como que cobrando alguma coisa que se lhes devesse. Foi então que a sociedade brasileira, especialmente a classe média, passou a preocupar-se muito mais intensamente com o problema da criminalidade. Observe-se o seguinte: enquanto a criminalidade violenta se desenvolvia nas camadas mais pobres, nos subúrbios, nas periferias, e enquanto as estatísticas demonstravam a existência de centenas de cadáveres de homens humildes, supostos marginais, nunca houve uma colocação, que eu diria mesmo histérica, diante do problema. Essa colocação só passou a assumir cores dramáticas no momento em que as vítimas passaram a ser das classes média e alta.

É este o grave risco de distorção do problema: não se tem mais em vista o índice de criminalidade, mas a medida em que essa criminalidade atinge as classes mais abastadas, classes estas que detêm ainda o poder de comando sobre a Nação. É preciso, por isso mesmo, haver uma cautela muito grande no enfoque das soluções — se é que há soluções — para que essa quase história coletiva não conduza a uma política, como a que já se tentou vender à opinião pública, de implantação de medidas extremamente severas, como a pena de morte e a prisão cautelar, que, na verdade, apenas exacerbariam o clima de violência, sem nada acrescentar a seu combate. É preciso, sobretudo, que não se suponha que um estado democrático, uma sociedade relativamente livre e aberta não possa encontrar os mecanismos de enfrentar a criminalidade, se esses mecanismos existem.

Por outro lado, precisamos também ter bastante clara a constatação de que talvez não haja, no Brasil de hoje, soluções a curto e médio prazo para a criminalidade. É preciso que se analise bem o problema para se chegar, talvez, a uma conclusão bem realista. Há problemas que a humanidade não consegue equacionar e resolver, e outros há que só podem ser resolvidos em um prazo mais dilatado. Talvez a criminalidade no Brasil seja um destes.

Tenho a impressão de que a sociedade brasileira talvez não esteja verdadeiramente interessada em enfrentar o problema. Eu diria que o problema da criminalidade, se o olharmos atentamente, só poderia ser equacionado — já não digo resolvido — adequadamente se a sociedade brasileira se auto-reformasse, e eu não creio que ela esteja disposta a isto, uma vez que as classes privilegiadas não estão prontas a abrir mão de certas colocações da nossa vida atual, para que supere o problema.

Portanto, o que parece mais evidente é que se pretende atacar o problema da criminalidade com paliativos, enfrentando seus efeitos, sem se querer, verdadeiramente, enxergar ou atingir suas causas. E é inegável que inúmeras causas poderiam ser apontadas.

Quais seriam, então, as causas mais evidentes desta explosão violenta dos índices de criminalidade? Não me parece haver qualquer dúvida de que seu principal móvel reside na estrutura atual da sociedade brasileira que, além de ser profundamente desorganizada, não oferece a seus membros condições mínimas de convivência pacífica. É uma sociedade caracterizada por um consumismo excessivo, por um apego desmesurado aos bens materiais, por uma ambição que se dirige aos prazeres mais imediatos da vida, uma sociedade verdadeiramente incoercível, com uma série de idéias e conceitos preestabelecidos, difundidos com um sinônimo de realização pessoal. Quem quer que deseje se realizar pessoalmente deve, de acordo com a concepção predominante, atingir determinado nível de poder de consumo. E, como este nível só é atingido por uma parcela muito reduzida da sociedade, o restante, frustrado, vem,

de certa forma, cobrar uma espécie de dívida àqueles que conseguiram atingi-lo.

Pensemos, por exemplo, no problema da estrutura agrária do País. O Censo Agropecuário de 1975 revelou que 52,3% dos estabelecimentos rurais têm menos de dez hectares, ocupando apenas 2,8% da terra utilizada. No entanto, 0,8% das propriedades rurais têm mais de mil hectares e ocupam 42,6% da área total cultivada.

Observa-se, portanto, que mais da metade da população rural tem menos de 3% da terra cultivada, enquanto menos de 1% ocupa quase a metade desta área utilizada. Esta situação verdadeiramente catastrófica da estrutura fundiária brasileira reflete o profundo desamparo do homem do campo. A situação de miséria do trabalhador rural se espelha não só nesta iníqua distribuição da propriedade rural, como também na falta de garantias legais para seu emprego e na precariedade de suas condições de trabalho.

A falta de assistência, a deficiência de habitação e de alimentação, as dificuldades quanto à educação dos filhos, o desamparo à velhice são fatores que provocam uma migração desenfreada do homem do campo. Este, abandonado e desassistido, vivendo em condições subumanas, parte para as cidades, principalmente para os grandes centros, em busca de uma existência um pouco melhor, mais digna, ou mesmo mais condizente com sua condição de ser humano.

É esta migração desordenada que provoca um verdadeiro inchamento nas cidades brasileiras, porque, na verdade, as cidades brasileiras não crescem, incham. As populações rurais se acercam das cidades, mas estas cidades não têm capacidade para absorvê-las sadiamente. Estas populações são, então, agregadas à periferias, em condições quase tão subumanas quanto as das populações rurais. O Estado de São Paulo, por exemplo, levou apenas vinte anos para transformar de 60 em 20 o percentual de sua população rural, salto que a França levou cem anos para dar. Isto mostra que o crescimento das grandes metrópoles brasileiras é um crescimento patológico, é um crescimento doentio. Quando nos orgulhamos de termos cidades com oito ou onze milhões de habitantes, de termos grandes metrópoles, esquecemos-nos de que essas metrópoles nada têm a ver com as grandes cidades do mundo, porque boa parte de suas populações, a rigor, são marginalizadas, não integradas, são populações que apenas gravitam em torno delas.

Os migrantes, quando chegam às cidades, acabam por instalar-se em áreas onde a qualidade de vida é inferior à qualidade de vida aceitável para um ser humano, pelo menos pelos padrões adotados atualmente por todo o mundo. Passam, então, a viver em habitações subumanas, como palafitas construídas sobre o lodo, em favelas, em mocambos. Instalam-se em áreas onde não há nem mesmo os serviços públicos essenciais e elementares, como luz, água, esgoto. Além de tudo isto, não têm garantia de emprego, não têm escola para os filhos, ou assistência de qualquer natureza. Vivem, verdadeiramente, à margem da sociedade e constituem o caldo de cultura ideal para a criminalidade violenta: vivem na ociosidade, não têm oportunidade de lazer, não têm oportunidade de desenvolvimento e aprimoramento espiritual. A sociedade os lança, por todos os meios de que dispõe, nos braços da criminalidade.

Segundo dados oficiais, há, no Brasil, atualmente, cerca de 30 milhões de pobres absolutos, ou seja, pessoas que não dispõem do mínimo necessário para sobreviver condignamente. São pessoas que ganham um ou menos de um salário mínimo necessário para sobreviver condignamente. São pessoas que ganham um ou menos de um salário mínimo, ou que vivem com uma renda tão reduzida quanto esta. E quando se vê que essas populações, na sua luta pela vida, têm que sair à procura de emprego ou biscate, à procura de alguma atividade, ainda que seja criminosa, temos um outro dado extremamente alarmante: o imenso número de menores absolutamente desamparados e desassistidos, não apenas pelo Estado e pela sociedade, mas por seus próprios pais. O espetáculo que se presencia todo dia no Rio de Janeiro é o de casais que saem deixando os filhos ou trancados ou acorrentados em barracos miseráveis que, às vezes, são destruídos pelo fogo com as crianças presas dentro. Mas o que é, talvez, ainda pior — embora seja difícil saber o que é pior — é que muitos têm que deixar os filhos abandonados pelas ruas, pelas favelas, já lutando pela sobrevivência: é comum que a criança, desde cedo, aos oito ou nove anos, já saia para disputar o alimento que vai permitir a sua sobrevivência. Essas crianças, soltas pelo meio das cidades, dedicam-se a toda sorte de atividades marginais. Algumas se transformam em engraxates, outras procuram sobreviver comerciando pequenas mercadorias: são os vendedores de amendoim, de bala, de chicletes, perseguidos pela estrutura do Estado, que neles vê vendedores clandestinos, ambulantes clandestinos, e periodicamente confisca a sua incipiente mercadoria. Há também os que se dedicam mesmo ao vício, ao jogo, aos crimes, aos furtos, e à própria violência.

Há poucos dias eu estava na cidade de São Paulo, quando ocorreu um fato que me revelou toda a dramaticidade do problema da criança brasileira. A polícia havia casualmente, numa ronda com um de seus automóveis, encontrado um outro automóvel dirigido e ocupado apenas por crianças muito humildes e de pouca idade. Parado o automóvel verificou-se que era dirigido por um menor de onze anos, e que o mais velho dentre eles tinha quatorze anos. Interrogados, disseram que haviam furtado o automóvel para dar uns passeios pela cidade.

Essas crianças estavam relegadas ao mais completo abandono, procurando preencher o seu tempo ocioso. O menor que dirigia disse que seu pai, um ébrio contumaz, não assistia a família, que sua mãe trabalhava, e que ele não tinha outra atividade senão a de furtar automóveis e dar passeios pela cidade.

Ninguém pode ter dúvida de que essa criança tem, talvez, 99,99% de probabilidade de, ao atingir a idade adulta, ou ao se tornar adolescente, ser um criminoso. Ela é, na realidade, um verdadeiro projeto de criminoso, engendrado pelo abandono da sociedade, abandono que a sociedade pratica não só pela insuficiência dos seus estabelecimentos oficiais, mas também pelo fato de não dar condições à família de assistir os seus menores. Não há pai nessas classes mais humildes que tenha condições de colocar o filho na escola. Não há pai que tenha condições de comprar livros e roupas para que essas crianças possam ir à escola.

A população escolar das grandes metrópoles brasileiras é sem dúvida sensivelmente inferior à população infantil destas cidades. E mesmo as crianças que estão na escola têm um período ocioso durante o dia, no qual se dedicam à prática da criminalidade. São, portanto, aprendizes de criminosos. Nós todos estamos assistindo a isso e apesar de nada fazermos, de nada ser feito, queremos enfrentar o problema da criminalidade.

Estas crianças estão atingindo agora a adolescência e praticam delitos como aquele que, há pouco, chocou a cidade do Rio de Janeiro. Na saída de um jogo no Maracanã, uma criança de 15 anos baleia outra criança de 15 anos para garantir a impunidade de um colega que estava sendo preso por populares. Pergunto-me se seria bom enfrentar a criminalidade desta criança estabelecendo a pena de morte, para que, ela seja, logo depois que completar dezoito anos, executada pelo Estado. Ou, então, se se deveria dar a polícia o poder de prendê-la cautelarmente. Seria, também, uma boa solução criar penitenciárias para encarcerá-la assim que completar a maioridade — ou mesmo na menoridade — quando se sabe que estes estabelecimentos são totalmente impróprios e que funcionam como verdadeiras escolas de criminalidade? É, certamente, impossível enfrentar o problema da criminalidade sem atingir suas raízes.

Mas não é só o problema do abandono da criança. A má distribuição de renda no Brasil funciona também como um fator de criminalidade. Uma ressalva se faz necessária: não se deve confundir crime com pobreza. Não são sinônimos, pobreza e crime. Não nos devemos esquecer, no entanto, de que estamos preocupados, aqui, com uma espécie de criminalidade que tem o seu mais alto nível de incidência nas classes mais pobres. O crime do rico que nós chamamos o "do colarinho branco", é um crime praticado sem sangue. Produz até frutos mais substanciais, mas é um crime que se desenvolve sem sangue e que é muito menos reprimido pelo Estado do que o crime do pobre.

Não é preciso repetir que as estatísticas mostram uma desproporção enorme entre o número de ricos e de pobres nas penitenciárias. No entanto, as estatísticas policiais não revelam igual desequilíbrio entre o número de crimes praticados por ricos e por pobres. Acontece que o crime do rico, o crime do colarinho branco, como a emissão do cheque sem fundo, o estelionato, o golpe na poupança popular, não preocupa tão terrivelmente a sociedade brasileira e o Estado. E estamos todos aqui discutindo uma outra espécie de crime, como fizemos na Ordem, que é o crime que mais nos preocupa, porque choca muito mais a natureza humana, o crime da violência de um homem contra outro.

Embora crime, como dizíamos, não seja sinônimo de pobreza, é, na verdade, entre as classes menos privilegiadas que mais se encontra o criminoso que recorre à violência. E não é a partir dos crimes dolosos contra a vida que, hoje em dia, se registram os mais elevados índices de criminalidade violenta. Estes são, por assim dizer, disputados por três áreas de criminalidade bem definidas: a área do jogo clandestino, a dos tóxicos e a de que agora tratamos, dos crimes contra o patrimônio, principalmente representados por assaltos e latrocínios.

O jogo clandestino no Brasil tem sido um forte fator de deflagração de criminalidade, na medida em que corrompe os aparelhos policiais e na medida em que gera lutas entre quadrilhas que se encerram sempre com grande quantidade de homicídios. Mas, sem dúvida, é a pobreza, a pobreza absoluta, ainda um fator dessa criminalidade.

Em 1978, levantamentos oficiais indicavam que dois quintos da população ativa do Brasil, cerca de 17 milhões de trabalhadores, portanto, recebiam menos de um salário mínimo. Se se considerar que o salário mínimo é absolutamente insuficiente para a sobrevivência condigna de um ser humano — de uma família nem se fala! — veremos que essa parcela da sociedade brasileira vive uma qualidade de vida subumana, que só pode provocar um sentimento de revolta muito grande, deflagrador da violência.

Num seminário realizado na Ordem, falou-se muito que essa camada da população está como que cobrando do restante da sociedade um crédito que julga deter, exatamente por ter sido relegada a uma posição tão flagrantemente injusta dentro da estrutura social. Ora, o Direito é um mecanismo de convivência social que não pode visar apenas o estabelecimento da ordem, tem que visar também o estabelecimento da justiça; o Direito não pode ser manejado exclusivamente como um fator de manutenção das estruturas sociais, ele tem um papel muito relevante de reforma dessas estruturas, no sentido de adequá-las à situação presente da sociedade. A sociedade vive em permanente mutação, de tal sorte que quando o Direito é utilizado para manter uma estrutura arcaica e defasada, ele leva fatalmente a uma situação de desequilíbrio e de desorganização social que pode explodir de várias formas, inclusive pela violência e pela criminalidade.

Nos países socialmente mais organizados, os autores revelam que a proporção entre os ganhos dos que ganham menos e os daqueles que percebem maior salário ou vencimento está na ordem de aproximadamente 1 para 3. No Brasil, se apreciarmos a grosso modo, veremos que, entre as camadas de mais baixa remuneração, e aquelas mais bem remuneradas, como os advogados, médicos, etc., a proporção é de mais ou menos, 1 para 100, ou 1 para 200. Há, portanto, um fosso que é extremamente largo e que não pode ensejar uma convivência pacífica entre esses dois extremos, porque se cria um sentimento de revolta dificilmente superável pelo homem que, numa sociedade marcada pelo consumismo, sente-se, na verdade, furtado por aqueles que mantêm uma estrutura social que permite esse tipo de desnível. Surge, sem dúvida alguma, uma revolta muito grande nesses 17 milhões de famílias subnutridas, ao verem outros, alguns poucos, desfrutar aberta e esbanjadamente do excesso, do supérfluo.

Um dos dramas das famílias mal aquinhoadas pela distribuição de renda no Brasil reside exatamente na reprodução desse processo. Os filhos destas famílias vivem em permanente estado de subnutrição. Ninguém ignora que estes trabalhadores, estas famílias, estas crianças não têm os alimentos necessários para formar-se intelectualmente. De sorte que são pessoas que, ao atingirem a idade adulta, não terão conseguido um nível intelectual que lhes permita quebrar esse círculo vicioso de pobreza. Por outro lado, estas pessoas não conseguem condições de aprimoramento espiritual que as leve a minorar este estado de revolta, alçando-se acima das condições que o provocam. Portanto, há um verdadeiro círculo vicioso que mantém comprimidas essas camadas inferiores, sendo que a sociedade não toma qualquer providência no sentido de quebrar esse estado de coisas e oferecer nem que seja um simples arremedo de igual oportunidade para todos. O trabalhador, ou melhor dizendo, o biscateiro da periferia das grandes cidades brasileiras sabe que o seu filho jamais passará de um biscateiro na geração seguinte. Isto lhe causa um profundo sentimento de revolta e faz com que ele seja presa fácil daqueles que procuram captá-lo para o lado do crime, daqueles que oferecem uma possibilidade de ascensão muito mais fácil, através da prática de crimes.

Por outro lado, os meios de comunicação como que comercializam o crime, comercializam a violência. Há, evidentemente, um certo gosto de parte do ser humano pela desgraça alheia e até pela violência. Há, nas grandes cidades brasileiras, jornais, conhecidos de todos nós, que praticamente só exploram o crime e a violência, sem tratar de outros assuntos. Existe, é verdade, uma clientela para esse tipo de imprensa, mas esta imprensa a realimenta, desenvolvendo, de certa forma, um processo de convívio da sociedade brasileira com a criminalidade violenta, que passa mesmo a ser encarada como um fenômeno natural. O cidadão comum passa a ver e a aceitar a violência empregada como um instrumento normal de atuação do Estado. A polícia, nas grandes cidades, usa a violência tanto quanto os marginais. Uma estatística realizada há pouco tempo por jornalistas mostrou que o número de cadáveres que pode ser atribuído aos grupos clandestinos de policiais é superior ao número de cadáveres que pode ser atribuído aos criminosos, ou, digamos assim, aos criminosos não oficiais.

Em tudo isto há um risco muito grande de deterioração da própria ética do cidadão comum, que, inteiramente desamparado no meio da violência, passa a vislumbrar, em executores sumários de possíveis criminosos, soluções para o seriíssimo problema de segurança nas grandes cidades. Começa-se, então, a vender a imagem dessa espécie de policial que faz justiça pelas próprias mãos, julgando, a seu modo, o criminoso, executando as penas, sempre capi-

tais. Há, a partir daí, uma verdadeira deterioração do homem comum, insistentemente solicitado a concordar com esse tipo de solução e persuadido de que o Estado não está em condições de encontrar fórmulas adequadas para os seus problemas.

Outras estruturas colaboram para esse desconcerto, como, por exemplo, a estrutura da Federação brasileira. A União, que fica com grande parte do bolo tributário do País, deixa para os Estados e Municípios o dever precipuo de equacionar e solucionar os principais problemas de suas próprias comunidades. Assim, Estados e Municípios, a quem cabe apenas uma parcela excessivamente reduzida do montante total tributário, têm as funções, mas não têm os meios para exercê-las. A transferência de recursos públicos a estas entidades, quando é feita, o é sempre a título de favor, de tal sorte que os Estados e Municípios nunca se podem sentir senhores dos seus próprios programas administrativos. A enorme fonte de recursos da União é, portanto, usada também como instrumento de pressão.

Há, ainda, um outro fator extremamente revelador desse desequilíbrio federativo: a União, além de ter uma participação desproporcional na receita tributária, ainda suga recursos empregados pelos Estados, como ocorre exatamente na área de segurança, ou seja, com as polícias militares que, na verdade, se encontram controladas pela União, praticamente federalizadas, embora sejam mantidas pelos recursos dos Estados. O Estado, a rigor, não tem o comando da polícia militar. A estrutura federativa brasileira apropriou muito mais a polícia militar das Forças Armadas nacionais, do que da polícia civil, com o intuito claro de utilizar essas forças em defesa de seus objetivos políticos. Isto ficou bem claro recentemente nos episódios da greve do ABC paulista, em que foi a polícia militar que desenvolveu toda a filosofia federal no plano da política salarial, da política econômica, da política trabalhista. Em São Paulo, as Forças Armadas Federais que, em regra geral, são mantidas nos quartéis, tiveram alguma participação. Mas elas são, até mesmo pela distância em que se encontram, muito mais facilmente mobilizadas que as polícias militares, cujos quartéis se disseminam pelas grandes cidades. A União faz, então, absoluta questão de poder utilizar e acionar as PM's com extrema mobilidade e rapidez, quando se trata de reprimir movimentos populares, com conotação política, sejam estudantis ou de trabalhadores de qualquer natureza.

Ora, essa situação provoca um verdadeiro estado de desagregação no sistema de segurança dos Estados. A polícia militar não se sente de forma alguma ligada à polícia civil: são dois órgãos que têm objetivos distintos, sem o menor sentimento de unidade, e que, no Rio de Janeiro, até mesmo frequentemente trocam tiros. Aliás também Brasília foi, recentemente, palco de tiroteios entre policiais civis e militares. Sabe-se também que é impossível, nas grandes cidades brasileiras, sentarem-se, para racionalmente discutir problemas de segurança, policiais civis e militares. E relembramos que quem paga tudo isto são os Estados, com seus recursos. A União manda nas polícias militares, mas quem as remunera são os Estados. É este um outro fator de desgoverno, de desorganização, que tem impedido a polícia de realizar um trabalho preventivo no combate ao crime, já que ela se tem restringido a um trabalho repressivo e de pior qualidade, baseada na violação sistemática dos direitos mais elementares da pessoa humana, que emprega e estimula a violência levando a uma falsa repressão da criminalidade. Porque não nos enganemos: na estatística de crimes solucionados pelas polícias brasileiras, uma grande parte dos casos considerados positivos, corresponde a resultados falsos, por ter sido a identificação dos criminosos feita mediante o emprego de tortura, agora reduzido, é preciso reconhecer, mas que ainda atinge índices alarmantes.

É praticamente impossível ao homem comum, do povo, entrar numa dependência policial sem ser pessoalmente agredido ou sem correr o grave risco de agressão. Se é um homem da classe média, ou da classe rica, ele é respeitado, mas um trabalhador, um biscateiro, dificilmente é considerado. Quando ele não é tratado com emprego da violência física, o é com o mais completo desprezo pela sua personalidade: quando menos espera, ele é preso pelo simples fato de não ter documentos, ou de não ter emprego. Assim, a grande legião dos desempregados que vive nas periferias das cidades, sem oportunidade de absorção pela indústria, ainda paga um preço muito alto pela insuficiência da capacidade de absorção da mão-de-obra desqualificada. O simples fato de não ter conseguido um emprego é motivo de prisão e, frequentemente, de maus-tratos. De tal sorte que o homem comum do povo, o favelado, o homem humilde, o biscateiro, o homem com mais de 45 anos, que não consegue emprego, vive permanentemente aterrorizado, andando na rua com medo de ser encontrado por um policial, que terá todos os instrumentos empregados pela polícia brasileira para conduzi-lo ao cárcere, maltratá-lo estigmatizá-lo como um marginal. Isto provoca, naturalmente, um profundo sentimento de

insegurança, gerador de uma revolta muito grande, que vai levar, mais uma vez, à violência que estamos procurando analisar.

À parte disso, o judiciário, peça um pouco mais sofisticada do combate do Estado à criminalidade, foi mantido numa situação, propositadamente, de marginalidade. Praticamente o judiciário brasileiro não tem voz ativa no combate à criminalidade: ao invés de se situar como um órgão acima da polícia, que examina o trabalho policial e conduz o processo do fim da fase policial em diante, está, na verdade, na maioria das vezes, atrelado ao organismo policial, já que, não tendo seus próprios meios de investigação, se baseia sempre, ou quase sempre, nos precaríssimos instrumentos que a polícia lhe fornece para esclarecimento dos crimes. O judiciário foi propositadamente afastado do povo. A última reforma judiciária implantada foi marcada pelo sentido centralizador; aboliram-se até as perspectivas da criação de cortes regionais, tudo ficou centralizado em coretes superdimensionais de funcionamento, até mesmo administrativamente falando, difícil. Ao invés de se disseminarem cortes federais pelo País, superdimensionou-se uma corte federal na Capital da República, distante milhares de quilômetros de alguns pontos do território nacional. Isto aconteceu também nos Estados: a centralização tem sido a regra dominante. Em momento algum houve a preocupação de aproximar o juiz do povo.

O Brasil, importador de cultura, de modelos estrangeiros, não se preocupou, ainda, com a criação das cortes distritais, das cortes de bairro, das cortes de plantão, juizados de instrução, cortes noturnas, já tão amplamente usadas, há dezenas de anos, por países europeus, pelos Estados Unidos da América e por muitos outros países, inclusive da América Latina. Estas cortes, mais próximas do povo, administram uma justiça mais barata, mais acessível ao cidadão comum, protegendo-o de fato. Apreciando o fato trazido pela polícia, logo após o seu acontecimento, impedem que a violência seja empregada. O juiz é a primeira autoridade a ouvir o acusado, o que faz desaparecer a necessidade da extração da confissão mediante tortura. Além disto, este tipo de justiça pode ser mais eficiente por serem as testemunhas ouvidas e as provas todas colhidas quando o fato ainda está presente, e não um ou dois anos depois, quando as testemunhas desapareceram ou quando a memória já as impede de relatar com fidelidade o que presenciaram.

O Poder Judiciário dá a impressão de verdadeira impotência no combate à criminalidade, de ineficiência total e absoluta. Isto funciona como fator de estímulo à criminalidade, na medida em que aquele que está sendo estimulado a entrar no crime, se jogar com a lei das probabilidades, verá que tem muito maiores chances de delinquir e não ser, afinal, colhido pelas malhas da justiça, do que de receber qualquer punição judicial. A impunidade, portanto, estimula o crime. O que existe no Brasil, na verdade, é o crime de impunidade, que cobre tanto um marginal comum, como o policial que pratica a criminalidade violenta contra as classes menos favorecidas. As causas da criminalidade estão, como dissemos no início, intimamente ligadas a questões estruturais. E se o problema não for enfrentado nas raízes, ficaremos girando em torno de paliativos.

É preciso, sim, reformar o sistema penitenciário brasileiro, construir penitenciárias. Mas isto em nada melhorará a situação ou de muito pouco adiantará, porque se estarão mantendo as diferenças e a segregação. A massa dos abandonados de que falamos, dos jovens que vivem em absoluta carência e que estão chegando à idade da adolescência, à idade adulta, virá aí para exigir a construção de novas e enormes prisões. E a sociedade brasileira jamais conseguirá superar esse círculo vicioso, se não quebrar a indução à criminalidade no seu processo de formação. São estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que julgo dever trazer à consideração desta Egrégia Comissão do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Daremos a palavra, de início, ao Relator, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, Dr. Seabra Fagundes, é uma honra excepcional a presença de V. Sª nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Portador de um nome ilustre e de uma respeitabilíssima tradição, V. Sª tem sabido manter com altivez e sobranceira a bandeira que conduz à frente da Ordem dos Advogados do Brasil, em favor do Direito, da Justiça e das liberdades humanas. V. Sª tem inteira razão quando fala da profunda intimidade entre advogados, legisladores e parlamentares. Se a circunstância de que a grande maioria do Congresso brasileiro, desde os tempos antigos até hoje, é composta de bacharéis em direito, há uma profunda identidade entre essas duas categorias, pois que ambas militam na construção do direito, na interpretação e na luta constante pela salvaguarda das liberdades públicas. Por tudo isso, a presença do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil na Comissão Parlamentar de Inquérito é motivo de satisfação para todos nós. Meu caro Presidente, eu confesso que fiquei um pouco preocupado com a sua visão nostálgica — para não dizer pessimista — da sociedade brasileira. A

não ser que, morando no Rio de Janeiro, V. S.^a tenha uma visão um pouco deformada, ou sofra um certo baia na identificação desses fenômenos, porque, convenhamos, o Brasil que anonimamente, sacrificadamente, constrói esta Nação, não é evidentemente representado por essa minoria egoísta, desinteressada, que possui padrões absolutamente defasados em relação ao grande número dos componentes da sociedade brasileira. E mais, este País, esta Nação que, de certa forma, se incorpora entre as dez maiores nações do mundo, não é obra do acaso. Até mesmo a tecnocracia emergente de uns tempos para cá, que tem procurado fazer esmaecer na memória do povo a grande contribuição dos bacharéis na organização deste País, e foram os bacharéis que organizaram este País desde os pródomos da independência, este País que contemplamos hoje é uma grande Nação, com deformações muito poderosas, com problemas proporcionais à sua grandeza, com mazelas ainda por serem erradicadas, mas de certa forma ele não se ajusta bem a essa visão um pouco pessimista que eu identifico nas palavras do jovem e brilhante Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. E a sua afirmação de que a sociedade brasileira não está verdadeiramente interessada, não me parece procedente, até porque a Ordem dos Advogados do Brasil acabou de oferecer à Nação uma prova em contrário, com a realização de um Simpósio seriíssimo, em que o assunto da violência foi esmiuçado, esquadrinhado, com a maior atenção. Não é só de hoje, já de algum tempo a esta data o País inteiro, a sociedade inteira tem analisado o problema da violência. Não concordo com essa colocação que me pareceu um pouco superficial, de que o problema está colocado em termos de agressão de uma classe social para outra. É possível que os ingredientes que estão sendo formados, hoje, possam, mais tarde, ou no futuro, levar a uma situação desse tipo, sobretudo se nós, a chamada elite dirigente, e aí nos envolvemos todos neste conceito, não tivermos competência ou capacidade decisória para eliminar, ou para erradicar da sociedade brasileira os germes da violência, que estão fazendo desaparecer a figura do chamado homem cordial brasileiro, que é uma construção sociológica, até então não contestada. Também achei peremptória, em demasia, a sua afirmação de que não há soluções a curto e a médio prazo para o problema da criminalidade. No mais, o seu diagnóstico é absolutamente preciso, o problema da pobreza, o problema do homem rural, a inchação da cidade brasileira, a má distribuição de renda, são todas causas da violência, e nenhuma delas é causa em si mesma; o conjunto delas é que realmente é a grande causa da violência e da criminalidade no Brasil. Mas, meu caro Presidente, o que a Ordem dos Advogados não pode deixar de dar, como contribuição, nesta hora, é uma tentativa pelo menos de solução de alguns desses problemas fundamentais. E a sua palestra ficou no diagnóstico. Gostaria de ouvir algumas considerações sobre, pelo menos, que terapêutica, a nível de emergência, se poderia aplicar, nesta fase da vida brasileira, para reduzir os índices de criminalidade ou pelo menos amenizar um pouco a taxa de violência urbana que inquieta e aflige a sociedade moderna. E na mais, não perco a oportunidade para prestar a V. S.^a as minhas mais calorosas homenagens. Os advogados do Brasil são sempre vanguardeiros das grandes transformações sociais que este País tem passado. Eu apenas me recordaria de um, o Manifesto dos Mineiros que tão fundamentalmente marcou a vida do Brasil é, sobretudo, um manifesto de advogados.

Naquela época leguleios em férias. Por isso tudo e pelo que V. S.^a representa à frente dessa Instituição tão vinculada à alma nacional é que encerro as minhas considerações prestando a V. S.^a as minhas homenagens de apreço, estima e de simpatia.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Eminentíssimo Senador Murilo Badaró, tomo as suas palavras extremamente cordiais e simpáticas para com a minha pessoa como fruto de um relacionamento muito cordial e muito franco que, estabelecido a partir de nossos vários encontros no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa humana, nos levou a uma aproximação muito agradável, inclusive pela coincidência de pontos de vista em muitos aspectos. Tomo também a manifestação de V. Ex.^a como uma manifestação de apreço do eminentíssimo Senador pela classe que tenho a honra de representar nesta ocasião.

Realmente a minha visão do momento brasileiro é pessimista, extremamente pessimista. Em boa parte, ela é também o reflexo das opiniões colhidas no Seminário que a Ordem realizou. Não creio que, pelo menos em nosso ambiente, haja possibilidade de uma visão otimista do quadro brasileiro atual. Talvez eu esteja realmente deformado pela vida numa grande cidade, extremamente violenta, em que eu vivo permanentemente preocupado com a situação das minhas filhas. Mas talvez, nobre Senador, V. Ex.^a também esteja um pouco deformado pela vida no planalto, onde esses problemas chegaram, pelo noticiário da imprensa, de uma maneira menos angustiante. O Rio de Janeiro, notadamente o Grande Rio, a Baixada Fluminense e a Grande São Paulo são atualmente, no Brasil, os lugares onde a vida é, sob o aspecto da violência e da segurança individual, a mais insuportável. O homem comum, o homem da classe média, que vive no Rio de Janeiro, como eu vivo, está per-

manentemente angustiado com este problema, principalmente porque não vê perspectiva de solução a curto ou médio prazo.

Quando eu disse que a sociedade brasileira talvez não esteja realmente interessada em resolver o problema, disse-o por não crer que a nossa sociedade esteja disposta, por exemplo, a realizar uma reforma agrária, corrigindo desta forma, aquele fator de criminalidade que há pouco tempo mencionei, obtendo a total aceitação de V. Ex.^a nobre Senador Murilo Badaró. Nossa má estrutura fundiária é um dos ingredientes da violência, apenas um deles mas, sem dúvida, um ingrediente importante, um componente sério do quadro geral da criminalidade violenta. Não creio, no entanto, que a sociedade brasileira esteja disposta, para se ver livre da violência urbana, a realizar a reforma agrária. Creio, sim, que na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de São Paulo ainda veremos, durante muito e muito tempo, um grande número de pessoas, provenientes da zona rural, vivendo sem teto ou em habitações subumanas, enquanto um considerável número de capitalistas estoca terrenos, esperando que eles engordem e se valorizem, para que, depois, possam realizar bons negócios, à sombra do BNH.

A sociedade brasileira, embora preocupada em estudar e analisar a violência, aplenas se atém à análise das facetas, digamos assim, mais evidentes ou das facetas que mais lhe interessam examinar. Fica na análise e discussão dos efeitos, sem nunca descer às raízes, às causas profundas, porque, sem dúvida, estas indicarão caminhos que terminarão por extinguir privilégios de que ela não quer abrir mão. Então, sempre que se indaga a respeito da criminalidade, responde-se com a pena de morte, responde-se com a prisão cautelar, responde-se com a construção de novas penitenciárias, com o deslocamento de presos para regiões remotas do território nacional. Jamais vi a sociedade preocupada em modificar a sua estrutura social. No entanto, sem modificar a estrutura social, nós ficaremos nos paliativos.

Somos, realmente, uma grande Nação, mas uma grande Nação desordenada. O Brasil, infelizmente, é uma grande Nação mas pelo tamanho do que pela qualidade. Atingiu cento e vinte milhões de habitantes, número absolutamente desproporcional em relação à capacidade de nossa sociedade em termos de organização e de absorção. A explosão demográfica talvez seja uma das causas mais evidentes do desconcerto estrutural brasileiro, impedindo soluções mais fáceis para a nossa problemática. Afirmo que ver soluções a curto e médio prazos exatamente porque uma reforma agrária, uma reforma urbana, uma reforma da empresa, uma reforma da legislação trabalhista, uma reforma da legislação social, em geral, não se realiza a curto prazo, especialmente se se tiver que enfrentar uma forte reação por parte de uma parcela da sociedade detentora de muito poder. É extremamente difícil que a sociedade brasileira, com o apego excessivo que tem pela propriedade do solo, possa realizar uma reforma agrária a curto prazo.

Quanto à existência de soluções de emergência, realmente é possível listar algumas medidas que poderiam ser levadas a efeito a curto prazo, mas todas elas de caráter meramente paliativo. Lembraria, como exemplo, o controle do comércio e fabricação de armamentos. No Brasil, há uma área importante da indústria lucrando com o comércio de armas, empregadas depois na prática de crimes violentos.

Não sei se o Estado teria condições de enfrentar o enorme poder das indústrias de armamentos, quando ele próprio se lança numa política de fabricação de armamentos em escala mundial. Parece mesmo não haver interesse em coibir ou em passar a restringir esse tipo de comércio, que tem produzido efeitos tão nefastos. É muito raro encontrar um criminoso comum que não disponha de farta munição, de farto armamento. E o Estado brasileiro nada faz para controlar o armamento e a munição. Sou capaz de afirmar até que o Estado brasileiro sequer tem sob um controle adequado a sua indústria de armamentos, o seu comércio de armas.

Outra solução seria disciplinar os meios de comunicação. Este é um assunto extremamente delicado, porque deve ser rejeitada qualquer idéia de censura prévia, na medida em que ela pode causar males muito maiores ao Estado brasileiro do que esse certo desconcerto no plano da divulgação da violência da criminalidade. Mas foi o nobre Senador Murilo Badaró quem, num dos contatos que tivemos, lembrou que uma medida extremamente sábia seria o código de ética dos meios de comunicação. Nós, advogados, conseguimos estabelecer um razoável sistema de controle ético da profissão, realizado por nós próprios, com alguma deficiência, como não poderia deixar de ser, mas que tem a enorme vantagem de subtrair o advogado da autoridade do Estado na pessoa dos magistrados, com quem eles obrigatoriamente se defrontam no seu dia a dia de trabalho. O mesmo poderia acontecer em relação aos meios de comunicação. Se o controle ético da comunicação pudesse ser exercido adequadamente pelos próprios profissionais deste ramo de atividade, poder-se-ia chegar a um ponto de equilíbrio bem razoável. São poucas, a rigor, as medidas que seriam necessárias. Não difundir, por exemplo, o pro-

veito do crime. O homem que vive com um salário de fome, recebendo um salário mínimo, de repente, ao ver televisão — e hoje em dia a televisão está disseminada mesmo pelas favelas e pelas habitações mais miseráveis — fica sabendo que um homem como ele, em dez minutos, num assalto a um banco, conseguiu dez milhões de cruzeiros. Então, aquele homem que trabalhou o dia inteiro, que foi menosprezado pelo patrão, que foi desconsiderado, humilhado, que enfrentou um transporte absolutamente insatisfatório, que chegou em casa e recebeu reclamações da família porque não tinha dinheiro suficiente para alimentá-la e que, por tudo isto, está sob forte pressão para ingressar no campo da criminalidade, recebe um estímulo igualmente forte.

Há, também, a divulgação de filmes que entronizam a violência como método permanente de vida da humanidade, mostrando-a como fato natural, do dia-a-dia, o que só pode contribuir para a deformação da mentalidade do homem comum. Haveria, ainda, uma série de outras medidas possíveis. Seria preciso que a imprensa se conscientizasse, não no sentido de sonegar à Nação o problema da criminalidade, mas no sentido de que é necessário que se estabeleçam regras para que esta divulgação não funcione como fator de realimentação do problema.

Uma outra medida possível de ser tomada a prazo razoavelmente curto seria um reforço do poder dos Estados que têm, afinal, a seu cargo a grande responsabilidade de manter a segurança pública. É preciso que o Estado, membro da Federação, seja revigorado e readquira, nesta Federação, o seu porte, tendo, por exemplo, o controle sobre a sua própria polícia, sem a ingerência das autoridades federais, para poder usar dos meios de segurança como melhor lhe parecer. A responsabilidade do governante estadual perante a sua comunidade é muito maior, mais presente, do que a da autoridade federal, que maneja parte do organismo policial do Estado, sem ter os ônus da responsabilidade pela segurança do homem comum do povo.

É, então, preciso que o Estado receba os meios necessários para desempenhar as suas funções, principalmente no plano da segurança pública, e, sobretudo, que o Estado recupere o controle do seu aparelho policial. Só então seria possível o estabelecimento de uma política de unidade de ponto de vista e de objetivos entre os dois organismos policiais, política esta que levaria os dois organismos a um trabalho conjunto. Antes de entrar na outra sugestão que iria fazer, devo dizer que essa medida certamente permitiria ao Estado o desenvolvimento de uma política de policiamento ostensivo nas cidades, que pode funcionar não como um mero paliativo, mas como uma medida importante no sentido de dissuadir aqueles que se inclinam à prática de crimes violentos. No momento, a polícia militar, como eu disse, em todos os Estados é mantida propositadamente como uma força de reserva das instituições federais, que é acionada na medida em que os objetivos políticos da União o exigirem. A capacidade ociosa da polícia militar é, por isto mesmo, muito grande. Caminhou-se um pouco, recentemente, no sentido de minorar este problema até mesmo por iniciativa do atual Ministro da Justiça, mas ainda se fez muito pouco. O policial brasileiro precisa aproximar-se mais do povo, precisa ter uma presença mais marcada nas grandes cidades brasileiras.

A reforma do Poder Judiciário, por sua vez, poderia ser concretizada através de algumas medidas que são relativamente simples de serem tomadas. No Rio de Janeiro tivemos alguns progressos nesse sentido, com a criação de algumas varas regionais em subúrbios distantes como Bangu, Campo Grande, Santa Cruz, Jacarepaguá. Três destas já estão instaladas. São juizados que, funcionando ao lado das delegacias, têm tido, segundo informações dos membros do Ministério Público, pela atuação de advogados e magistrados um papel importante diante das comunidades em que se situam. Isto, porém, ainda é pouco, é preciso que a justiça possa cumprir, junto ao povo, as suas atribuições e funcionar como fator de combate efetivo à criminalidade, mas sem violência, porque é o Estado que deve dar o exemplo, pela ação dos organismos policiais, de que o método da violência é inaceitável. Atualmente, a atuação da polícia brasileira deseduca, na medida em que o homem comum acostuma-se a ver na violência um mecanismo eticamente aceitável para responder à violência. É este um outro círculo vicioso em que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero apenas fazer uma indagação muito rápida.

V. Sª, na sua exposição, falou a respeito das estatísticas que demonstram que a criminalidade entre a classe pobre e os chamados “colarinhos brancos” são bem diferentes daquelas que marcam a presença das duas classes nas prisões. Gostaria de perguntar a V. Sª o seguinte: Isso seria em decorrência da ação eficiente de bons profissionais liberais na defesa daqueles que podem pagar, ou quais as possibilidades que a Ordem dos Advogados teria de fazer mais eficientemente a defesa das classes menos favorecidas quando elas precisam da presença dos advogados?

O DR. SEABRA FAGUNDES — Senador, sem dúvida na comparação entre o número de crimes praticados por ricos e pobres e o número de ricos e pobres que se encontram nas prisões, há um desequilíbrio decorrente de uma série de fatores que refletem a absoluta desigualdade entre ricos e pobres. Um destes fatores é a possibilidade de contratação de advogados. Há, por outro lado, inúmeros colegas altamente qualificados, extremamente combativos e capazes, que defendem permanentemente homens humildes. Ninguém é, diga-se de passagem, julgado sem um advogado: quem não pode pagar, recebe seu defensor do Estado, da Ordem ou do Juiz. Não se pode negar, no entanto, que há melhores e piores advogados. E aqui, chamo a atenção dos eminentes Senadores para um seriíssimo problema que a Nação enfrenta: a péssima qualidade do ensino jurídico no Brasil.

A má qualidade do ensino jurídico no Brasil reflete-se, atualmente, na formação dos advogados e, dentro de algum tempo, refletir-se-á, também, na qualidade dos Magistrados e membros do Ministério Público, já que é dentre estes advogados agora mal preparados que se recrutarão os futuros Magistrados e membros do Ministério Público.

O ensino, inclusive o jurídico, foi levado a um grau de deterioração realmente inimaginável. A educação foi transformada num dos mais vis instrumentos de comércio: há inúmeras faculdades que, praticamente, vendem diplomas, sem demonstrar a mais leve preocupação em relação à formação de profissionais. A proliferação desse tipo de faculdades é, indubitavelmente, um dos mais sérios males que a Nação enfrenta.

Voltando ao que dizia anteriormente, um grande número de advogados, ainda bem formados e bem preparados, atua na defesa dos pobres. Ocorre, no entanto, ser impossível para a Ordem dos Advogados tomar a si a atribuição de igualar as oportunidades dos cidadãos no que se refere à qualidade da assistência jurídica: por disposição legal a Ordem não pode advogar, ou seja, não pode atuar na área do exercício da advocacia. São várias suas atribuições, tais como a seleção de seus membros, a disciplina da Classe e a defesa de suas prerrogativas, a defesa da ordem jurídica e do aperfeiçoamento das instituições. A idéia de que está entre as atribuições da Ordem a prestação de assistência jurídica tem sido, porém, muito difundida na sociedade brasileira. Frequentemente sou procurado por pessoas que vêm à Ordem pedir a assistência jurídica para determinados problemas. Tenho, então, que esclarecer que a Ordem não atua, através de um dos seus membros, na defesa desse ou daquele direiro individual, limitando-se a garantir as prerrogativas do advogado que atua pessoalmente na defesa do cidadão. Sempre que a prerrogativa do advogado é atingida, então, a Ordem é acionada para garanti-lo.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Dr. Seabra, propriamente não teria eu o que indagar de V. Sª, a não ser manifestar a minha concordância com quase tudo que V. Sª disse, mas, principalmente ressaltar um fato importante. É o fato de que nesta opinião, nesta constatação o importante é ir às raízes da questão, não buscar, porque, realmente, como V. Sª disse, há coisas a fazer no imediato, há problema de investir um pouco em polícia. Claro, investir em termos de aumento de pessoal, de qualificação do pessoal, de equipamento e tudo o mais. Mas esse problema, mesmo que seja reduzido com uma série de medidas imediatistas, seja reduzido a curto prazo, ele voltará a aparecer a médio e longo prazo, na medida em que as causas, as raízes do problema não forem atacadas e essas questões não forem realmente solucionadas na sua origem, na sua causa mais remota.

Realmente temos insistido e procurado fazer ver não só às autoridades, mas à sociedade brasileira que estamos diante de um problema extremamente grave e não vale aqui — quero insistir nesse ponto — não vale aqui a qualificação de pessimista em relação a uma opinião que quer trazer à tona e levantar a consciência da sociedade para esse problema, porque o fato é tão grave que temos chegado a caracterizar esse aumento da criminalidade — e não apenas o aumento das taxas de criminalidade, mas o aumento mesmo da taxa de perversidade dos crimes que são cometidos — temos procurado caracterizar esse quadro como um quadro de uma verdadeira guerra civil informal que se está travando entre grupos da sociedade brasileira, resultante dessas causas remotas, dessas causas fundamentais que V. Sª ressaltou, isto é, as disparidades sociais, a injustiça social gritante, ostensiva, escandalosa, que realmente causa o natural sentimento de revolta do ser humano, tão bem retratado, por exemplo, nesse excelente conto de Rubem Fonseca “O Cobrador”. Quer dizer, o cobrador é o brasileiro revoltado, é o brasileiro que realmente vai cobrar da sociedade aquilo que a sociedade está lhe devendo, que são as humilhações, que são as privações, que são as maldades que o sistema gera e que esse desempregado, esse marginalizado — marginalizado sob o ponto de vista econômico, social, marginalizado sob o ponto de vista moral — ele sente que

vai cobrar da sociedade e cobrar até com um direito, que somos obrigados a reconhecer que existe por detrás dessa cobrança o direito do cidadão, o direito da revolta, o direito de não suportar mais uma situação que ele sabe que pode até não ser capaz de explicitar, mas que sabe, na sua consciência, sabe, na sua intuição, que tem solução. Isto é, este País, com o nível de produtividade já alcançado, com aquelas dimensões que o Senador Murilo Badaró insiste em ressaltar que é uma grande Nação — é, é uma grande Nação, tem o 10º produto bruto do mundo e tem condições para resolver esses problemas. E, no fundo, o cobrador sabe que é possível resolver isto. Agora, é possível, se houver a solução política para tanto. E V. Sª diz muito bem, a sociedade resiste, porque a sociedade está acomodada nos privilégios e não quer abrir mão deles, quer resolver o problema na margem, isto é, na medida em que o crescimento econômico for se realizando, vamos procurar distribuir esse negócio um pouco melhor. Esta é a solução marginal, é a solução na margem, mas a sociedade resiste a resolver o problema no seu bojo, não apenas na margem, mas no seu conteúdo principal. E pode resolver, há possibilidades para isso. É economicamente possível, é viável, sob todos os pontos de vista, exceto sob o ponto de vista político, porque é aí que reside o problema principal. Então, esse homem brasileiro, o cobrador brasileiro tem a sua revolta aumentada, na medida em que ele percebe que há riqueza. Ele anda pelo País e vê as cidades crescerem, vê o comércio de luxo, seja em Ipanema ou seja na Rua Augusta, em São Paulo. Então, o comércio de luxo prospera. Há pessoas que compram aqueles artigos que se exibem ali, ele vê o número de automóveis aumentar, vê o número de fábricas crescer. Então, há riqueza neste País, mas não sobra nada para ele e, ao mesmo tempo, o que ele verifica é que há aquilo que V. Sª disse tão bem e que é importante ressaltar, ou seja, a deterioração ética da sociedade brasileira. Isto está ocorrendo, porque o cobrador, o criminoso brasileiro vê as fortunas fáceis se fazendo do dia para a noite. É um engano pensar que o brasileiro humilde não está vendo isto, pois está. Ele está vendo no seu vizinho, ele está vendo na televisão, ele está vendo nas novelas, ele está vendo no dia-a-dia da sua vida, que as fortunas se fazem de uma forma fácil, porque a economia brasileira tem todo esse dinamismo. Isto é até apresentado muitas vezes como fator positivo da sociedade brasileira, o chamado dinamismo social, o fato de que uma pessoa é capaz de passar rapidamente do estado de pobreza para o estado de riqueza. Mas isto ocorre com uma minoria insignificante e a maioria esmagadora observa esse fenômeno e fica perplexa, porque, com que graça recebe este cidadão que saiu aqui da minha vizinhança e foi galgar, rapidamente, lá, os píncaros da fortuna. Como é possível isso?

Então, os processos pelos quais isto se dá, esse dinamismo se realiza, são processos que a sociedade sabe que são processos aéticos, que são processos que o sentido moral das pessoas condena, mas prevalece o pragmatismo, prevalece o sentimento do que é eficaz, do que é importante para se galgar essa posição.

Outra questão que influi, outro aspecto importante dessa deterioração ética é a impunidade das pessoas ricas do País. Quantos crimes, são lidos nos jornais, cometidos pelos brasileiros mais ricos, pelos brasileiros de classe média, da classe média alta que resultam na absolvição, na falta de solução para o crime e na impunidade do criminoso que todos sabem estar na Suíça, nos Estados Unidos, ou não sei onde? Isto gera, também, o aumento do sentimento ético sendo degradado, sendo corroído, sendo corrompido no dia-a-dia. E o pobre brasileiro, humilde, o cobrador está vendo e diz: se é válido matar, se é válido roubar, se os ricos fazem isso, eu tenho muito maiores razões para fazer. Mais razões, infinitamente maiores, para proceder de uma forma mais agressiva. Isto vai gerando, vai germinando, vai cultivando, vai fermentando o sentimento de ódio. Também V. Sª disse sobre impunidade dos crimes da polícia; a polícia comete crimes de forma não ostensiva, de forma não reconhecida oficialmente, toda esta impunidade é a degradação, produz a degradação do sentimento ético em todo o País.

A supervalorização também contribui para esta exaltação do fator eficiência, este grande país tem o décimo produto bruto do mundo. O que importa é produzir o processo, o que importa é produzir a grandeza da Nação. Não importa o escrúpulo das coisas. Isso tudo gera a degradação.

Então, há os casuísmos políticos, a ideia de que o importante é obter os resultados, é ganhar o jogo. Agora, o escrúpulo da coisa é um aspecto menor; se puder ser atendido, muito bem, se não puder não tem importância. Tudo isso vai gerando uma degradação do sentimento ético, porque é claro que, aquele brasileiro necessitado, aquele brasileiro humilhado, aquele brasileiro desempregado, aquele brasileiro marginalizado, aquele brasileiro já nasce menor abandonado, seus pais saíram pelo mundo a lutar pela sobrevivência e deixaram-no lá com sua péssima sorte. É evidente que dentro desse clima gerado pela deterioração ética, seria extremamente surpreendente que não houvesse o aumento da taxa da criminalidade, o aumento da perversidade como está ocorrendo.

Enfim, Doutor Seabra Fagundes, a sua presença aqui, o seu depoimento, confirma toda a opinião, o conceito, a imagem que tínhamos a seu respeito; um homem com o sentido da responsabilidade social. Quer dizer, o importante, neste País, é realmente buscar uma solução. Esses problemas existem, são extremamente graves, mas é possível atacá-los nas suas causas; é preciso formar uma corrente de opinião que leve a sociedade a reconhecer e até a abrir mão da posição de privilégio nos quais está encastelada, já por uma questão de segurança própria. Porque estamos na iminência de uma multiplicação de um processo, como eu disse, de uma verdadeira guerra civil informal que está aí.

Então, a sua posição, a sua palavra, com a autoridade que tem, com a tradição que representa, com o posto que ocupa, é extremamente importante a sua presença, agora, nesta Comissão. O seu depoimento está aclarando realmente as causas principais, as causas fundamentais desse problema. Acho que seu depoimento representou um avanço, um fator muito importante para a tomada de consciência de nossa sociedade; é claro, a tomada de consciência, também, de nós Senadores, representantes do povo e da sociedade, em geral, pela repercussão que a sua palavra tem, por todas essas razões que alinhei. Não tenho propriamente nenhuma pergunta, nenhuma indagação a fazer. Interessar-me-ia muito conhecer — mas acho que não caberia aqui numa pergunta — as suas ideias um pouco mais detalhadas a respeito dessa verdadeira reforma do Poder Judiciário a que V. Sª se referiu, isto é, desenvolver mais a Justiça junto ao povo, uma Justiça realmente mais barata, mais acessível. E nós precisamos pensar, o Congresso Nacional precisa pensar numa verdadeira reforma do Judiciário. Gostaríamos de conhecer a sua opinião mais detalhada sobre esse assunto. Mas, é um assunto que eu acho tão grande que mereceria uma palestra em separado, razão pela qual não vou colocar como uma pergunta, como uma indagação a ser feita. Gostaria de agradecer a sua presença aqui e dar-lhe os parabéns pela seriedade com que encara essas coisas e pela contribuição enorme que vem dando para a solução desses problemas.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, pela maneira como se expressa a respeito da minha participação nesta reunião. Se já me honra o simples fato de dela participar, muito mais honrado fico ao receber de um representante do povo do meu Estado uma manifestação tão positiva e tão favorável. Realmente V. Exª tem toda razão ao dizer que não se pode falar em pessimistas ou otimistas. Eu disse que me considerava um pessimista, mas devo retificar: considero-me, apenas, realista.

A reforma do Judiciário foi debatida, discutida, tendo sido, outrossim, objeto de inúmeras sugestões da Ordem dos Advogados e do Instituto dos Advogados. Aliás, quando de minha Presidência deste Instituto, foi feito um trabalho de análise das diretrizes mestras da reforma do Judiciário, análise esta que, infelizmente, foi totalmente relegada ao esquecimento, a partir do momento em que se implantou uma reforma que não se inspira nos interesses do povo. O que é importante dizer dessa reforma do Judiciário é que ela pode-se fundamentar em todas as inspirações, que não as do interesse do jurisdicionado. O interesse de reduzir os serviços, de concentrar poder em certos órgãos do Judiciário, enfim de centralizar, certamente não surgiram do povo, nem mesmo do advogado, ou do jurisdicionado. Certamente se deve encetar uma outra ampla discussão a este respeito — o que não é, no entanto, possível neste pequeno debate.

Como V. Exª lembrou, o homem pobre presencia diariamente, na própria empresa em que trabalha, espetáculos ou demonstrações de falta de ética, quase sempre coroados de sucesso. Se eu pudesse descer, numa reunião como esta, à miúcalha da minha prática profissional, os Senadores sem dúvida alguma se espantariam com os mecanismos vergonhosos de que se valem as elites brasileiras para explorar as classes trabalhadoras. No Rio de Janeiro, por exemplo, as empresas de construção civil, as pequenas empresas de construção civil, abrem-se e fecham-se seguidamente, com as mesmas pessoas, para frustrar os mais elementares direitos trabalhistas de seus empregados. Mudam apenas de salas e de obras. Os trabalhadores já aparecem diante do advogado falando em termos de fatalismo, pois que sabem que fatalmente serão explorados apesar de o patrão lhes assegurar seu empenho na busca de soluções. Eles já sabem, de antemão, que os erros e distorções não serão corrigidos pelo Judiciário porque, na verdade, a sociedade brasileira não está interessada em se estruturar em termos mais justos.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Congressistas: Inicialmente quero pedir desculpas ao eminente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, pelo fato de somente agora ter chegado a esta Comissão. É que ontem à noite tive um com-

promisso em São José dos Campos, onde fui fazer um debate, razão pela qual, infelizmente, não tive oportunidade de assistir à exposição que se fez, brilhante, do eminente Presidente da OAB — digníssimo Presidente da Ordem à qual pertence

Não sei se S. S.^a focalizou, mas, ontem, um jornal carioca publicava um artigo com várias fotografias, 30 ou 40 fotografias de pessoas que seriam mortas, ou seja, alguém anunciava a morte dessas 30 ou 40 pessoas. Eram todas pessoas humildes; não havia entre aqueles malfetores, ninguém que não fosse muito pobre.

Portanto, a indagação é esta: Esses corpos aparecerão em breve como têm aparecido em outras oportunidades. Mas, de onde saem esses homens? Será que eles são retirados de dentro do lar, da casa, do barraco, e ninguém sabe que eles são retirados? Será que eles estão num bar e dali são apanhados, e não há nenhum alarido em torno disso? Será que eles estão nas oficinas e ninguém vê quando a mão assassina os vão buscar? Ou eles estão nas prisões e saem diretamente das prisões, no silêncio da madrugada, para aparecerem mortos nas esquinas?

Esta é uma indagação que fica no espírito de quantos acompanham esses fatos. Não é possível que tantos apareçam mortos, sem que suas famílias, seus amigos, seus conhecidos, até mesmo seus companheiros de crimes, não vejam como eles desaparecem? É um aspecto doloroso da violência urbana no Rio de Janeiro e que certamente se vai multiplicar por todo o País.

Mas, será que somente são traficantes, são criminosos esses homens humildes, cujos retratos apareceram ontem nos jornais e que vão ser em breve trucidados? Por que entre eles não existem outros, os traficantes da alta sociedade, os que vendem cocaína, morfina, entre as pessoas colocadas no mais alto nível social? Por que só esses miseráveis, só esses humildes é que são os marcados para morrer?

Há muitos anos, venho lutando no Congresso Nacional, desde quando Deputado — há muitos anos, talvez há mais de 30 anos — para que os delegados dispensem a fiança dos réus pobres. Se duas pessoas brigam na rua, e são levadas à Delegacia, aquele que tem posse paga a fiança e vai embora, vai para casa. Mas aquele outro que é pobre, que não tem quem pague a fiança fica no xadrez, até que o Juiz o libere. Mas o patrimônio do pobre, o patrimônio do homem humilde, é exatamente a possibilidade de afirmar: "Eu nunca entrei numa delegacia". Todos nós conhecemos e sentimos isso: quanto mais humilde o homem, mais ele se rejubila por nunca ter sido preso.

Pois esse homem que apenas trocou bofetões com outro que está solto, vai ser jogado no xadrez durante vários dias, até que o Juiz tome conhecimento da sua existência e o liberte.

Portanto, há alguma coisa a fazer, para evitar que se inicie, aí, a vida de um outro criminoso. De um que vai perdendo a vergonha, que é o patrimônio, para se iniciar, sem dúvida, numa carreira de crimes.

Mas, apesar disso, meu nobre Presidente Seabra Fagundes, apesar disso, ainda não consegui aprovar esse projeto, nem na Câmara, quando Deputado, nem no Senado onde estou há 9 anos.

Creio que esse é um dos elementos, entre muitas outras causas, mas é também uma causa, que leva os menos favorecidos pela fortuna, à revolta e à preparação para crimes maiores.

Não ouvi a exposição de V. S.^a, mas estou acostumado a ouvi-lo, em outras tantas oportunidades, e estou certo de que a sua intervenção é uma página brilhante nos Anais desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não faço perguntas e, embora não o tenha ouvido, louvo-o pelo que aqui foi dito. (*Muito bem!*)

O DR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Senador Nelson Carneiro, ontem tive ocasião de testemunhar o impedimento de V. Ex.^a de estar cedo aqui, porque viajamos juntos para São Paulo, e V. Ex.^a ia, em seguida, a uma cidade do interior.

Realmente esse ponto que V. Ex.^a acaba de abordar é muito importante. Toquei, de passagem, neste assunto. Parece-me evidente que uma das coisas que se devem corrigir, de imediato, no Brasil, é o chamado "esquadrão da morte". Não nos podemos continuar apresentando, perante um mundo civilizado, como uma nação que resolve todos os seus problemas de justiça, mediante execuções sumárias. O *Time* desta semana traz, aliás, uma matéria sobre isso. O Brasil hoje anda, na boca de todo o mundo, como um País que tem o "esquadrão da morte" e nada, absolutamente, faz a este respeito.

Em São Paulo, um advogado eminente, membro do Ministério Público, Dr. Hélio Pereira Bicudo, foi incumbido de investigar o "esquadrão da morte", exatamente porque se supunha serem seus crimes insolúveis, graças ao acobertamento do aparelho policial do Estado. Como o advogado descobriu tudo, foi afastado do caso. Para completar, procurou-se editar uma lei especial que minimizasse os efeitos desse tipo de crime. Adotaram-se, por outro lado, fórmulas para abrandar a força da justiça sobre os culpados, todos

identificados por ele, até mesmo por meio de fotografias de crimes praticados. Aliás, talvez os Srs. se lembrem, houve um sacerdote que fotografou uma execução do "esquadrão da morte".

E, agora, o Rio de Janeiro presencia um espetáculo doloroso: a irmã de uma vítima do "esquadrão da morte", há meses, tenta contribuir para a elucidação do crime, e a polícia, impavidamente, se recusa a colaborar, utilizando-se de uma série de manobras e estratégias. E, ainda, não posso acreditar, realmente, que a incapacidade técnica da polícia brasileira seja tanta que, na Baixada Fluminense do Rio de Janeiro, mais de uma centena de crimes permaneçam insolúveis. Que um, dois, dez crimes fiquem insolúveis, ainda se admite, mas difícil é aceitar que se tenha querido realmente buscar a solução dos cem casos não solucionados.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Está com a palavra o Sr. Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Presidente Seabra Fagundes, é uma grande honra tê-lo conosco, sobretudo eu que também sou do Rio de Janeiro e venho acompanhando a luta e o trabalho de V. Ex.^a, não apenas à frente da OAB mas, também, como advogado, como homem público e posso lhe assegurar que V. Ex.^a tem sido um dos baluartes na luta, não apenas por justiça social mas também pela democracia em nosso País.

Do mesmo modo que o Senador Nelson Carneiro, lamento, por outros motivos, já agora de passagem pelo Rio de Janeiro, eu que previa chegar a tempo de ouvi-lo durante todo o tempo, infelizmente só cheguei agora, atrasado, também. Mas foi o bastante para sentir o teor do seu pronunciamento. E muitas das perguntas que eu faria a V. Ex.^a foram respondidas a outros Senadores que formularam também perguntas. Mas eu apenas gostaria de fazer algumas considerações: entendo que este País está, na verdade, submetido a um verdadeiro pelotão de fuzilamento permanente, com total impunidade. Verdadeiro paredão com pelotões funcionando sem parar.

Quanto eu digo estas coisas também me baseio na nossa experiência do Rio de Janeiro que, da mesma maneira que São Paulo, também vem sendo vítima desses pelotões de fuzilamento, acobertados pelo Poder público — ninguém é inocente neste País e sente que há do mesmo modo que Fleury, que acabou arrancando do Executivo uma lei especial que lhe permitisse suavizar os efeitos de um verdadeiro juiz, de um promotor que era juiz e vê, agora a gente sente e muitos sabem que esses esquadrões são na verdade protegidos.

Mão branca, que vem de forma direta ou indireta sendo protegido e estimulado na sua fantasia, como verdadeiro herói nacional, é evidentemente apenas membro de uma organização policial isso todos, se não sabem, pelo menos sentem. E basta o seguinte fato: ainda na semana passada, indo a Nova Iguaçu que é apenas um dos muitos municípios da Baixada Fluminense, lá ouvi algumas estatísticas levantadas pela Comissão de Justiça e Paz. E eles se baseavam num levantamento do Ministério Público de Nova Iguaçu onde ele teve o cuidado de fazer uma pequena estatística, só do seu município. Dos 68 casos de assassinatos pelo mão branca e seus associados na área — não me lembro bem o espaço de tempo, creio que no último ano ou não sei quantos meses — dos 68 assassinatos, 66 eram simplesmente operários sem qualquer antecedente criminal. E foram julgamentos sumários. Evidentemente são quadrilheiros que matam pelo prazer de matar, seja por qualquer coisa, seja por evitar a justa causa, seja para evitar determinadas demissões, ou seja, enfim, não sabemos exatamente a causa, mas se pode supor tudo, no nível que a coisa está ocorrendo. E essa impunidade é de tal forma que a gente espera, como no passado ainda recentemente, sobretudo, na área política — que felizmente está sendo parcialmente superada — mas nós que vimos aquela impunidade do seqüestro, da tortura, da violência, do assassinato e do desaparecimento, e nós ambos, e tantos aqui dos Senadores que enfrentamos essa luta nos últimos anos, vimos como a impunidade estimulava esse tipo de violência sempre crescente numa área política. É raro cidadão que tenha atuado nesta área e V. Ex.^a como eu e todos os advogados sofremos seqüestros, violências, invasões de escritórios, e a gente carrega essas marcas todas que só foram crescendo pela impunidade.

Agora, embora se tenha aliviado nessa área política, mas há crescimento em outras áreas, essas da chamada criminalidade comum, tem sido tão estereotipada que, ainda, na sexta-feira, fui chamado a um dos morros do Rio de Janeiro, o morro da Providência, um morro tipicamente de operários que, não podendo morar num bairro decente, moram na favela. E, lá, uma coisa curiosa eu constatei: grande número de moradores preocupados em construir grades de ferro, não contra ladrões, mas contra a polícia, com medo da polícia.

Está lá o Sr. Bernardino, com toda a sua família ferida, numa das invasões de blitz, porque um grupo de policiais de outro distrito — e eles se entrecruzam exatamente para dificultar a identificação, eles vêm de outras áreas para invadir, quando supõem que em determinada casa possa haver uma de-

terminada concorrência na venda de entorpecentes, coisa desse tipo e outras piores. Então, invadiram a casa de um velho de 70 e tantos anos, pai de 12 filhos ou coisa parecida e, lá, violentaram toda a família. Estava todo mundo machucado, ele, a mulher, a filha, o filho, todos feridos. E ele, como outros moradores do local, todos eles tentando construir grades contra a polícia. Dizia ele que lá era um morro onde todos podiam dormir de janelas e portas abertas que nunca acontecia nada na favela, pelo menos não havia nenhum temor dos próprios chamados marginais. E lá está o Sr. Bernardino como exemplo típico.

Numa sociedade assim tão elitista, discriminadora, violenta, e que usa a violência como forma de repressão, de manutenção de privilégios, de uma sociedade acastelada, que tem medo de examinar as causas e a cada pronunciamento do Ministro onde autoridade executiva — a gente percebe isso — eles nunca vão às causas dos problemas, eles sempre ficam em determinados efeitos e não saem daí, pronunciamentos diários mostram isso. Pela estatística de V. Ex^a se vê, entre o número de criminosos ricos e pobres, quantos desses criminosos ricos e pobres se encontram nas cadeias e há um outro nível de discriminação que podemos também transpor para a área, entre negros e brancos, entre mulheres e homens e em vários níveis de discriminação social, mas a verdade é que o pelotão permanente, o paredão continuam funcionando. Há centenas, só na Baixada Fluminense, e não sei quantos neste País. E porque nos preocupamos em minimizar-se não acabar, pelo menos minimizar — todo esse grave quadro de tensão social, de medo, eu perguntaria de que forma a OAB, que é um organismo que merece todo o nosso respeito, sobretudo enquanto V. Ex^a lá se encontra, de que forma poderíamos, digamos, — o Congresso Nacional e a OAB, como outras instituições de justiça se faça a tantas outras — poderíamos entrosar o trabalho, de tal forma que o Legislativo pudesse receber estatísticas que podem ser levantadas pela OAB, através de inúmeros advogados que lá denunciam casos concretos que vivem, como eu denunciei inúmeros quando lá militava em determinadas áreas, se seria possível o levantamento estatístico da própria OAB para ajudar, orientar e assessorar o Congresso Nacional na área própria da OAB?

O DR. SEABRA FAGUNDES — Deputado Modesto da Silveira, em primeiro lugar muito obrigado pelas palavras que V. Ex^a me dirige.

A Ordem tem agido nesta área como uma sentinela da violação dos direitos do homem. Atua, toda vez que toma conhecimento de um caso de violação de direitos, através das suas várias subseções — e são 252 subseções no Brasil inteiro — sempre denunciando, sempre numa posição extremamente combativa. E a vigilância é para todos, sem exceção, pois mesmo os direitos de um criminoso devem ser preservados.

Não temos acesso às estatísticas. Por outro lado, estou certo de que, no Brasil, não apenas na área da criminalidade, do judiciário, da polícia, o sistema de estatística é extremamente deficiente. Precisaríamos, também, enfrentar esta nossa deficiência, inclusive conscientizando o País da necessidade de ter estatísticas confiáveis. Na área da criminalidade, sobretudo, a deficiência ainda é maior porque existe o que se chama a criminalidade não revelada: dezenas e centenas de crimes, estrupos, violências de toda ordem nem sequer registradas nas delegacias, por vários motivos, inclusive a certeza da absoluta desvalia de qualquer providência junto à autoridade policial.

Podemos aqui assegurar que a Ordem está pronta a colaborar com o Legislativo em tudo o que puder, porque o apreço que os advogados têm pelo Poder Legislativo, como já havia dito de início, é inextinguível.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, advogado há 40 anos é a primeira vez que vejo o Presidente da minha Ordem e a primeira vez que vou ter a honra de lhe apresentar algumas sugestões e algumas idéias.

Disse muito bem V. Ex^a que nós somos uma sociedade em mudança, uma civilização em mudança e este é o mal que o Brasil sofre. Sou homem do interior, vivo numa pequena cidade de um pequeno Estado, que é o Espírito Santo; não vivo nem nessa beatitude aqui do planalto, nem no tumulto da cidade grande em que V. Ex^a vive. Sou, portanto, intermediário, mas afeito aos problemas da criminalidade da sociedade em que vivo, e de que participo.

Somos uma sociedade, e V. Ex^a já deve ter compreendido muito bem isso, em que o fim imediato é o primeiro objetivo, é uma sociedade em que a loteria é o objetivo de quase toda a família brasileira, que quer se enriquecer do dia para a noite; não quer esperar o fruto do trabalho, do suor e do calo das mãos, quer enriquecer de um dia para o outro.

O ensino foi mutilado nas suas conquistas, nos seus cursos, para se dar o diploma o mais rapidamente possível; ninguém mais quer em 4 ou 5 anos, como no meu tempo, o curso de Direito era de cinco anos, não sei com quanto tempo V. Ex^a conquistou o seu. A duração do meu foi de 5 anos, no Rio de

Janeiro. Outros em 4 e, agora, já se conclui em 3. O curso preparatório, 10 anos se lutava para conseguir isso: agora se faz o curso supletivo em 2 ou 3 anos e se entra na faculdade, sacrificando tudo, como disse muito bem V. Ex^a. Pois bem, quero apenas pinçar as causas e concausas da criminalidade humana. Quero crer, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que esse índice de criminalidade que se exarcebou nos últimos tempos tem uma concausa: é ter retirado da polícia as suas qualificações de primeira linha repressora e colocado no juiz a força de medir e a penar a criminalidade.

Sr. Presidente, um mau, um juiz badalho, faz mais mal à coletividade do que 10 bandidos de revólver. Sou do interior e sinto essa realidade. A polícia é quem vai prender na hora de exasperação, na hora em que o bandido mata, na hora calada da noite, no silêncio da noite e da madrugada, em que ele está imbuído de sentimentos violentos, está no paroxismo da violência, está armado para matar e para morrer, é nesta hora que a polícia age. O juiz é diferente, ele julga em casa, junto da família, bebendo o seu refrigerante, penteando seu cabelo glostorado, calmamente, tranqüilamente, sopesando os argumentos e, às vezes, utilizando raciocínio e razões que não vêm ali nos autos.

Então, eu acho que devemos ter que abrir primeiro um crédito à polícia. O dia que tirarmos toda a força policial, seremos nós que teremos que prender os criminosos à porta da nossa casa; seremos nós que, armados teremos que defender aqueles que violentam a nossa residência, que roubam a nossa tranqüilidade, que perturbem o sossego da nossa casa e do nosso lar. A polícia é a primeira linha, são aqueles que saem de casa das horas caladas da noite, na madrugada fria e vão prender o ladrão na hora em que ele, exercendo a sua violência, está externando todo aquele tumulto de emoções, na hora extrema, no paroxismo da violência, é na hora em que ele vai prender, são dois momentos do mesmo fenômeno criminal: a polícia age na hora da violência, de sangue derramado, na hora em que o criminoso, de armas na mão, vende crua a sua vida: na hora em que ele sai da sua casa e vai prender, na favela, o criminoso que matou 2 ou 3 e está disposto a vender caro a sua vida, na sua resistência última. É aí que ele age. O juiz, não, age em casa, como disse, tranqüilamente, vencendo bem, a família bem colocada, os filhos bem colocados, estudando nos melhores colégios, raciocinando e pesando, mas não sabendo que na hora da prisão daquele criminoso o soldado, o policial, o delegado julgou a própria vida. E ninguém, Sr. Presidente, está disposto a enfrentar a violência e a julgar a sua vida todos os instantes, todas as horas, todos os dias, todas as semanas, todos os meses, todos os anos, durante a vida inteira. É o caso do delegado e do policial.

Não quero defender a violência. Não. Mas quero que V. Ex^a, que tem sob a responsabilidade a interpretação da nossa Ordem, dos homens que lutam aqui e ali, de um lado e de outro, do lado do rico e do pobre, do bom e do mau, do péssimo e do equilibrado; nós advogados, como disse muito bem o Senador Murilo Badaró, é que somos responsáveis pela formação desta grande pátria brasileira.

Minha impressão é que a violência tem uma miríade de causas, mas, às vezes, é vista sob um prisma restrito, não é que seja o pobre e o rico, não. O pobre tem uma moral e o rico tem outra. No meu Estado, há questão de 4 ou de 5 anos, duas famílias se digladiaram por questões familiares e 38 pessoas morreram de um lado e de outro. Só terminou a luta de sangue por intervenção minha, numa mesa, os chefes de família reunidos, e a elaboração de uma ata, reconhecendo que deveria parar aquela sangueira. Há um mês e meio a morte de um outro membro de outra família já desencadeou, em 38 dias, 8 mortes porque lá a questão da família é uma questão sagrada. Não houve nada de roubo, de violência carnal, nada; houve desajustes e a morte de um, e, então, se desencadeou um processo num dos nossos municípios e 8 vidas foram ceifadas, Sr. Presidente, uma delas, o maior produtor de café do meu Estado; o outro, um grande fazendeiro, mas desencadeou a luta entre eles. Há portanto, a moral do pobre e a moral do rico, são diferentes. A moral do pobre, dentro do acanhado nível da sua interpretação social e moral, é uma e a do rico é outra. Há coisas que o pobre acha que só se lava com sangue, o rico não, em virtude da sua situação, do seu conforto, da sua posição, das suas ligações, das suas implicações, da ressonância da sua vida ele age de outra maneira. Assim, fico satisfeito de ouvir o Presidente da OAB pela primeira vez na minha vida, agora que já estou com o pé na cova...

O SR. MURILO BADARÓ — Não apoiado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... numa noite que está pertinho e me acenando com as sombras da grande noite taciturna para a qual caminhamos. Somente depois de 40 anos, como Advogado, tive a oportunidade e a honra de ouvir o Presidente da minha OAB.

Essa é a idéia que estou defendendo. Não defendo a violência, mas espero que o militar, o soldado, o policial, o detetive, o comissário e o delegado sejam vistos de uma maneira mais complacente, porque só agem na hora do

paroxismo da violência, quando o sangue está derramado e toda a violência está desencadeada num processo de extermínio. Esta a achega, obscura e humilde, produto de um advogado, obscuro e humilde como eu, que levo à alta consideração de V. S^a.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Senador Dirceu Cardoso, o fato de V. Ex^a registrar que pela primeira vez ouve o Presidente da OAB faz-me sentir envaidecido como um dos integrantes da entidade que tenho a honra de presidir.

V. Ex^a traz a visão do problema no interior, bastante diferente da nossa, que, de certa maneira, se restringiu à violência das grandes cidades.

Realmente, no interior, um mau Juiz causa males maiores do que nas grandes cidades. Nas grandes cidades o Juiz é sempre muito controlado pela própria sociedade, pela Imprensa, e pelo Tribunal, que está mais próximo dele. É muito mais difícil o desmando de um Juiz da capital do que o de um Juiz do interior. Aliás, é no interior que a polícia age mais conscienciosamente.

Não sei se diria que a moral do rico e a do pobre são diferentes. Diria, sim, que os métodos de que os ricos e os pobres se utilizam para a prática de crimes são diferentes, porque os ricos dispõem de alguns instrumentos que o pobre não conseguiu adquirir. Até mesmo a deficiência da formação cultural marca diferenças: um pobre, para obter dez ou vinte mil cruzeiros, ou mesmo bens pessoais, assalta pessoas na rua usando uma arma, enquanto o rico se limita a emitir um cheque sem fundo, e fica por isso mesmo. O rico, portanto, não necessita recorrer à violência para obter os resultados de seu crime. Ele tem toda uma estrutura para a proteção de seus interesses, estrutura esta que lhe permite a obtenção ilícita de frutuosa resultados, sem que, por isto, receba qualquer punição e sem precisar recorrer à violência. E, como a violência que choca mais diretamente, ele fica imune a qualquer repressão ou preocupação maior por parte da sociedade.

A violência que examinamos aqui, a criminalidade da grande cidade, dirigida sobretudo contra o patrimônio, difere um pouco da que aparece em casos, como o que V. Ex^a relata, de brigas de famílias no interior. Estas lutas são, talvez, um último capítulo do coronelismo no interior, das brigas entre as grandes famílias que dominam as pequenas comunidades. São, portanto, fenômenos sociais inteiramente diferentes. V. Ex^a tem razão ao dizer que, neste

caso, a violência se inspira sobretudo em problemas de honra, sendo às vezes gerada por rivalidades, ou mesmo por caprichos pessoais, acarretando numerosas perdas de vida.

Quanto ao problema da polícia e da justiça, parece-me que, para que a sociedade brasileira abra um novo crédito ao seu policial, é preciso primeiro que o policial faça jus a este crédito. É preciso que a polícia se reforme e se restaure eticamente. Nas grandes cidades, no Rio de Janeiro e em São Paulo, por exemplo, vemos que muito dificilmente uma quadrilha é desbaratada sem que haja, entre os seus elementos, um ou vários policiais. A polícia não pratica o crime apenas a pretexto de sua atividade própria, pratica-o também disseminada entre as quadrilhas. Os policiais valem-se do contato permanente com o crime para se infiltrar e fazer, nas horas vagas, biscates criminosos.

Não devemos, evidentemente, generalizar e colocar os policiais num pelourinho: as causas da criminalidade brasileira são tantas, que seria profundamente injusto dizer aqui que ela decorre apenas da polícia. Por outro lado, é muito comum que uma pessoa seja presa poucos dias ou mesmo poucas horas depois de haver cometido um assalto de dez milhões de cruzeiros, e que a polícia só consiga restituir ao assaltado um ou dois milhões de cruzeiros, quando seria impossível para o assaltante gastar ou até mesmo esconder aquela quantia toda, no curto período que teve disponível antes de ser localizado. Na verdade, a polícia se associa ao criminoso, quando divide o produto do crime e devolve apenas uma parte para demonstrar a eficiência.

Por todas estas razões, parece-me muito difícil que a sociedade brasileira abra mão de uma certa garantia judicial: afinal, o Juiz é pelo menos um homem um pouco mais isento, como V. Ex^a disse, é um homem um pouco melhor remunerado, que tem mais garantias e melhores condições para poder supervisionar o trabalho da polícia e separar o joio do trigo. Se a polícia acertasse sempre, poderíamos prescindir dos Juizes, mas, como ela erra muito — talvez mesmo erre mais do que acerte — é impossível prescindir de um sistema de controle.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Quero, como Presidente da Comissão, agradecer ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Seabra Fagundes, pela sua presença e pela contribuição que trouxe aos nossos estudos.

Está encerrada a reunião.

MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira	Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
--	---	--